



D.O. Nº 021/2007-GP DE 16/03/2007

Guarulhos, Sexta-feira, 16 de Março de 2007 - Ano VII - nº 680

www.guarulhos.sp.gov.br

**LEIS - DECRETOS - PORTARIAS****LEIS**

Em, 9 de março de 2007.  
Lei nº 6.219

Projeto de Lei nº 166/2003 de autoria dos Vereadores Ulisses, Edson Antonio Albertão, Jonas Dias, José Carlos Dalan, Maria Helena Gonçalves, Auriel e Zé Luiz.

**Denomina o Centro de Educação Infantil do Jardim Adriana de CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A denominação do Centro de Educação Infantil do Jardim Adriana passa a ser CENTRO DE EDUCAÇÃO INFANTIL PROFESSOR JOSÉ CARLOS DA SILVA.

**Art. 2º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 3º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 9 de março de 2007.

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

Lei nº 6.220

Substitutivo nº 01 ao Projeto de Lei nº 086/2006 de autoria do Vereador Francisco Bodão.

**ESTABELECE A NECESSIDADE DE EFETUAÇÃO DE CADASTRO PARA HOSPEDAGEM DE CRIANÇAS E ADOLESCENTES MENORES DE 18 (DEZOITO) ANOS POR HOTÉIS, Pousadas, Pensões e Estabelecimentos Congêneres Instalados no Município de Guarulhos e dá outras PROVIDÊNCIAS.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso da atribuição que lhe confere o inciso VI do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** Os hotéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres estabelecidos no Município de Guarulhos cadastrarão, mediante apresentação de documentos, as crianças e adolescentes menores de 18 (dezoito) anos que se hospedarem, ainda que devidamente acompanhados dos pais ou responsáveis.

**Art. 2º** O cadastramento de que trata o artigo anterior deverá conter minimamente os seguintes dados:

- I - nome completo da criança ou adolescente;
- II - nome completo dos pais ou representante legal;
- III - local e data de nascimento;
- IV - procedência e destino;
- V - motivo da viagem.

**Art. 3º** Os hotéis, pousadas, pensões e estabelecimentos congêneres deverão manter arquivados, da forma como dispor a regulamentação da presente Lei, os dados cadastrais recolhidos, para disponibilizá-los, a qualquer tempo, às autoridades judiciais e aos órgãos de defesa dos interesses das crianças e dos adolescentes, incluindo-se nestes, os Conselhos Tutelares e os Conselhos de Defesa dos Direitos das Crianças e dos Adolescentes.

**Parágrafo único.** Os atos requisitórios de dados cadastrais, deverão ser feitos por atos de ofício, devendo constar o prazo para a efetiva entrega dos dados.

**Art. 4º** A violação do disposto nesta Lei importará ao infrator a aplicação de multa, no valor de 1.000 UFGs (um mil Unidades Fiscais de Guarulhos).

**§ 1º** Ocorrendo a reincidência, importará a aplicação de multa, no valor de 2.000 UFGs (duas mil Unidades Fiscais de Guarulhos).

**§ 2º** Caso ocorra uma nova reincidência, será determinada a imediata laqueação/interdição do estabelecimento, com a consequente cassação de licença de funcionamento.

**Art. 5º** A fiscalização será de responsabilidade dos Conselhos Tutelares do Município, a partir de suas atribuições rotineiras estabelecidas pelo Estatuto da Criança e do Adolescente.

**Art. 6º** O Poder Executivo regulamentará a presente Lei no prazo de 30 (trinta) dias da data de sua aprovação.

**Art. 7º** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarulhos, 9 de março de 2007.

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

Em, 12 de março de 2007.

Lei nº 6.221

Projeto de Lei nº 413/2005 de autoria do Vereador Francisco Barros.

**Dispõe sobre o fornecimento de fórmula infantil às crianças verticalmente expostas ao HIV, durante os 3 (três) primeiros anos de vida.**

*O Prefeito do Município de Guarulhos, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos VI e VII do artigo 63 da Lei Orgânica Municipal, sanciona e promulga a seguinte Lei:*

**Art. 1º** A Secretaria de Saúde do Município de Guarulhos disponibilizará fórmula infantil às crianças verticalmente expostas ao HIV, durante os primeiros três anos de vida.

**Art. 2º** A concessão do benefício previsto será feita a todas as mães portadoras do vírus HIV, com filhos até 3 (três) anos de vida.

**Art. 3º** VETADO.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Lei correrão por conta de verbas próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Guarulhos, 12 de março de 2007.

**ELÓI PIETÁ**  
Prefeito Municipal

**DECRETOS**

Em, 15 de março de 2007.  
DECRETO Nº 24265

Define lotação de vaga de função pública.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam lotadas 03 (três) vagas da função de **Educador de Trânsito III** (5717), criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004, junto à Secretaria de Transportes e Trânsito.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24266

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.511/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
0810.1284609010.004.05.22054.339093	05	22054

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24267

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.051,06.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 29.511/2006;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 5.051,06 (cinco mil, cinqüenta e um reais e seis centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1284609010.004.05.22054.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	5.051,06
<b>TOTAL</b>		<b>5.051,06</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - PEJA, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24268

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 30.000,00

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 78/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 30.000,00 (trinta mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412800102.037.01.11000.319113	Formação dos Servidores	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0310.0412200332.099.01.11000.319011	Administração da Unidade	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>30.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

DECRETO Nº 24269

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 383.000,00.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º da Lei Municipal nº 6.205 de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 404/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento Municipal, no detalhamento da despesa do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, um crédito adicional no valor de R\$ 383.000,00 (trezentos e oitenta e três mil reais), suplementar às seguintes dotações:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.11000.339030	Administração da Unidade	20.000,00
8210.1712600332.102.04.11000.339030	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	10.000,00
8210.1712600332.102.04.11000.339039	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	85.000,00
8210.2884609010.004.04.11000.339093	Encargos, Restituições e Indenizações Diversas	68.000,00
8210.1712200332.099.04.11000.449052	Administração da Unidade	50.000,00
8210.1712600332.102.04.11000.449052	Manutenção dos Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação	150.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>383.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, são:

I - no valor de R\$ 68.000,00 (sessenta e oito mil reais), os provenientes da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recurso e aplicação indicado do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
8210.1712200332.099.04.11000.339039	Administração da Unidade	68.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>68.000,00</b>

II - no valor de R\$ 315.000,00 (trezentos e quinze mil reais), os provenientes de superávit financeiro, apurado em 31/12/06, junto ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Acesse o site da  
Prefeitura do Município de  
Guarulhos

www.guarulhos.sp.gov.br

**EXPEDIENTE**

Diário Oficial do Município de Guarulhos  
Criado sob a lei nº 5.413 de 30-09-99  
Publicação de Responsabilidade da  
Prefeitura Municipal de Guarulhos  
Av. Bom Clima, 91 - Bom Clima - CEP 07196-220  
www.guarulhos.sp.gov.br  
e-mail: pmgimprensa@terra.com.br  
diariooficial@guarulhos.sp.gov.br  
Editor: Jaime Silva - MTB 21.878  
CTP e impressão:  
Imprensa Oficial do Estado de São Paulo  
Rua da Mooca, 1921 - São Paulo - SP

**DECRETO Nº 24270**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 539/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente, conforme descrito abaixo:

<b>Codificação Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Aplicação da Fonte de Recursos</b>
0810.1236100052.008.xx.xxxxx.335043	05	22024

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24271**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 244.501,63.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 539/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 244.501,63 (duzentos e quarenta e quatro mil, quinhentos e um reais e sessenta e três centavos), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Suplementa R\$</b>
0810.1236100052.008.05.22024.335043	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (MOVA)	244.501,63
<b>TOTAL</b>		<b>244.501,63</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE - Programa Brasil Alfabetizado, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24272**

Dispõe sobre inclusão de Fonte de Recursos e Aplicação da Fonte de Recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.205/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a Fonte de Recursos e a Aplicação da Fonte de Recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

<b>Codificação Orçamentária</b>	<b>Fonte de Recursos</b>	<b>Aplicação da Fonte de Recursos</b>
2110.1648200291.039.xx.xxxxx.339039	05	10088
2110.1648200291.039.xx.xxxxx.339039	05	10089

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24273**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 468.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 3.205/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 468.000,00 (quatrocentos e sessenta e oito mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Suplementa R\$</b>
2110.1648200291.039.05.10088.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	175.500,00
2110.1648200291.039.05.10089.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	292.500,00
<b>TOTAL</b>		<b>468.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes de repasses do Ministério das Cidades, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24274**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa, em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12º da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4761/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

<b>Codificação Orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
1691.0824300232.071.01.50011.4490xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24275**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 680.158,11.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4761/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 680.158,11 (seiscentos e oitenta mil, cento e cinquenta e oito reais e onze centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Suplementa R\$</b>
1692.0824400242.074.05.50012.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	120.000,00
1692.0824400242.074.05.50012.339039	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	260.158,11
1692.0824400242.074.05.50012.449052	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>680.158,11</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de recursos vinculados do Fundo Municipal de Assistência Social - FMAS, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24276**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.280.206,31.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 4761/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.280.206,31 (um milhão, duzentos e oitenta mil, duzentos e seis reais e trinta e um centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Suplementa R\$</b>
1691.0824300232.071.01.50011.335043	Assistência à Criança e ao Adolescente	1.151.206,31
1691.0824300232.071.01.50011.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	99.000,00
1691.0824300232.071.01.50011.449092	Assistência à Criança e ao Adolescente	30.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.280.206,31</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto são os provenientes de recursos vinculados do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - FUMCAD, apurados em 31/12/06, nos termos previstos no inciso I, do parágrafo 1º e parágrafo 2º, do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24277**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

<b>Codificação Orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
1610.0812200332.099.01.11000.3390xx	47
1610.0812200332.099.01.11000.3390XX	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24278**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 15.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Assistência Social e Cidadania, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Acrescenta R\$</b>	<b>Reduz R\$</b>
1610.0812200332.099.01.11000.339047	Administração da Unidade	15.000,00	0,00
1610.0812200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	0,00	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>	<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24279**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 242.500,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.270/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 242.500,00 (duzentos e quarenta e dois mil e quinhentos reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Suplementa R\$</b>
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção dos Serviços Gerais	4.000,00
1692.0824300232.071.01.11000.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	46.500,00
1692.0824300232.071.05.50012.339048	Assistência à Criança e ao Adolescente	70.500,00
1692.0824300232.071.05.50012.339030	Assistência à Criança e ao Adolescente	20.500,00
1692.0824300232.071.05.50012.339039	Assistência à Criança e ao Adolescente	38.000,00
1692.0824400242.074.05.50012.339036	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	60.000,00
1610.0812200332.099.01.11000.339092	Administração da Unidade	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>242.500,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Reduz R\$</b>
1610.0812200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	4.000,00
1692.0824300232.071.01.11000.335043	Assistência à Criança e ao Adolescente	46.500,00
1692.0824300232.071.05.50012.335043	Assistência à Criança e ao Adolescente	129.000,00
1692.0824400242.074.05.50012.335043	Assistência Comunitária e Centro de Referência de Assistência Social	60.000,00
1610.0824200242.077.01.11000.339039	Inclusão da Pessoa Portadora de Deficiência	3.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>242.500,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24280**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 15.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.912/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Suplementa R\$</b>
1091.1545300162.057.01.10009.339039	Manutenção do Sistema de Transporte	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Reduz R\$</b>
1091.1545300161.024.01.10009.449061	Melhoria do Sistema de Transporte	15.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>15.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24281**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

<b>Codificação Orçamentária</b>	<b>Elemento de Despesa</b>
0310.0412200332.099.01.11000.3390xx	30

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24282**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 10.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Governo, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Acrescenta R\$</b>	<b>Reduz R\$</b>
0310.0412200332.099.01.11000.339030	Administração da Unidade	10.000,00	0,00
0310.0412200332.099.01.11000.339036	Administração da Unidade	0,00	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24283**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 49.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 49.000,00 (quarenta e nove mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

<b>Classificação Orçamentária</b>	<b>Descrição da Ação</b>	<b>Suplementa R\$</b>
0310.0412400102.036.01.11000.449052	Controles Internos	49.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>49.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

**DECRETO Nº 24284**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$320.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006, e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.917/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 320.000,00 (trezentos e vinte mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0310.0412200332.127.01.11000.339039	Apoio às Instituições e Entidades	320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
9999.9999999999.999.99.99999.999999	Reserva de Contingência	320.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>320.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24285**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 17.200,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.918/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 17.200,00 (dezesete mil e duzentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0410.0412200112.109.01.11000.449052	Gestão e Administração do Programa	17.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.200,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0410.0412200111.011.01.11000.339039	Estudos, Planos e Projetos em Geral	17.200,00
<b>TOTAL</b>		<b>17.200,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24286**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 161.666,76.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 161.666,76 (cento e sessenta e um mil, seiscentos e sessenta e seis reais e setenta e seis centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Finanças, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0510.0412900122.043.01.11000.339035	Gestão da Receita	161.666,76	0,00
0510.0412900122.043.01.11000.339039	Gestão da Receita	0,00	161.666,76
<b>TOTAL</b>		<b>161.666,76</b>	<b>161.666,76</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24287**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 165.973,22.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.919/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 165.973,22 (cento e sessenta e cinco mil, novecentos e setenta e três reais e vinte e dois centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0510.0412200122.109.01.11000.339035	Gestão e Administração do Programa	140.000,00
1110.0412200332.104.01.11000.339039	Manutenção de Serviços Gerais	9.000,00
0510.0412900122.043.01.11000.339092	Gestão da Receita	16.973,22
<b>TOTAL</b>		<b>165.973,22</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0510.0412900122.043.01.11000.339039	Gestão da Receita	140.000,00
0510.0412200122.109.01.11000.339039	Gestão e Administração do Programa	25.973,22
<b>TOTAL</b>		<b>165.973,22</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24288**

Dispõe sobre inclusão de elementos de despesa em ações do quadro de detalhamento da despesa.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídos os elementos de despesa ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
0791.1030300022.121.05.30001.3390xx	92
0791.1030300032.122.05.30001.3390xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24289**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 18.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 18.000,00 (dezoito mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0791.1013100012.098.01.30002.339039	Publicação Oficial	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0791.1012200012.001.01.30002.339039	Administração e Manutenção do Sistema de Saúde	18.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>18.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24290**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 140.559,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.921/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 140.559,00 (cento e quarenta mil, quinhentos e cinquenta e nove reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria da Saúde, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
0791.1012800012.003.05.30001.339092	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do Sistema Único de Saúde	5.000,00	0,00
0791.1012800012.003.05.30001.339039	Qualificação dos Trabalhadores e Gestores do SUS	0,00	5.000,00
0791.1030300022.121.05.30001.339092	Assistência Farmacêutica	124.519,00	0,00
0791.1030300022.121.05.30001.339032	Assistência Farmacêutica	0,00	124.519,00
0791.1030300032.122.05.30001.339092	Manutenção da Farmácia	11.040,00	0,00
0791.1030300032.122.05.30001.339030	Manutenção da Farmácia	0,00	11.040,00
<b>TOTAL</b>		<b>140.559,00</b>	<b>140.559,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24291**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 1.555.000,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.922/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.555.000,00 (um milhão, quinhentos e cinquenta e cinco mil reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
0810.1236100081.008.01.22000.449052	Implantação de Melhorias da Educação Fundamental	200.000,00
0810.1236100082.031.01.22000.335041	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	5.000,00
0810.1236100082.031.01.22000.339030	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Fundamental	200.000,00
0810.1236100092.034.01.22000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação Fundamental	180.000,00
0810.1236500082.028.01.21000.339030	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	120.000,00
0810.1236500082.028.01.21000.339039	Gestão e Manutenção dos Serviços da Educação - Infantil	20.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.335041	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	150.000,00
0810.1236500082.032.01.21000.339030	Manutenção das Escolas e Unidades Educacionais - Infantil	120.000,00
0810.1236500092.035.01.21000.339039	Gestão dos Profissionais da Educação - Infantil	500.000,00
0810.1236600052.010.01.22000.339030	Atendimento na Educação de Jovens e Adultos (EJA)	60.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.555.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação das seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
0810.1236100072.023.01.22000.339039	Ações Curriculares dos Ciclos de Vida - Fundamental	200.000,00
0810.1236500051.007.01.21000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Educacionais - Infantil	1.235.000,00
0810.1236100082.030.01.22000.339039	Gestão Participativa da Comunidade Escolar - Fundamental	120.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.555.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24292**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2.006 e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.924/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
1110.0412600332.102.01.11000.4490xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24293**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 26.950,00.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.924/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 26.950,00 (vinte e seis mil, novecentos e cinquenta reais), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Administração e Modernização, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1110.0412600332.102.01.11000.449092	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	26.950,00	0,00
1110.0412600332.102.01.11000.449052	Manutenção dos Serviços da Tecnologia da Informação e Comunicação	0,00	26.950,00
<b>TOTAL</b>		<b>26.950,00</b>	<b>26.950,00</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24294**

Dispõe sobre remanejamento de recursos no valor de R\$ 16.498,35.

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 14, da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.927/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aprovado um remanejamento de verba no valor de R\$ 16.498,35 (dezesseis mil, quatrocentos e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos), no detalhamento do programa de trabalho da Secretaria de Esportes, alterando as seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Acrescenta R\$	Reduz R\$
1410.2781100222.067.01.11000.339031	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	13.500,00	0,00
1410.2781100222.067.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	0,00	13.500,00
1410.2781200221.031.01.11000.449092	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	2.998,35	0,00
1410.2781200221.031.01.11000.449051	Implantação, Ampliação e Reforma de Unidades Municipais Esportivas	0,00	2.998,35
<b>TOTAL</b>		<b>16.498,35</b>	<b>16.498,35</b>

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24295**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 230.470,00

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.927/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 230.470,00 (duzentos e trinta mil, quatrocentos e setenta reais), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1410.2781100222.067.01.11000.339031	Eventos e Atividades de Competição Esportiva	16.500,00
1410.2781200222.068.01.11000.339031	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	76.500,00
1410.2781200222.070.01.11000.339031	Promoção da Saúde Através da Prática de Atividade Física Orientada	14.000,00
1410.2712200222.109.01.11000.339035	Gestão e Administração do Programa	63.070,00
1410.2781200222.068.01.11000.339039	Eventos e Atividades de Esporte e Recreação	60.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>230.470,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto,

**DECRETO Nº 24296**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 1.400,00.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.931/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 1.400,00 (um mil e quatrocentos reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
1910.0412200332.099.01.11000.449052	Administração da Unidade	1.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
1910.0412200332.099.01.11000.339039	Administração da Unidade	1.400,00
<b>TOTAL</b>		<b>1.400,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24297**

Dispõe sobre inclusão de elemento de despesa em ação do quadro de detalhamento da despesa.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006, e no artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica incluído o elemento de despesa ao detalhamento da seguinte codificação do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Elemento de Despesa
2110.1648200291.040.01.11000.3390xx	92

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24298**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 10.000,00.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 9.933/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), suplementar à seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2110.1648200291.040.01.11000.339092	Urbanização de Favelas e Ocupações	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto, decorrerão da anulação da seguinte dotação, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Reduz R\$
2110.1648200291.039.01.11000.339039	Loteamentos Irregulares, Clandestinos e de Áreas Públicas Ocupadas e Consolidadas	10.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24299**

Dispõe sobre inclusão de fonte de recursos e aplicação da fonte de recursos, em ações do quadro de detalhamento da despesa.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso da atribuição que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 12 da Lei Municipal nº 6.170, de 26 de julho de 2006 e artigo 6º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.382/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam incluídas a fonte de recursos e a aplicação da fonte de recursos ao detalhamento das seguintes codificações do Orçamento vigente conforme descrito abaixo:

Codificação Orçamentária	Fonte de Recursos	Aplicação da Fonte de Recursos
2610.0824400252.128.xx.xxxxx.339030	05	10093
2610.0824400252.128.xx.xxxxx.339036	05	10093
2610.0824400252.128.xx.xxxxx.339039	05	10093

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**DECRETO Nº 24300**

Dispõe sobre abertura de um crédito adicional complementar no valor de R\$ 42.668,27.

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e da autorização contida no artigo 5º, da Lei Municipal nº 6.205, de 26 de dezembro de 2006 e em conformidade com o que consta no processo administrativo nº 10.382/2007;

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto ao Orçamento do Município, um crédito adicional no valor de R\$ 42.668,27 (quarenta e dois mil, seiscentos e sessenta e oito reais e vinte e sete centavos), suplementar às seguintes dotações, conforme fonte de recursos e aplicação indicados do Orçamento vigente:

Classificação Orçamentária	Descrição da Ação	Suplementa R\$
2610.0824400252.128.05.10093.339030	Igualdade de Gênero e Raça	3.547,00
2610.0824400252.128.05.10093.339036	Igualdade de Gênero e Raça	22.971,27
2610.0824400252.128.05.10093.339039	Igualdade de Gênero e Raça	16.150,00
<b>TOTAL</b>		<b>42.668,27</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o presente Decreto serão os provenientes de repasses da Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, nos termos previstos no inciso II do parágrafo 1º e parágrafo 3º do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

**Art. 3º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

## PORTARIAS

Em, 15 de março de 2007.

**PORTARIA Nº 511/2007-GP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 15343/90;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes do **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**, constituído através da portaria nº 1126/2006-GP de 06 de Julho de 2006, conforme segue:

**SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA**

**EXCLUIR**

Suplente: Daniela Bonaldi Barnabé Costa

**INCLUIR**

Suplente: Gislene Rebouças da Costa

**REPRESENTANTES DAS ENTIDADES E MOVIMENTOS**

**EXCLUIR**

Titular: Aline Aparecida dos Santos

Suplente: Janaina Correia Rodrigues

**INCLUIR**

Titular: Miriam Macedo da Silva

Suplente: Tatiane Pereira dos Santos

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 512/2007-GP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando o que consta do processo administrativo nº 10647/2007;

**RESOLVE:**

1 - Nomear, nos termos do Artigo 7º da Lei Municipal nº 6109, de 07 de dezembro de 2005, os membros integrantes do **CONSELHO GESTOR DO FUNDAMENTAL**, conforme segue:

**Secretaria do Meio Ambiente**

**Presidente:** Alexandre Kise

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano**

**Titular:** Suely Allara

**Suplente:** Valesca Tavares dos Santos

**Secretaria de Finanças**

**Titular:** Leila Vicente de Azevedo Barbosa

**Suplente:** Dirce Harumi Sugimura

**Conselho Municipal do Meio Ambiente**

**Titular:** Jakson de Souza

**Comissão de Defesa e Preservação da Espécie e do Meio Ambiente**

**Titular:** Miron Rodrigues da Cunha

**Suplente:** Roberto Olivas Ventura

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 513/2007-GP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV, do artigo 63, da Lei Orgânica do Município de Guarulhos e conforme consta no processo administrativo nº 33478/2005;

**RESOLVE:**

1 - Alterar a composição dos membros integrantes da **COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO PROGRAMA PREFEITO AMIGO DA CRIANÇA**, constituída através da Portaria nº 720/2006-GP, de 08 de maio de 2006, conforme segue:

**REPRESENTANTE DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**

**EXCLUIR:**

Rafael Noronha dos Santos Dias

**INCLUIR:**

Firmino Manoel da Silva

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 514/2007-GP**

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS, em exercício, ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e em especial, com fundamento no disposto no inciso XIV do artigo 63, da Lei Orgânica do Município e considerando a Assembléia realizada no dia 03 de março de 2007 e ainda o que consta do Processo Administrativo nº 18.810/2004;

**RESOLVE:**

1 - Nomear nos termos do artigo 6º da Lei Municipal nº 5.947, de 10 de outubro de 2003, determinada pela Portaria nº 03/2007-SC-FunCultura, o **FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA**, pelo período de 1 (um) ano, conforme segue:

**Presidente:** Edmilson Souza Santos

**Membros:**

**Indicados pelo Secretário de Cultura**

Marcelo José Ribeiro

Paulo Antonio de Moraes

**Indicados pela Comunidade de Produtores Culturais**

Oswaldo Neres Negro

Cícero Sérgio de Oliveira

Maria do Carmo Batista Costa Belo

2 - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**PORTARIA Nº 515/2007-GP**

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, os servidores abaixo relacionados, ocupantes das respectivas funções, lotados conforme segue:

1 - A contar de 22.02.2007, **Sandra da Rocha Pereira de Azevedo** (código 39645), Auxiliar de Enfermagem III (5140-1010), Secretaria da Saúde,

2 - A contar de 26.02.2007, **Sonia Regina Valentim** (código 39598), **Professor de Ciências Naturais (Biologia) - PROJovem**,

3 - A contar de 02.03.2007, **Flavio Batista de Lima** (código 37587), **Enfermeiro Hospitalar III** (5399-65), SS03, e

4 - A contar de 04.03.2007, **Rubens Luqueti Santos** (código 35007), **Técnico em Enfermagem III** (5164-8), SS03, devendo os mesmos comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 516/2007-GP**

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das funções de **Professor de Educação Básica I** (5708), lotadas na SE01, conforme segue:

1 - A contar de 07.02.2007, **Raquel Cardoso Neiva Gallego** (código 38946) (3078), e **Elaine Cristina Lacerda Alvinho** (código 32411) (2267),

2 - A contar de 08.02.2007, **Sonia Regina de Queiroz Meira** (código 38544) (3112),

3 - A contar de 13.02.2007, **Dacia Maria Ferreira Reis** (código 38527) (3104),

4 - A contar de 27.02.2007, **Renata Sakai de Barros Correia** (código 39782) (2896),

5 - A contar de 01.03.2007, **Cristina Aparecida Ezequiel dos Santos** (código 38153) (2760), devendo as mesmas comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 517/2007-GP**

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

**DISPENSA** a pedido, do serviço público municipal, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções, lotadas na SE01, conforme segue:

1 - A contar de 07.12.2006, **Priscila Cristiane Rosa** (código 31147), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-1),

2 - A contar de 12.02.2007, **Gisele Oliveira de Alencar** (código 33918), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-322),

3 - A contar de 15.02.2007, **Sueli Sido** (código 33789), **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709-161), e

4 - A contar de 07.03.2007, **Andréa Tie Takahashi** (código 32534), (270) e **Solange Oliveira Rios Brito** (código 31862), (160), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706), devendo as mesmas comparecerem junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para darem quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 518/2007-GP**

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta de requerimento,

**DISPENSA** do serviço público municipal, o servidor **Wilson Marcon** (código 33969), **Motorista III** (5266-120), lotado na SOSP06, devendo o mesmo comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos desta Prefeitura, para dar quitação à rescisão do Contrato de Trabalho.

**PORTARIA Nº 519/2007-GP**

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**TORNA SEM EFEITO** por não comparecimento, as Portarias abaixo relacionadas, no que dizem respeito aos senhores admitidos para as respectivas funções, lotados conforme segue:

**PORTARIA Nº 122/2007-GP**

Nome: **ERICKA CAVALHEIRO**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA PEDIATRA)** (5500-218) - SS03

**PORTARIA Nº 123/2007-GP**

Nome: **ELAINE CRISTINA BARBOSA**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE ANESTESISTA)** (5500-211) - SS03

**PORTARIA Nº 143/2007-GP**

Nome: **ANDERSON PINNA FREIRE NANTES**

Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** (5140-192)

- SS01

**PORTARIA Nº 214/2007-GP**

Nome: **VANESSA DA MATA**

Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** (5140-835)

- SS03

**PORTARIA Nº 217/2007-GP**

Nome: **SHEILA MARIA ADORNELAS**

Função: **AUXILIAR DE ENFERMAGEM III** (5140-907)

- SS

**PORTARIA Nº 221/2007-GP**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE CIRURGIÃO GERAL)** (5500) - SS03

Nome dos admitidos:

**RODRIGO CARVALHO** (249)

**PEDRO COELHO NOGUEIRA DIOGENES** (279)

**PORTARIA Nº 223/2007-GP**

Nome: **PAULO EDUARDO SATIO HIGO**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE SOCORRISTA GINECOLOGISTA)** (5500-509) - SS

**PORTARIA Nº 224/2007-GP**

Nome: **FERNANDO HAJENIUS ACHE DE FREITAS**

Função: **MÉDICO III (ESPECIALIDADE INFECTOLOGISTA)** (5500-352) - SS01

**PORTARIA Nº 225/2007-GP**

Função: **ENFERMEIRO III** (5396) - SS

Nome dos admitidos:

**TATIANA CRUZ VITORIO DOS SANTOS** (190)

**NATIVIDADE DAS GRAÇAS SILVA** (185)

**PORTARIA Nº 228/2007-GP**

Função: **AGENTE DE CONTROLE DOS VETORES DE DENGUE E FEBRE AMARELA** (8888) - SS

Nome dos admitidos:

**RODRIGO DE SOUZA SILVA** (166)

**JEFFERSON ALEXANDRE** (146)

**Função: Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), para Ponte Grande – Setor II;  
**Remuneração Mensal:** R\$ 313,81 (Trezentos e treze reais e oitenta e um centavos), para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

#### PORTARIA Nº 522/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 5.453/99, que autoriza a contratação de pessoal para o atendimento do Plano Municipal de Erradicação do Aedes Aegypti,

Considerando que o pagamento deste pessoal será através de dotação orçamentária específica de acordo com verba repassada aos cofres públicos pelo Fundo Municipal de Saúde, que o processo seletivo foi realizado pela Secretaria da Saúde e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** em caráter emergencial, os candidatos abaixo mencionados, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Aparecida Lucia Camilo** (140) - RG. nº 26.174.436-7,

**Sr.ª. Iraci Sato** (114) – RG. nº 8.116.089-6,

**Sr.ª. Rosineide Soares Pereira** (110)- RG. nº 30.894.021-0,

**Sr.ª. Soraila Ferreira Azevedo** (115) – RG. nº 19.739.893,

**Sr. Genival de Sá dos Santos** (145) - RG. nº 08.859.710-51,

**Sr.ª. Patrícia de Andrade Santos** (74) – RG. nº 32.571.154-9,

**Sr.ª. Kátia Novaes Marques** (45)- RG. nº 35.846.183-2,

**Sr.ª. Paloma Ferreira Fagundes** (83) – RG. nº 40.043.565-2,

**Sr.ª. Ana Márcia Alencar Ribeiro** (169) - RG. nº 13.009.730,

**Sr.ª. Solange Novaes Marques** (87) – RG. nº 30.119.449-X,

**Sr.ª. Andréia Cosmo Alves** (79)- RG. nº 34.481.171-2,

**Sr.ª. Patrícia Ferreira Azevedo** (31) – RG. nº 28.475.886-3,

**Sr.ª. Rosa Maria de Mello** (2)- RG. nº 35.006.151-8, e

**Sr. Otavio Augusto dos Santos** (122) – RG. nº 33.844.692-8, classificados de 48º a 61º lugares, respectivamente;

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888), para Cumbica – Setor II;

**Remuneração Mensal:** R\$ 313,81 (Trezentos e treze reais e oitenta e um centavos), para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

#### PORTARIA Nº 523/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que dispõe a Lei Municipal nº 5.453/99, que autoriza a contratação de pessoal para o atendimento do Plano Municipal de Erradicação do Aedes Aegypti,

Considerando que o pagamento deste pessoal será através de dotação orçamentária específica de acordo com verba repassada aos cofres públicos pelo Fundo Municipal de Saúde, que o processo seletivo foi realizado pela Secretaria da Saúde e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** em caráter emergencial,

**Sr.ª. Eliana Dias Lima**- RG. nº 19.553.923-0, classificada em 47º lugar;

**Prazo:** 12 (doze) meses, mediante contrato por tempo determinado;

**Função: Agente de Controle dos Vetores de Dengue e Febre Amarela** (8888-166), para Várzea do Palácio;

**Remuneração Mensal:** R\$ 313,81 (Trezentos e treze reais e oitenta e um centavos), para 40 (quarenta) horas semanais de trabalho.

#### PORTARIA Nº 524/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público:

**Sr. Adryano Alvarez Kissajikian**, classificado em 18º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Almozarife III**, SQF-I, EVNP, ref. 19 (5215-8), lotado na SS01, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Ademir Biazoli, o candidato ora admitido deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 525/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 32/2007-STT03,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Fernanda de Oliveira Nascimento**, (2), 1º lugar, e

**Sr. Roberto Daniel Fernandes Barros**, (3), 2º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Educador de Trânsito III**, SQF-I, EVNU, ref. 11 (5717), lotados na Secretaria de Transportes e Trânsito, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** criadas pela Lei Municipal nº 6.007/2004.

#### PORTARIA Nº 526/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o que consta das Leis Municipais nºs 4.772/96 e 5.591/2000 e dos Decretos nºs 20.025/97 e 23.704/2006,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-DOEP,

**ADMITE** face aprovação em concurso público:

**Sr.ª. Melissa Vilas Boas Cerqueira Brito**, classificada em 1º lugar (classificação especial);

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Especial III (Deficiência Auditiva)**, SQF-I, EVNU, ref. 14 (5206-6), lotada na SE01, para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Maria Regina Lira, a candidata ora admitida deverá comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo.

#### PORTARIA Nº 527/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-DOEP,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Rafael de Arruda Bueno José Miguel**, (17), 1º lugar,

**Sr.ª. Fabiane Ramos de Moraes**, (26), 2º lugar,

**Sr.ª. Roseli Reis da Silva**, (29), 3º lugar, e

**Sr.ª. Arete Azevedo do Espírito Santo**, (31), 4º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Especial III (Deficiência Auditiva)**, SQF-I, EVNU, ref. 14 (5206), lotados na SE01, para 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 03 (três) decorrentes das dispensas de Ana Maria Lopes Nova, Magda Marly Fernandes e Maria Ignez Cláudio Sartori e 01 (uma) em decorrência do desligamento de Lia Terezinha Capparelli Graziano, os candidatos ora admitidos deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo.

#### PORTARIA Nº 528/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, as candidatas abaixo relacionadas, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Claudete Garcia da Silva** (322), 239º lugar, e

**Sr.ª. Maria Aparecida Navarro** (161), 240º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor Adjunto de Educação Básica I**, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5709), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho, em conformidade com a Lei Municipal nº 6.122/2006;

**Vagas:** dispensas de Gisele Oliveira de Alencar e Sueli Sido, as candidatas ora admitidas deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 529/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, conforme segue:

**Sr.ª. Kátia Cristina Barbatano dos Santos** (2760), 71º lugar,

**Sr.ª. Camila Zentner** (3104), 72º lugar,

**Sr.ª. Maria Cristina das Neves Netto** (2896), 73º lugar, e

**Sr.ª. Juliana Leocadio de Souza** (3078), 74º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Professor de Educação Básica I**, SQF-I, EVNM, ref. 1 (5708), lotadas na SE01, com carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Cristina Aparecida Ezequiel dos Santos, Dacia Maria Ferreira Reis, Renata Sakai de Barros Correia e Raquel Cardoso Neiva Gallego, as candidatas ora admitidas deverão comparecer na Rua Abílio Ramos, nº 122 – Macedo - Guarulhos.

#### PORTARIA Nº 530/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, as candidatas abaixo relacionadas, classificados conforme segue:

**Sr.ª. Shirlei Helena Viana** (190), 61º lugar,

**Sr.ª. Patrícia da Silva Oliveira** (185), 62º lugar, e

**Sr.ª. Sandra Cristina Ferreira Sepulveda** (196), 63º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5396), lotadas na Secretaria da Saúde, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** 02 (duas) criadas pela Lei Municipal nº 6.015/2004 e 01 (uma) decorrente da dispensa de Clayton Santos de Freitas, as candidatas ora admitidas deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 531/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público,

**Sr.ª. Ilna Márcia Oliveira Rocha**, classificada em 74º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Enfermeiro Hospitalar III**, SQF-I, EVNU, ref. 6 (5399-65), lotada na SS03, com carga horária de 30 (trinta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Flavio Batista de Lima, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 532/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público:

**Sr.ª. Marilene de Almeida Augusto Pereira**, classificada em 50º lugar;

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Técnico em Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 13 (5164-8), lotada na SS03, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Rubens Luqueti Santos, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 - sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 533/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T.,

**ADMITE** face aprovação em concurso público,

**Sr.ª. Elaine Regiane da Silva**, classificada em 533º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar de Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-1010), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Sandra da Rocha Pereira de Azevedo, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 534/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público,

**Sr.ª. Ana Claudia Mariano**, classificada em 534º lugar,

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar de Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-192), lotada na SS01, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Otímia Conceição Silveira dos Santos, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 535/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público,

**Sr.ª. Cinthia Borges Fuster**, classificada em 535º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar de Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-835), lotada na SS03, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** desligamento de Maria Silveria Nicolau, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 536/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público,

**Sr.ª. Erica Ferreira da Silva**, classificada em 536º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Auxiliar de Enfermagem III**, SQF-I, EVNM, ref. 8 (5140-907), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 36 (trinta e seis) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Fabiana dos Santos Souza, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 - Gopoúva - Guarulhos, no horário das 8:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 537/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício, **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público, os candidatos abaixo relacionados, classificados conforme segue:

**Sr. Agostini Fava Peixoto Correia**, (249), 52º lugar,

**Sr. Fabiano Gustavo Herrero de Azevedo**, (279), 53º lugar,

**Sr. Marcus Vinicius Bonifácio Baranauskas**, (260), 54º lugar, e

**Sr.ª. Flávia Giroldo**, (284), 55º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico III (Especialidade Cirurgião Geral)**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500), lotados na SS03, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vagas:** dispensas de Valter Terezan Gouvêa Júnior, Valter Aparecido Caleguer, Rogério Esteves Scaloppe e Marcelo Melro Mendonça, os candidatos ora admitidos deverão apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

#### PORTARIA Nº 538/2007-GP

A Prefeita do Município de Guarulhos em exercício **ENEIDE MARIA MOREIRA DE LIMA**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o artigo 37, inciso II da Constituição Federal, artigo 63, incisos IX e XIV da Lei Orgânica do Município e artigo 443, parágrafo 2º, letra “c” da C.L.T. e o que consta do memorando nº 19/2007-STAF,

**ADMITE** face aprovação em concurso público,

**Sr.ª. Cristiane Ortigosa**, classificada em 37º lugar.

**Prazo de experiência:** 90 (noventa) dias contados da assinatura do contrato;

**Função: Médico III (Especialidade Socorrista Ginecologista)**, SQF-I, EVNU, ref. 9 (5500-509), lotada na Secretaria da Saúde, com carga horária de 24 (vinte e quatro) horas semanais de trabalho;

**Vaga:** dispensa de Marta de Barros Correia Gonzaga, a candidata ora admitida deverá apresentar-se na Rua Iris, nº 300 – sala 16 – Gopoúva - Guarulhos, no horário das 08:00 às 16:30 horas.

**PORTARIA Nº 52/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001 e considerando o que consta do memorando nº 25/2007-SAM01.06.02,

**DESIGNA** o servidor público municipal, face aposentadoria junto ao I.N.S.S. por invalidez, as servidoras abaixo relacionadas, ocupantes das respectivas funções e lotadas conforme segue:

- A contar de 13.01.2007, **Maria do Carmo Silvério Nascimento** (código 19448), **Recepcionista III** (5112-222), SC01, e

- A contar de 10.02.2007, **Maria das Graças Silveira** (código 6201), **Zelador III** (5130-34), SAM02.

**PORTARIA Nº 53/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

**SUSTA** a contar de 07.03.2007, os efeitos da Portaria nº 557/2003-SA, no que diz respeito à servidora **Andréa Tié Takahashi** (código 32534), designada para desempenhar atividades de Apoio Administrativo junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

**PORTARIA Nº 54/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

**RETIFICA** as Portarias abaixo relacionadas, para fazer constar o que segue:

1 – Portaria nº 484/2007-GP, que tornou sem efeito a admissão da senhora **Marli Miyuki Kano**, para constar que a função correta é **Professor Adjunto de Educação Básica I** (5709),

2 – Portaria nº 499/2007-GP, referente à servidora **Eliane Gomes Ferreira Valuarte** (código 27919), para constar que sua transferência se deu em vaga decorrente da dispensa de Denise Candido (229), e

3 – Portaria nº 501/2007-GP, referente à servidora **Zilda Aparecida Lonel de Carvalho** (código 26248), para fazer constar que sua licença para tratamento de assuntos particulares se deu a contar de 02.04.2007.

**PORTARIA Nº 55/2007-SAM**

O Secretário Municipal de Administração e Modernização **PAULINO CAETANO DA SILVA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 21.310/2001,

Considerando o disposto no art. 4º da Lei Municipal nº 5.946/2003 e o que consta do memorando nº 112/2007-SS11.02.01, **DESIGNA** a servidora **Maristela Zambrini de Almeida** (código 35755), **Cozinheira III** (5096), classificada em 42º lugar, para prestar atendimento aos usuários do Sistema Único de Saúde – SUS.

**PORTARIA Nº 92/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 52/2007-SG,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 332/2004-GP, que designou a servidora **Kátia Araújo de Medeiros** (código 27188), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-217), lotada na SOSP00.01.01.

**PORTARIA Nº 93/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 55/2007-SOSP,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 242/2006-SG/DRA, que designou o servidor **Wilson Kameo Tacara** (código 30462), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-211), lotado na SOSP02.01.01.

**PORTARIA Nº 94/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 210/2007-SC,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 2.833/2001-GP, que designou a servidora **Neusa da Silva Lima** (código 14244), para exercer as funções de **Chefe de Seção Administrativa** (110-85), lotada na SC01.00.01.

**PORTARIA Nº 95/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

**SUSTA** os efeitos da Portaria nº 266/2005-SG/DRA, que designou a servidora **Luiza Helena Manzolli** (código 28894), para exercer as funções de **Encarregado de Setor** (119-493), lotada na SG02.02.03.01.

**PORTARIA Nº 96/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006 e considerando o que consta do memorando nº 131/2007-DTDGP,

**TORNA SEM EFEITO** por desistência, a Portaria nº 62/2007-SG/DRA, no que diz respeito aos servidores **Balbino Tadeu Alves de Brito** (código 31234) e **Marcos Antonio Chicuta** (código 34742), designados para prestarem serviços de Apoio Administrativo junto à Rede Municipal de Ensino Escolar.

**PORTARIA Nº 97/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 131/2007-DTDGP,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar atividades de Apoio Administrativo junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, classificadas conforme segue:

**CLASSIF. NOME E FUNÇÃO**  
59 **Luiza Elena Toledo Broterio** (código 31407), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-132)  
60 **Ana Cristina Amadeu Pinho** (código 32490), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-279)

**PORTARIA Nº 98/2007-SG/DRA**

A Secretária Municipal de Educação **LINDABEL DELGADO CARDOSO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.729/2006,

Considerando o disposto no artigo 3º da Lei Municipal nº 5.949/2003 e o que consta do memorando nº 154/2007-DTDGP,

**DESIGNA** as servidoras abaixo relacionadas, para desempenhar atividades de Apoio Administrativo junto à Rede Municipal de Ensino Escolar, classificadas conforme segue:

**CLASSIF. NOME E FUNÇÃO**  
61 **Leandra Lea da Silva** (código 32788), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-226)  
62 **Maria Gabriela Oliveira do Nascimento** (código 35294), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-455)  
63 **Patrícia de Oliveira Antonio** (código 33452), **Agente de Desenvolvimento Infantil III** (5706-399)

**PORTARIA Nº 99/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92, **DESIGNA**

**Servidor (a): Eliana Teixeira Lucio** (código 27249), Agente de Administração “G” (13);

**Para: Encarregado de Setor**, SQC-I, EVCC, ref. 31 (119-493), lotada na SG02.02.03.01;

**Gratificação:** 10%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Luiza Helena Manzolli.

**PORTARIA Nº 100/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal do Governo **ARTUR PEREIRA CUNHA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 52/2007-SG,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Katia Araújo de Medeiros** (código 27188), Agente de Administração “G” (13);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-309), lotada na SG04.00.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** incluída pelo Decreto nº 23.388/2005.

**PORTARIA Nº 101/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos **JOÃO MARQUES LUIZ NETO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 055/2007-SOSP,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Grace Karen dos Santos** (código 25916), Agente de Desenvolvimento Infantil III (5706);

**Para: Chefe de Divisão Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 49 (107-59), lotada na SOSP04.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Rita de Cássia dos Santos, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 240/2006-SG/DRA, que diz respeito à mesma.

**PORTARIA Nº 102/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Cultura **EDMILSON SOUZA SANTOS**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 210/2007-SC,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Maria do Rosário Ferreira de Souza** (código 8136), Professor de Educação Básica I (5708);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-85), lotada na SC01.00.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item III da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Neusa da Silva Lima.

**PORTARIA Nº 103/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal da Saúde **PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 194 da Lei Municipal nº 1.429/68 e o que consta do processo administrativo nº 837/2007,

**RESOLVE:**

Constituir Comissão de Sindicância, com o objetivo de apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, irregularidades constantes no memorando supra, composta pelos servidores abaixo relacionados, conforme segue:

**Presidente: Humberto Rodrigues de Oliveira** (código 12496)

**Membros: Cleide Regina Cardim** (código 21412)

**Cristina Lacerda de Carvalho** (código 27339)

**Secretária: Driany Luiza dos Santos** (código 22212).

**PORTARIA Nº 104/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005 e considerando o que consta do memorando nº 46/2007-SF,

**SUSTA** a contar de 12.03.2007, os efeitos da Portaria nº 328/2005-SG/DRA, que designou o servidor **Elias Rodrigues dos Santos** (código 12071), para exercer as funções de **Chefe de Seção Técnica** (109-37), lotado na SF02.03.01.

**PORTARIA Nº 105/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 46/2007-SF,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Augusto César Lio Copola** (código 8845), Assistente de Administração – Nível III (5027);

**Para: Chefe de Seção Técnica**, SQC-I, EVCC, ref. 47 (109-37), lotada na SF02.03.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Elias Rodrigues dos Santos, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 1.179/99-GP, que diz respeito ao mesmo.

**PORTARIA Nº 106/2007-SG/DRA**

O Secretário Municipal de Finanças **NESTOR CARLOS SEABRA MOURA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 23.123/2005,

Considerando o artigo 87 da Lei Municipal nº 4.213/92 e o que consta do memorando nº 46/2007-SF,

**DESIGNA**

**Servidor (a): Doralice Souza Nascimento Soriano** (código 23048), Agente de Administração “F” (14);

**Para: Chefe de Seção Administrativa**, SQC-I, EVCC, ref. 37 (110-7), lotada na SF02.02.01;

**Gratificação:** 15%, artigo 22, item IV da Lei Municipal nº 4.274/93;

**Vaga:** sustação da designação de Augusto César Lio Copola, sustando-se em decorrência os efeitos da Portaria nº 2.014/2002-GP, que diz respeito ao mesmo.

**CONTRATOS****EXTRATO DE TERMO DE ADITAMENTO**

**Espécie:** Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 013/2.005-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e ADRIÁTICO ADMINISTRAÇÃO DE BENS S/C LTDA.**

**Objeto:** prorrogação de prazo

**Processo administrativo nº** 01.822/2.002

**Data de Assinatura:** 06/03/2.007

**vigência 01/04/2.007 até 31/03/2.008**

**Recurso Orçamentário:**

**Dotação nº** 0610.0212200132.109.01.11000.339039.

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Apostilamento ao Contrato de Locação nº 073/2.006-SJ, celebrado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e BIGPAR EMPREENDIMENTOS E PARTICIPAÇÕES LTDA.**

**Objeto:** alteração de dotação orçamentária

**Processo administrativo nº** 05.354/02

**Data de Assinatura:** 06/03/2.007

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO**

**Espécie:** Termo de Reti-Ratificação ao Contrato de Locação nº 038/2.006-SJ, firmado entre a **PREFEITURA DE GUARULHOS e Waldomiro Antonio Sabino/Metrópole Imóveis.**

**Objeto:** Alteração do Administrador

**Data de Assinatura:** 28/02/2.007

**Processo Administrativo nº** 11.801/2.004

**RESUMO DE CONTRATO**

**LOCATÁRIA:** PREFEITURA DE GUARULHOS

**LOCADOR:** Viana Administradora de Consórcios S/C. Ltda.

**OBJETO:** Locação do imóvel sito a Av. Monteiro Lobato, nº 510 - Guarulhos - SP.

**FINALIDADE:** Instalação Restaurante Popular Solidária de I – Secretaria de Assistência Social e Cidadania.

**CONTRATO Nº:** 004/2.007-SJ

**PROCESSO Nº:** 20.716/00

**DATA DA ASSINATURA:** 12/03/2.007

**VALOR:** R\$ 8.468,00(mês)

**PRAZO:** 48meses

**RECURSO ORÇAMENTÁRIO:**

**Dotação nº** 1610.0824400252.082.01.11000.339039.

**FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE****EXTRATO DE CONVÊNIO**

**PROCESSO:** 2737/2007

**CONVÊNIO Nº:** 197/2006

**CONCEDENTE:** MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL E COMBATE À FOME

**CONVENIENTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS

**OBJETO:** AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO PROGRAMA BANCO DE ALIMENTOS, NO ÂMBITO DO PROGRAMA FOME ZERO

**VALOR:** R\$ 65.103,24

**ASSINATURA:** NOVEMBRO/2006

**VIGÊNCIA:** NOVEMBRO/2007

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E MODERNIZAÇÃO**

Secretário: *Paulino Caetano da Silva*

**DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS****EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 02/2007-SAM01**

A Diretora do Departamento de Recursos Humanos da Secretaria de Administração **ROSELENE DE LOURDES MENDES CONVOCA** os classificados no Concurso Público, para escolha de local de trabalho, com a finalidade de reposição de funções vagas de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA I**, conforme segue:

**DATA:** 21.03.2007

**HORÁRIO:** 9:00 horas

**LOCAL: SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**

**ENDEREÇO:** Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - Guarulhos

**Instruções Gerais:**

I - O candidato convocado deverá comparecer munido do documento de identidade original.

II - Os candidatos não aproveitados deverão aguardar nova oportunidade de convocação, no prazo de validade do concurso.

III - O candidato que não atender a convocação para formalizar a escolha de local de trabalho, terá exauridos os direitos decorrentes de sua habilitação no concurso.

IV - A presente convocação não garante a contratação imediata do candidato, devendo o mesmo aguardar a publicação de admissão conforme a necessidade da Administração.

**LÍNGUA E CULTURA PORTUGUESA**

**CLASS. NOME CANDIDATO**

9 **ENEIDA MARIA MARTINS RAMOS DE OLIVEIRA**

10 **MARIA ALESSANDRA ANTONIO DIAS**

11 **MARIA ELISA MARCHINI SAYEG**

12 **SELMA AMARAL DE FREITAS**

13 **FABIANA FANGANELLI**

14 **CAMILA DE MORAIS BARRETO**

15 **KAREN DE CASTRO QUEIROZ**

16 **LEILA ISABELITA PEREIRA DE OLIVEIRA ROSA**

17 **CARLYNE CARDOSO DE PAIVA**

**MATEMÁTICA**

**CLASS. NOME CANDIDATO**

10 **DOSILIA ESPIRITO SANTO BARRETO**

11 **LUCIENE BRAGA DOS SANTOS DE SOUZA**

12 **EDSON LUIZ PLATEIRO**

13 **JOSE JOAQUIM BATISTA NETO**

14 **JEFFERSON ALMEIDA SANTOS**

15 **PATRICIA APARECIDA GOMES**

16 **MARGARETH APARECIDA DE ARAUJO**

**CIÊNCIAS FÍSICAS E BIOLÓGICAS**

– Secretaria de Administração e Modernização.  
PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 52/07-DCC – P.A. nº 242/07. RCS nº 536/06-FMS. Objeto: Registro de preços para aquisição de pães: francês, tipo bisnaguinha de leite e tipo pão de forma. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 03/04/07 às 08h30min.  
CONVITE Nº 02/07-DCC – P.A. nº 8.121/06. RCS nº 15/07-SAM04.03. Objeto: Publicação de Editais de Licitação em jornal de grande circulação no Estado de São Paulo. ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 28/03/07 às 09 horas.  
Os editais completos poderão ser obtidos na Rua Padre Celestino, 475 (antigo 385) – Centro – Guarulhos, de 2ª a 6ª feira das 8h30 às 16h30, gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 1/2", ou em cópia impressa (R\$ 0,34 por folha), mediante recolhimento de taxa, ou no site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização.

LICITAÇÃO REPROGRAMADA:  
PREGÃO (ELETRÔNICO) Nº 36/07-DCC – P.A. nº 7.032/07 – RCS nº 08/07-SM. Objeto: Aquisição de cones para sinalização viária. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 02/04/07 às 09h. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 02/04/07 às 09h. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 03/04/07 às 09h.

DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA  
DLE 020/07-DCC – PA 10759/07 – Requisições nºs 14 e 15/07-SM – Objeto: Aquisição de livros técnicos - Início de acolhimento das propostas: 16/03/07 às 10H00 – Limite de abertura das propostas: 23/03/07 às 08H30  
DLE 021/07-DCC – PA 10528/07 – Requisição nº 19/07-SM – Objeto: Aquisição de cortador de legumes e picador de carnes - Início de acolhimento das propostas: 16/03/07 às 10H00 – Limite de acolhimento das propostas: 23/03/07 às 09H00 – Data de abertura das propostas: 23/03/07 às 09H00.

DLE 022/07-DCC – PA 10760/07 – Requisições nºs 16/07-SM e 017/07-SD – Objeto: Aquisição de exaustor, fogão de piso, forno de microondas, refrigerador (01 porta), aparelho de fax - Início de acolhimento das propostas: 16/03/07 às 10H00 – Limite de acolhimento das propostas: 23/03/07 às 09H30 – Data de abertura das propostas: 23/03/07 às 09H30

DLE 023/07-DCC – PA 10820/07 – Requisição nº 12/07-SR – Objeto: Aquisição de equipamento de informática-RACK - Início de acolhimento das propostas: 16/03/07 às 10H00 – Limite de acolhimento das propostas: 23/03/07 às 10H30 – Data de abertura das propostas: 23/03/07 às 10H30 Os editais completos e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e-com.br](http://www.licitacoes-e-com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria de Administração e Modernização

**ANULAÇÃO:**  
Fica ANULADA a publicação do dia 09/03/07, referente ao PREGÃO (PRESENCIAL) Nº 52/07-DCC – P.A. nº 242/07. Objeto: Registro de preços para aquisição de pães: francês, tipo bisnaguinha de leite e tipo pão de forma.

**LICITAÇÃO FRACASSADA :**  
PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 40/2007-DCC – (P. A. 5.923/2007)

Relativo aos itens 07 e 09

**HOMOLOGAÇÃO :**

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 24/2007-DCC – (P. A. 2.692/2007)

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 40/2007-DCC – (P. A. 5.923/2007)

Relativo aos itens 01 a 06 e 08

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 09/2007-DCC – (P. A. 2.851/2007)

Relativo aos itens 01, 02 e 04

**ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO :**

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 09/2007-DCC – (P. A. 2.851/2007)

Relativo ao item 03

**CONVOCAÇÃO:**

PREGÃO PRESENCIAL- RP Nº 11/2007-DCC – (P. A. 2.852/2007)

O Sr. Pregoeiro convoca as empresas: Ceazza Distribuidora de Frutas, Verduras e Legumes Ltda, Comercial Milano Brasil Ltda e Counfrutry Alimentos Ltda, para continuidade do pregão em epígrafe, fase de lances e habilitação, para o dia 23/03/2007 às 09hs.

**RETIFICAÇÃO:**  
RETIFICAÇÃO DO DIÁRIO OFICIAL DO DIA 06/03/2007, DLE 13/07-DCC- PA 8731/2007

Onde se lê: Data acolhimento propostas –13/03/07 – 09H00

Data abertura propostas 13/3/07- 09H00

Leia-se:

Data acolhimento propostas –23/03/07- 10H00

Data abertura propostas 23/3/07 – 10H00

**DISPENSAS E INEXIGIBILIDADES:**

**AUTORIZAÇÕES E RATIFICAÇÕES**

**ARTIGO 26 – LEI 8666/93**

PA 6923/2007 Requisição nº 023/2007-SC1

Contratado: ADRIANO GAMBIM ROCHA CPF 320.646.218-57

Objeto: Contratação para realização da exposição coletiva RELENDO, LENDO E VOLTANDO- A GRAVURA UNINDO IDÉIAS- Local: Centro Permanente de Exposição de Arte Prof. José Ismael dia 17 de março de 2007

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 600,00 (seiscentos reais)

PA 9346/2007 Requisição nº 036/2007-Sc1

Contratado: SANDRA VIEIRA DA SILVA LIMA CPF: 010.973.088-71

Objeto: Apresentação musical nas atividades da II Conferência Municipal de Políticas para Mulheres- Teatro Adamastor- Dia 23 de março de 2007- 18H00

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais)

PA 9561/2007 Requisição nº 006/2007-CG

Contratado: MARIAROSA DE OLIVEIRA CARVALHO ME CNPJ 07.909.878/0001-93

Objeto: Produção e realização de apresentação musical: Dia 10/03/07- Dupla Vilson e Vilmar, Banda Toy Box, Banda 3º Biss- Entrega da Casa Brasil- Local: Estrada Mato das Cobras

Fundamento: Artigo 25 Inciso III

Valor: R\$ 25.750,00 (vinte e cinco mil setecentos e cinquenta reais)

EXTRATO DE CONTRATOS:

**Contrato:** 011/2007 **Processo:** 36.136/2006 **Pregão:** 285/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** NET TELECOM INFORMÁTICA LTDA. **Objeto:** instalação de sistema de infra-estrutura óptica para informática, incluindo fornecimento de equipamentos de comunicação de dados, materiais, serviços de instalação e ativação, bem como o respectivo termo de garantia, assistência técnica e suporte técnico **Valor:** R\$ 226.529,66 **Assinatura:** 15/03/2007 **Vigência:** 90 (noventa) dias corridos, contados a partir do dia útil seguinte ao de sua assinatura

**Ata de Registro de Preços:** 16/2007 **Processo:** 3.652/2007 **Pregão nº:** 07/2007 **Contratante:** P.G. **Compromissário Fornecedor:** RETRAC PEÇAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA.-EPP **Objeto:** Registro de Preços dos itens abaixo relacionados, conforme preceitua o § 2º do Artigo 15 da Lei de Licitações **Vigência:** 12 (doze) meses a contar da data da assinatura **Assinatura:** 12/03/2007

01-05 micro trator Tobatta, 01 aparador de grama Tobatta-m/TOBATA- ACRÉSCIMO 29% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante  
02-01 gerador Yanmar, 01 gerador Yanmar – WEG, 04 micro trator Yanmar, 03 enxada rotativa Yanmar (implementos), 03 roçadeira Yanmar (implementos)-m/ YANMAR-ACRÉSCIMO de 29% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante

**Termo de Aditamento:** 01-90/2006 **Contrato:** 90/2006 **Processo:** 13.209/2006 **Pregão nº:** 092/2006 **Contratante:** P.G. **Contratada:** MAC DO BRASIL COMERCIAL LTDA. **Objeto:** Registro de preços dos itens abaixo relacionados **Finalidade:** 1- Alteração do preço registrado no item 01 – anexo I em razão da pesquisa de preços realizada por parte desta administração **Assinatura:** 14/03/2007

01-Bonê tipo bombeta tipo sol-a-sol com regulagem na cor azul, cinza e marrom com estampa em silk-screen em 04(quatro) cores conforme logo marca apresentada pela unidade requisitante. Marca: MAC-30-R\$ 9,93

**Termo de Aditamento:** 03-262/2005 **Contrato nº:** 262/2005 **Processo:** 23.884/2005 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso VIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** PROGRESSO E DESENVOLVIMENTO DE GUARULHOS S/A - PROGUARU **Objeto:** 1 – Alteração da cláusula 3 -

**PREÇOS, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTES** - subitem 3.2.3, 2 - Aditamento de R\$113.004,00 (Cento e treze mil e quatro reais), equivalente a 0,9758% do valor estimado no Contrato **Valor:** R\$ 11.693.639,16 **Assinatura:** 23/02/2007

**Termo de Aditamento:** 01-009/2006 **Contrato nº:** 009/2006 **Processo:** 5.861/2006 **Fundamento:** Dispensa de Licitação, inciso XIII-artigo 24 da Lei nº 8.666/93 **Contratante:** P.G. **Contratada:** FUNDAÇÃO DE APOIO A FACULDADE DE EDUCAÇÃO - FAFE **Objeto:** prorrogação do prazo de vigência por 12 (doze) meses, compreendendo o período de 06/03/2007 a 06/03/2008 **Valor:** R\$ 2.148.875,28 **Assinatura:** 05/03/2007

**PREÇOS REGISTRADOS:**  
O Departamento de Compras e Contratações, em atendimento ao disposto no Artigo 15, § 2º da Lei de Licitações, torna públicos os seguintes preços registrados: **Processo:** 5.939/2006 **Pregão nº:** 157/2006

**Ata de Registro de Preços:** 121/2006 **Compromissário Fornecedor:** COMPANHIA BRASILEIRA DE PETROLEO IPIRANGA **Assinatura:** 15/09/2006 - **LOTE 05**

01-(15W40) Tambor de 200 litros de óleo para motores Diesel 4 tempos aspirados e turbo alimentados. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade a 20/4 °C 0,8832, Viscosidade Cinemática a 100 °C.cSt 14,59, Viscosidade Cinemática a 40 °C. cSt 101,1, Índice de Viscosidade 149, Ponto de Fulgor: °C – VAC 220, Ponto de Fluidez °C –33, TBN mg KOH/g 10, Cinza Sulfatada % em peso 1,65. ADITIVOS: antioxidante, antiferrugem, agente antidesgaste, antiespumante. Classificação: API-CG4 Grau: SAE 15W40. ATENDE ESPECIFICAÇÃO; CUMMINS CES 20.071/6, VOLVO VDS-Modelo: BRUTUS T5-m/IPIRANGA-Tambor-02-R\$ 866,06

02-(15W40) Caixa de óleo com 24 frascos de 1 litro de óleo para motores Diesel 4 tempos aspirados e turbo alimentados. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade a 20/4 °C 0,8832, Viscosidade Cinemática a 100 °C.cSt 14,59, Viscosidade Cinemática a 40 °C. cSt 101,1, Índice de Viscosidade 149, Ponto de Fulgor: °C – VAC 220, Ponto de Fluidez °C –33, TBN mg KOH/g 10, Cinza Sulfatada % em peso 1,65. ADITIVOS: antioxidante, antiferrugem, agente antidesgaste, antiespumante. Classificação: API-CG4 Grau: SAE 15W40. ATENDE ESPECIFICAÇÃO; CUMMINS CES 20.071/6, VOLVO VDS-Modelo: BRUTUS T5-m/IPIRANGA -Caixa-01-R\$ 120,02

03-(20W50) TAMBOR 200 litros de óleo base semi-sintético multiviscoso e mineral, para motores a gasolina e álcool. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade a 20 / 4°C 0,8846, Viscosidade Cinemática a 40 °C. cSt 183,7, Viscosidade Cinemática a 100 °C. cSt 20,80, Índice de Viscosidade 134, Ponto de Fulgor: °C (VAC) 240, Ponto de Fluidez: °C –24, Cinzas Sulfatadas. % em peso 0,50. Classificação: API SJ / SL. Grau: SAE 20W50-Modelo: F1 MASTER PLUS-m/IPIRANGA -Tambor-03-R\$ 882,62

**Ata de Registro de Preços:** 122/2006 **Compromissário Fornecedor:** ENGEAMAQ COMPONENTES PARA TRATORES LTDA. **Assinatura:** 15/09/2006 - **LOTE 01**  
01-(OH-50-TA) Caixa de óleo com 24/1 litro, óleo para transmissão automática e direção hidráulicas: CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMA: Densidade 20/4 °C 0,8637, Viscosidade Cinemática a 40 °C.cSt 36,3, Viscosidade Cinemática a 100 °C, cSt 7,05, Índice de Viscosidade 160, Ponto de Fulgor °C-VAC 210, Ponto de Fluidez °C–36. ADITIVOS: Anticorrosivo e antidesgaste. ATENDE ESPECIFICAÇÃO: GM/Allison C-4, Cartepilar TO-2-m/FALUB-Caixa-02-R\$ 111,63

02-(TRM-5-90) Tambor de 200 litros de óleo para sistemas de transmissões automatizadas, também usado em alguns modelos de diferenciais autoblocantes. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMA: Densidade 20 / 4 °C 0,8980, Viscosidade Cinemática a 40 °C.cSt 200,0, Viscosidade Cinemática a 100 °C.cSt 18,37, Índice de Viscosidade 101, Ponto de Fulgor. °C – VAC 214, Ponto de Fluidez °C -24. ADITIVOS: enxofre, fósforo, antidesgaste, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante. Classificação: API, GL-5, MIL-L 2105 D. Grau: SAE-90 EP-

m/FALUB-Tambor-06-R\$ 885,82

03-80W90 - Caixa com 24 frascos de 1 litro de óleo para caixas de marchas mecânicas para veículos modelo F-4000, F-12000. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade a 20/4°C 0,8798, Viscosidade Cinemática a 40°C cSt 103,7, Viscosidade Cinemática a 100°C cSt 20,3, Índice de Viscosidade 220, Ponto de Fulgor °C – VAC 200, Ponto de Fluidez °C -27. Classificação API-GL3, Grau: SAE 80W90-m/FALUB-Caixa-01-R\$ 120,20

04-(80W90) Tambor de 200 litros de óleo para caixas de marchas mecânicas para veículos modelo F-4000, F-12000.- CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade a 20/4°C 0,8798, Viscosidade Cinemática a 40°C. cSt 103,7, Viscosidade Cinemática a 100°C.cSt 20,3, Índice de Viscosidade 220, Ponto de Fulgor °C – VAC 200, Ponto de Fluidez °C -27 Classificação API-GL3, Grau: SAE 80W90-m/FALUB-Tambor-01-R\$ 884,79

05-Tambor de 200 litros de óleo para sistemas de transmissão hidráulica e freio úmido de tratores. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade 20 / 4 °C, Viscosidade Cinemática a 40 °C. cSt 94,13, Viscosidade Cinemática a 100 °C. cSt 11,02, Índice de Viscosidade 102, Ponto de Fulgor °C – VAC 241, Ponto de Fluidez °C –27, Corrosão ao Cu ASTM D-130 1A. ADITIVOS: antiferrugem, anticorrosivo, antioxidante, antidesgaste. Grau SAE; 30. Classificação: WBF-100. ATENDE ESPECIFICAÇÃO; FORD ESN-M2C134-5, CASE MS-1207-m/FALUB-Tambor-01-R\$ 873,82 - **LOTE 02**

01-(Fluidos para freio) Óleo utilizado em sistemas de freios automotivos. Embalagem: frascos de 500 ml. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMA: Densidade 20 / 4 °C 1,030, Viscosidade Cinemática a 40 °Cst 10,4, Viscosidade Cinemática a 100 °C, cSt 1,5, Viscosidade Cinemática a –40 °C, cP 1200, Ponto de Ebulição °C 240, pH 8,0, ADITIVOS: Anticorrosivo e Antidesgaste. ATENDE ESPECIFICAÇÃO: ISO 4925, ABNT NBR 9292-m/POWER BRILL-Cx/40-frascos-05-R\$ 160,00 - **LOTE 04**

01-(2 GMA 2 – AUTOMOTIVA) Tambor de 170 quilos de graxa a base de sabão de lítio. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMA: Penetração Trabalhada 60X a 25°C, mm/10 295, Ponto de Gota °C – mínimo 180, Base (sabão) Lítio, Carga de Solda –Four-Ball,Kgf >200. ADITIVOS: antioxidante, antiferrugem. Grau; NLGI 2.-m/FALUB-Tambor-03-R\$ 1.019,37

02-(GRAXA) Tambor de 170 quilos de graxa a base de sabão de cálcio com grafite e resistentes a água, para lubrificação de equipamentos industriais. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Penetração Trabalhada 60X a 25°C.mm/10 280, Ponto de Gota. °C 105, Base (sabão) Cálcio. Grafite.% 10. Grau NLGI: 2-m/ PAXLUB-Tambor-01-R\$ 481,90

**Ata de Registro de Preços:** 123/2006 **Compromissário Fornecedor:** PEFIL COMERCIAL LTDA. **Assinatura:** 15/09/2006 - **LOTE 03**

01-(MD-400-10) Tambor de 200 litros de óleo para motor a diesel, utilizado em sistemas hidráulicos de máquinas e caminhões. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMA: Densidade a 20/4 °C 0,8750, Viscosidade Cinemática a 100 °C, cSt 5,50, Índice de Viscosidade 98, Ponto de Fulgor °C – VAC 230, Ponto de Fluidez °C –18, TBN, mg KOH/g 11,0, Cinza Sulfatada % em peso 1,20. ADITIVOS: detergente dispersante, antioxidante, antiferrugem e antiespumante. Classificação: API-CD/F MIL-L-2104C. Grau: 10W. ATENDE ESPECIFICAÇÃO: GM/Allison C-4-m/ LUCHETI / LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA., Modelo: DEITON S3 10W TB-Tambor-08-R\$ 833,00

02-(FH-58-FEP) Tambor de 200 litros de óleo lubrificante para sistemas hidráulicos. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMA; Densidade 20 / 4 °C 0,8810, Viscosidade Cinemática a 40 °C. cSt 48,8, Índice de Viscosidade 166, Ponto de Fulgor °C 200, Ponto de Fluidez –39, TAN,mgKOH/g 1,40. ADITIVOS: antidesgaste, antiferrugem, antiespumante, melhorador de fluidez e de viscosidade. Grau; ISO 46. ATENDE ESPECIFICAÇÃO; P11032-03 J. POCLAIN-m/LUCHETI / LUCHETI LUBRIFICANTES LTDA., Modelo: POCLAIN P 58 TB-Tambor-03-R\$ 820,00

03-(HR-68-EP) Tambor de 200 litros de óleo lubrificante para uso em sistema hidráulico automotivo. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMA; Densidade a 20/4 °C 0,6744, Ponto de Fulgor (VA) °C 260, Ponto de Fluidez °C –18, Viscosidade a 40 °C (cSt) 65,3, Viscosidade a 100 °C (cSt) 8,77, Índice de Viscosidade 107, Índice de Acidez (mgKOH/g) 0,70. Aditivos: antioxidante, antiferrugem, anticorrosivo, antiespumante, diminui o ponto de fluidez, agente antidesgaste. Grau: ISO: 68-m/INCOL LUB / INCOL LUB LUBRIFICANTES LTDA, modelo: HIDRA AW68 TB-Tambo-02-R\$ 773,00

04-Tambor de 200 litros de óleo para o sistema hidráulico principal de Retroescavadeira Maxion 750. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade 20 / 4 °C 0,6749, Viscosidade Cinemática a 40°C cSt 65,0, Viscosidade Cinemática a 100 °C. cSt 8,46, Índice de Viscosidade 100, Ponto de Fulgor °C – VAC 248, Ponto de Fluidez °C –18, TAN. Mg KOH/g 0,45, Classificação AGMA 2. ADITIVOS: antidesgaste, antioxidante, antiferrugem, antiespumante, anticorrosivo e demulsificante. Grau ISO: 68-m/INCOL LUB/ INCOL LUB LUBRIFICANTES LTDA, modelo: HIDRA 68 TB-Tambor-01-R\$ 649,00

05-Tambor de 200 litros de óleo para o sistema hidráulico principal de Carregadeira Case W20E. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade 20/4 °C 0,8640, Viscosidade Cinemática a 40°C. cSt 30,2, Viscosidade Cinemática a 100°C. cSt 5,29, Índice de Viscosidade 107, Ponto de Fulgor °C – VAC 228, Ponto de Fluidez. °C –21, TAN.mg KOH/g 0,60. ADITIVOS: antidesgaste, antioxidante, antiferrugem, antiespumante, anticorrosivo e demulsificante. Grau ISO: 32-m/INCOL LUB / INCOL LUB LUBRIFICANTES LTDA, modelo: HIDRA AW 32 TB-Tambor-01-R\$ 680,00 - **LOTE 06**

01-(75W80) - Caixa com 24 frascos de 1 litro de óleo com base semi-sintético, para caixa de mudanças de veículos tipo Fiat Ducato. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade a 15°C (59°F) 0,882, Viscosidade a 40°C (104°F) 58,8 mm/s, Viscosidade a 100°C (212°F) 10,1 mm/s, Índice de Viscosidade VIE 160, Ponto de Fulgor 204°C / 399°F, Ponto de Fluidez –36°C / -32°F. Classificação: API-GL5, MIL-L-2105 D. Grau: SAE 75W80-m/ PETROBRAS / PETROBRAS DISTRIBUIDORA S.A, modelo: Lubrax Gold 75W80CX-Caixa-01-R\$ 415,74

**Ata de Registro de Preços:** 124/2006 **Compromissário**

**Fornecedor:** PETROBRAS DISTRIBUIDORA S/A.

**Assinatura:** 15/09/2006 - **LOTE 07**

01-(20W50) Caixa com 24 frascos de 1 litro de óleo semi sintético para motores a gasolina e álcool. CARACTERÍSTICAS TÍPICAS MÍNIMAS; Densidade a 20 / 4 °C 0,8847, Viscosidade Cinemática a 40°C, cSt 158,60, Viscosidade Cinemática a 100 °C. cSt 18,40, Índice de Viscosidade 126, Ponto de Fulgor. °C (VAC) 240, Ponto de Fluidez. °C –30, Cinzas Sulfatadas.% em peso 1,10. ADITIVOS: antioxidantes, antidesgaste, anticorrosivo, antiferrugem, detergente, dispersante, antiespumante. Classificação: API-SJ / SL, Grau: SAE 20W50-m/LUBRAX/ PETROBRAS-Caixa-01-R\$ 116,91

**Processo:** 10143/2006 **Pregão nº:** 76/2006

**Ata de Registro de Preços:** 96/2006 **Compromissário Fornecedor:** CRC CENTRO DE REFERÊNCIA EM COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-EPP **Assinatura:** 06/06/06

LOTE: 01- 01-Água sanitária - frasco com 2000ml. M/ SUPER TANDIRA-R\$ 3,89

02-Desinfetante líquido - frasco com 500ml-m/MINUANO-R\$ 1,34

03-Detergente comum líquido, neutro - frasco com 500ml., m/MINUANO-R\$0,88

04-Lustra móveis - Frasco com 500ml. M/WORKER-R\$ 3,22

06-Detergente em pó - Cxas com 1000 gramas, m/KLIP/ BLUECHEMICAL-R\$ 4,14

07-Cera líquida incolor - M/ AUDAX-R\$ 3,39

08-Limpador concentrado para limpeza pesada - Frasco com 500ml.M/MINUANO-R\$ 2,98

09-Álcool etílico hidratado com 65 inpm, em gel - frasco com 500 gramas. M/ MEGA-R\$ 3,14

**Ata de Registro de Preços:** 97/2006 **Compromissário Fornecedor:** PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA **Assinatura:** 06/06/06

LOTE: 02 - 01-Removedor p/piso paviflex - galão c/aprox. 5 litros - M/Remowax-R\$ 23,68

02-Base seladora p/piso paviflex - galão c/aprox. 5 litros - M/Metalcil Inglesa-R\$56,23

03-Impermeabilizante p/piso paviflex - galão c/aprox. 5 litros - M/Resgat Inglesa-R\$45,38

**Processo:** 17.443/2006 **Pregão nº:** 127/2006

**Ata de Registro de Preços:** 98/2006 **Assinatura:** 14/06/06

01-Areia lavada - Procedência: VALE DO PARAIBA - R\$ 42,70

**Processo:** 29.812/2006 **Pregão nº:** 240/2006

**Ata de Registro de Preços:** 120/2006 **Compromissário Fornecedor:** CORVETTE SERVIÇOS E PEÇAS LTDA.-EPP. **Assinatura:** 11/09/06

01-peças e acessórios, novos e originais de fábrica constantes dos catálogos emitidos pelo fabricante, para manutenção de motos da marca Honda, modelos NX 350 Sahara e NX Falcon-Garantia: do fabricante-Peças originais de fábrica, ou seja, utilizada pela montadora-Desconto de 15% sobre a Tabela Oficial de Preços do Fabricante **Processo:** 35.220/2006 **Pregão nº:** 306/2006

29-Luva de correr para tubo soldável de 25mm-Peça-01-R\$ 5,05  
 30-Luva de correr para tubo soldável de 32mm-Peça-01-R\$ 8,96  
 31-Luva de correr para tubo soldável de 40mm-Peça-01-R\$ 11,57  
 32-Luva de correr para tubo soldável de 50mm-Peça-01-R\$ 13,92  
 33-TÊ soldável de 32mm-Peça-02-R\$ 1,57  
 34-TÊ soldável de 40mm-Peça-02-R\$ 3,88  
 35-TÊ soldável de 60mm-Peça-01-R\$ 13,00  
 36-União soldável de 25mm-Peça-02-R\$ 3,02  
 37-União soldável de 32mm-Peça-01-R\$ 6,14  
 38-União soldável de 50mm-Peça-01-R\$ 12,25  
 39-Joelho soldável com bucha de latão de 90° 25 mm x ¼"-Peça-04-R\$ 2,86  
 40-Joelho soldável com bucha de latão de 90° 25 mm x ½"-Peça-04-R\$ 2,79  
 41-TÊ soldável com bucha de latão de 25mm x ¾"-Peça-03-R\$ 4,17  
 42-TÊ soldável com bucha de latão de 25mm x ½"-Peça-03-R\$ 3,27  
 43-Luva rosqueável de ¾"-Peça-08-R\$ 0,76  
 44-Cap para esgoto de 40mm-Peça-01-R\$0,94  
 45-Cap para esgoto de 50mm-Peça-01-R\$ 1,57  
 46-Cap para esgoto de 100mm-Peça-01-R\$ 3,45  
 47-Joelho para esgoto 45° de 40mm-Peça-02-R\$ 0,89  
 48-Joelho para esgoto 45° de 50mm-Peça-02-R\$ 1,46  
 49-Joelho para esgoto 45° de 75mm-Peça-02-R\$ 3,27  
 50-Joelho para esgoto 45° de 100mm-Peça-02-R\$ 3,66  
 51-Joelho com visita 90° de 100 x 50mm-Peça-02-R\$ 8,06  
 52-Joelho branco com anel 90° de 40 x 38mm-Peça-04-R\$ 1,65  
 53-Joelho azul com anel de vedação 90° de 38 x 38mm-Peça-02-R\$ 1,61  
 54-Junção simples para esgoto 45° de 40mm-Peça-02-R\$ 1,48  
 55-Junção simples para esgoto 45° de 50mm-Peça-02-R\$ 3,47  
 56-Junção simples para esgoto 45° de 100mm-Peça-02-R\$ 9,23  
 57-Luva para esgoto de 40mm-Peça-02-R\$ 0,57  
 58-Luva para esgoto de 50mm-Peça-02-R\$ 1,37  
 59-Luva para esgoto de 100mm-Peça-02-R\$ 2,83  
 60-Redução excêntrica para esgoto de 100 x 50mm-Peça-02-R\$ 3,00  
 61-TE para esgoto de 40mm-Peça-02-R\$ 1,31  
 62-TE para esgoto de 50mm-Peça-04-R\$ 3,16  
 63-TE para esgoto de 100mm-Peça-04-R\$ 6,91  
 64-Adesivo plástico para tubo e conexões de 75g-Peça-05-R\$ 2,19  
 65-Anel de vedação para esgoto de 38mm-Peça-04-R\$ 0,38  
 66-Anel de vedação para esgoto de 50mm-Peça-04-R\$ 0,57  
 67-Anel de vedação para esgoto de 75mm-Peça-04-R\$ 0,59  
 68-Anel de vedação para esgoto de 100mm-Peça-04-R\$ 0,81  
 69-Caixa sifonada redonda 100 x 100 x 50mm-Peça-04-R\$ 6,64  
 70-Caixa de descarga completa cor branca-Peça-02-R\$ 19,21  
 71-Kit acessório para banheiro de PVC-Peça-02-R\$ 17,18  
 72-Tubo ponta azul de 40mm-Peça-04-R\$ 4,13  
 73-Bolsa de ligação para vão sanitário-Peça-04-R\$ 1,93  
 74-Tubo de ligação para vaso sanitário-Peça-03-R\$ 4,20  
 75-Aste para chuveiro alumínio de ½"-Peça-04-R\$ 5,91  
 76-Espude de borracha de 40mm-Peça-04-R\$ 1,59  
 77-Válvula PVC para pia de 1"-Peça-08-R\$ 1,44  
 78-Válvula PVC para lavatório com ladrão de 1"-Peça-08-R\$ 1,96  
 79-Torneira bóia para caixa d'água de ¾"-Peça-04-R\$ 17,40  
 80-Silicone com 300 ml-Peça-01-R\$ 10,67  
 81-Torneira lavatório cromada C23 de ½"-Peça-04-R\$ 15,23  
 82-Registro bruto gaveta de ¾"-Peça-04-R\$ 14,12  
 83-Registro bruto gaveta de 1"-Peça-02-R\$ 19,15  
 84-Registro bruto gaveta de 1 ½"-Peça-04-R\$ 28,51  
 85-Registro de pressão bruto de ¾"-Peça-04-R\$ 10,78  
 86-Registro com acabamento C23 de ¾"-Peça-04-R\$ 25,94  
 87-Válvula descarga canopla branca-Peça-02-R\$ 90,57  
**Processo:** 41.504/2006 **Pregão nº:** 362/2006  
**Ata de Registro de Preços:** 147/2006 **Compromissário Fornecedor:** CHEFF GRILL REFEIÇÕES EXPRESS LTDA **Assinatura:** 14/12/2006  
 01-Kit Lanche contendo: 01 sanduíche de pão francês de (50g) com 30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato; 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) com 30 gramas de queijo tipo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano e 20 gramas de requeijão; 01 sanduíche de pão de hambúrguer (50 g) com 30 gramas de peito de peru defumado, 20 gramas de requeijão e 30 gramas de queijo tipo frescal; 01 refrigerante de guaraná em lata com aproximadamente 350ml; 01 néctar de frutas diversos sabores com aproximadamente 200 ml em embalagem tipo tetra brick com canudinho; 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120 gramas e 1 barra de chocolate de 30 gramas. Acompanham o kit 3 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 3 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 3 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8g cada) e 3 unidades de guardanapo de papel.-Kit-CHEFF GRILL-500-R\$ 8,00  
 02-Kit Lanche contendo: 01 sanduíche de pão francês (50g) com 30 gramas de presunto magro, 30 gramas de queijo prato; 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) com 30 gramas de queijo tipo mussarela, 20 gramas de salame tipo italiano e 20 gramas de requeijão; 01 refrigerante de guaraná em lata com aproximadamente 350 ml; 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120gramas e 01 barra de chocolate de 30 gramas. Acompanham o kit 2 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 2 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 2 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8 g cada) e 3 unidades de guardanapo de papel.-Kit-CHEFF GRILL-300-R\$ 5,40  
 03-Kit Lanche contendo: 01 sanduíche de pão de forma (2 fatias) com 30 gramas de peito de peru defumado, 30 gramas de queijo tipo prato e 20 gramas de requeijão, 01

achocolatado com leite em embalagem tetra brick com aproximadamente 200 ml e canudinho, 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120gramas, 01 barra de cereal (aproximadamente 25g) e 01 néctar de frutas diversos sabores em embalagem tetra brick com aproximadamente 200 ml e com canudinho. Acompanham o kit 1 unidades de sachê de maionese (aproximadamente 8g cada), 1 unidades de sachê de Ketchup (aproximadamente 8 g cada), 1 unidades de sachê de mostarda (aproximadamente 8 g cada) e 3 unidades de guardanapo de papel.-Kit-CHEFF GRILL-100-R4 5,88  
 04-Kit Lanche contendo: 01 sachê de torrada com aproximadamente 15 gramas, 01 sachê de bolacha doce amanteigada com aproximadamente 15 gramas, 01 sachê de bolacha cream craker com aproximadamente 15 gramas, 01 unidade de queijo fundido com aproximadamente 15 gramas, 01 blister de margarina com sal com aproximadamente 10 gramas, 01 achocolatado com leite em embalagem tipo tetra brick com aproximadamente 200ml e com canudinho; 01 maçã tipo gala com aproximadamente 120 gramas; 01 barra de cereal com aproximadamente 200 ml e com canudinho. Acompanham o kit: 3 unidades de guardanapos de papel e 2 unidades de espátula de plástico descartável.-Kit-CHEFF GRILL-100-R\$ 5,37  
 05-Kit Lanche contendo: 01 sachê de torrada com aproximadamente 15gramas, 01 sachê de bolacha doce amanteigada com aproximadamente 15 gramas, 01 blister de geléia sabor morango com aproximadamente 15 gramas, 01 blister de margarina com sal com aproximadamente 10 gramas, 01 barra de cereal com aproximadamente 25 gramas; 01 néctar de frutas diversos sabores em embalagem tipo tetra brick com aproximadamente 200 ml e com canudinho. Acompanham o kit: 3 unidades de guardanapos e 2 unidades de espátula de plástico descartável.-Kit-CHEFF GRILL-100-R\$ 3,61  
**Processo:** 41.813/2006 **Pregão nº:** 335/2006  
**Ata de Registro de Preços:** 145/2006 **Compromissário Fornecedor:** GUARUTELHA MATS PARA CONSTRUÇÕES LTDA. **Assinatura:** 12/12/2006  
 01-Gabião caixa 1,50 x 1,00 x 1,00 de dupla torção, malha hexagonal (ABNT-10514), com arame de aço diâmetro 2,70mm de baixo teor de carbono, zincado conforme ABNT-8964, incluindo arame fio 2,20mm, para amarração e atiramento em 8% do peso. MARCA MACAFERRI- R\$ 110,00  
 02-Manta geossintética p/drenagem, densidade 200g/m² (ABNT-12568) c/bobinas de 2,15m de largura por 100m de comprimento.- MARCA SOLODREN-R\$ 2,59  
**Processo:** 45.380/2006 **Pregão nº:** 373/2006  
**Ata de Registro de Preços:** 148/2006 **Compromissário Fornecedor:** ODEBRECHT COM. E INDÚSTRIA DE CAFÉ LTDA. **Assinatura:** 15/12/2006  
 02-Quilo – Café torrado e moído em grão submetido a processo de moagem adequado. M/ ODEBRECHT - R\$ 6,33  
**Ata de Registro de Preços:** 149/2006 **Compromissário Fornecedor:** NUTRIVIP DO BRASIL COMÉRCIO DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAPELARIA E ELETROELETRÔNICOS LTDA. **Assinatura:** 15/12/2006  
 01-Quilo - Açúcar, refinado, pacote contendo 01 quilo.- M/ COMETA/Usina Cerradinho - R\$ 1,23  
**Retificação da publicação do dia 09/03/2007:**  
**Processo Adm. nº 12043/2006**  
**Onde se Lê:**  
 LOTE 03  
 01-Massa asfáltica para reparos, balde com 20 (vinte) quilogramas, cor: preta, OTTO BAUMGART.R\$155,20  
**Leia-se:**  
 LOTE 03  
 01-Massa asfáltica para reparos, balde com 20 (vinte) quilogramas, cor: preta, OTTO BAUMGART.R\$156,35

## SECRETARIA DE FINANÇAS

Secretário: Nestor Carlos Seabra Moura

### DEPARTAMENTO DO TESOURO

#### CRONOLOGIA DE PAGAMENTO

“Cumprindo as exigências do Artigo 1º, da Lei Municipal nº. 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º, da Lei Federal nº. 8.666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Secretaria de Finanças e do Gabinete do Prefeito, para conhecimento público, as justificativas dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores:  
**Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**  
 CONTRATO/PEDIDO: 249/2006 e 252/2006.  
 OBJETO: Contratação de empresa especializada para recrutamento e seleção de estagiários.  
 VALOR: R\$ 9.725,20 (nove mil, setecentos e vinte e cinco reais e vinte centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 01/03/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A contratação de estagiários é essencial aos trabalhos sociais desenvolvido pela Secretaria de Secretaria de Habitação; essenciais também à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, para o bom desenvolvimento das atividades dos balcões de informação turística.  
**Companhia Brasileira de Petróleo Ipiranga**  
 CONTRATO/PEDIDO: 333/2005.  
 OBJETO: Fornecimento parcelado de combustíveis.  
 VALOR: R\$ 6.250,00 (seis mil duzentos e cinquenta reais).  
 EXIGIBILIDADE: 20/03/2007.  
 JUSTIFICATIVA: Sem o fornecimento de combustível, a frota municipal fica impedida de circular, tornando-se impossível o atendimento as atividades indispensáveis do Município.  
**Construções e Comércio Camargo Correa S/A.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 32/2006.  
 OBJETO: 3ª. Medição referente execução das obras e projetos executivos para a implantação do Complexo Viário de ligação entre a Rodovia Presidente Dutra e Av. Paulo Faccini.  
 VALOR: R\$ 428.185,52 (quatrocentos e vinte e oito mil, cento e oitenta e cinco reais e cinquenta e dois centavos), sendo R\$ 107.046,38 (cento e sete mil, quarenta e seis reais e trinta e oito centavos), referentes a Recursos Próprios e R\$ 321.139,14 (trezentos e vinte e um mil, cento e trinta e nove reais e quatorze centavos), referentes Recursos Vinculados, Ministério das Cidades – Outros - NF. 0691.  
 EXIGIBILIDADE: 09/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para ampliação do acesso entre a Rodovia Presidente Dutra e a região central da cidade, desafogando sobremaneira o tráfego da Av. Antonio de Souza e vias adjacentes.  
**Conpac Construções Indústria e Comércio Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 029/2006 e 63/2006.  
 OBJETO: 5ª. Medição referente implantação do Complexo Viário Transguarulhense, no trecho entre a Avenida André Luiz e Rua Cachoeira, Guarulhos; e 1ª. Medição referente execução de obras, ampliação de capacidade de vazão no Córrego Moinho Velho, sob a Avenida Santa Helena, Vila Paraíso/Parque Alvorada.  
 VALOR: R\$ 210.798,31 (duzentos e dez mil, setecentos e noventa e oito reais e trinta e um centavos), NFs. 689 e 690.  
 EXIGIBILIDADE: 25/10 e 30/10/2006.  
 JUSTIFICATIVA: A obra de implantação do Complexo Viário Transguarulhense, no trecho entre a Avenida André Luiz e Rua Cachoeira, é essencial para a interligação do Bairro do Parque Continental com a Avenida Salgado Filho, melhorando o trânsito da região e facilitando o acesso à Rodovia Fernão Dias; a obra de ampliação de capacidade de vazão no Córrego Moinho Velho, é essencial, pois se trata de equacionamento e encaminhamento das águas no local.  
**Hospimetal Indústria Metalúrgica de Equipamentos Hospitalares Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 269/2005.  
 OBJETO: Fornecimento de cama Fawler três manivelas; cama Fawler infantil; mesa de cabeceira com mesa de refeição e escadinha com 2 degraus.  
 VALOR: R\$ 40.706,02 (quarenta mil, setecentos e seis reais e dois centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 29/12/2006.  
 JUSTIFICATIVA: As camas são indispensáveis à Secretaria da Saúde.  
**Ideal Car Comércio de Auto Peças Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 33/2006.  
 OBJETO: Fornecimento de peças para manutenção e assistência técnica para veículos, marca Ford.  
 VALOR: R\$ 9.050,05 (nove mil, cinquenta reais e cinco centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 22/11 e 28/12/2006.  
 JUSTIFICATIVA: O fornecimento e a prestação de serviços são essenciais à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para a manutenção de diversos veículos da frota municipal.  
**Imprensa Oficial do Estado S/A – IMESP**  
 CONTRATO/PEDIDO: 26/2006.  
 OBJETO: Serviços de publicidade legal com publicação de atos do Município, comunicados, avisos oficiais e atividades da Prefeitura, no “Diário Oficial do Estado de São Paulo”.  
 VALOR: R\$ 3.685,86 (três mil, seiscentos e oitenta e cinco reais e oitenta e seis centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 19/03/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A falta dos serviços faz com que a Municipalidade deixe de cumprir com as obrigações legais, inclusive no que diz respeito aos prazos.  
**Instituto para o Desenvolvimento da Criança e do Adolescente pela Cultura e Esporte- IDECACE.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 206/2006.  
 OBJETO: Prestação de Serviços de massificação e difusão esportiva entre crianças e jovens de Guarulhos.  
 VALOR: R\$ 92.750,00 (noventa e dois mil, setecentos e cinquenta reais), NF.24.  
 EXIGIBILIDADE: 27/02/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria Municipal de Esportes, para massificação e difusão esportiva dos alunos participantes do Programa Segundo Tempo, no município de Guarulhos.  
**L.L. Lobato Publicidade Ltda.**  
 PROCESSO ADMINISTRATIVO: 49.014/2005 e 53.114/2006.  
 OBJETO: Prestação de serviços de publicações de editais no Jornal da Tarde.  
 VALOR: R\$ 2.165,04 (dois mil, cento e sessenta e cinco reais e quatro centavos), NF. 37, 48, 53 e 60.  
 EXIGIBILIDADE: 10/01, 12/02 e 26/02/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços de publicação em jornal de grande circulação, atende a preceitos e prazos legais, sem o que a Administração estaria ferindo um dos princípios fundamentais da Lei de Licitações, Artigo 3º, e 20º. da Lei Federal 8.666/93.  
**Portinari Peças e Serviços Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 324/2005.  
 OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios originais para veículos da marca Ford.  
 VALOR: R\$ 693,97 (seiscentos e noventa e três reais e noventa e sete centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 20/11/2006.  
 JUSTIFICATIVA: Os materiais são indispensáveis, pois se trata de peças e acessórios de reposição utilizados em veículos da marca Ford, quando em manutenção mecânica, e sua falta acarretaria na paralisação de diversos veículos,

que prestam serviços essenciais ao município.  
**Prati, Donaduzzi & Cia. Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 157/2005 e 190/2005.  
 OBJETO: Fornecimento de dipirona sódica e sulfato ferroso 40 mg.  
 VALOR: R\$ 58.000,00 (cinquenta e oito mil reais).  
 EXIGIBILIDADE: 11/12 e 12/12/2006.  
 JUSTIFICATIVA: Os medicamentos são essenciais no combate às doenças diversas, cuja interrupção poderia acarretar um agravamento no quadro clínico com sérios prejuízos aos pacientes.  
**Soemeg – Terraplenagem, Pavimentação e Construções Ltda.**  
 CONTRATO/PEDIDO: 110/2006, 127/2006, 128/2006 e 144/2006.  
 OBJETO: 2ª. Medição Final referente execução de pavimentação para Rua Nova Trento, trecho entre a Rua do Muro e a Rua José Miguel Ackel, Parque Industrial Cumbica; 2ª. Medição parcial referente contratação de empresa para execução de obra de drenagem, guias, sarjetas, pavimentação asfáltica e serviços complementares na Av. José Augusto da Silva Rico; e 2ª. Medição final referente pavimentação da Rua Salma Tacache Pirillo.  
 VALOR: R\$ 172.643,62 (cento e setenta e dois mil, seiscentos e quarenta e três reais e sessenta e dois centavos).  
 EXIGIBILIDADE: 01/03 e 02/03/2007.  
 JUSTIFICATIVA: A prestação de serviços é essencial à Secretaria de Obras e Serviços Públicos, para uma boa condição de tráfego nos locais, haja vista que atualmente as ruas são de terra.”  
**REPASSE DE RECURSOS FEDERAIS**  
 “Cumprindo as exigências da Lei nº 9.452, de 20 de março de 1997, notificamos aos interessados sobre o demonstrativo referente a Recursos Federais repassados a esta Municipalidade:  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2007**  
 Conta Corrente 13568-2 (PMG/ECD-EPIDEM. E CONTR. DE DOENÇAS)  
 R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2007**  
 Conta Corrente 50813-6 (PMG/Piso De Alta Complexidade I)  
 R\$ 7.607,60 (sete mil, seiscentos e sete reais e sessenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2007**  
 Conta Corrente 50814-4 (PMG/Piso Básico Fixo)  
 R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2007**  
 Conta Corrente 50817-9 (PMG/Piso Básico De Transição)  
 R\$ 18.296,50 (dezoito mil, duzentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2007**  
 Conta Corrente 50819-5 (PMG/Piso Fixo De Média Complexidade)  
 R\$ 7.200,00 (sete mil e duzentos reais);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2007**  
 Conta Corrente 50820-9 (PMG/Piso De Transição De Média Complexidade)  
 R\$ 4.950,00 (quatro mil, novecentos e cinquenta reais);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 09/03/2007**  
 Conta Corrente 58041-4 (PMG/FUNDO – AIH/SIA)  
 R\$ 4.483.019,86 (quatro milhões, quatrocentos e oitenta e três mil, duzentos e nove reais e seis centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/03/2007**  
 Conta Corrente 50818-7 (PMG/Piso Básico Variável)  
 R\$ 9.624,93 (nove mil, seiscentos e vinte e quatro reais e noventa e três centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/03/2007**  
 Conta Corrente 51586-8 (PMG/Medic. para Grupos de Hipert., Diabetes, Asma e Rinite)  
 R\$ 159.564,35 (cento e cinquenta e nove mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e trinta e cinco centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 12/03/2007**  
 Conta Corrente 96100-0 (PMG/ISS STN)  
 R\$ 6.877,51 (seis mil, oitocentos e setenta e sete reais e cinquenta e um centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 13/03/2007**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 1.039.928,20 (um milhão, trinta e nove mil, novecentos e vinte e oito reais e vinte centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/03/2007**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 1.899.279,87 (um milhão, oitocentos e noventa e nove mil, duzentos e setenta e nove reais e oitenta e sete centavos);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/03/2007**  
 Conta Corrente 33688-2 (PMG/RENASTPM)  
 R\$ 30.000,00 (trinta mil reais);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 14/03/2007**  
 Conta Corrente 50811-X (PMG/Bolsa Agente Jovem)  
 R\$ 34.125,00 (trinta e quatro mil, cento e vinte e cinco reais);  
 Banco do Brasil S/A – Ag. 4770-8 – **Dia 15/03/2007**  
 Conta Corrente 5014-8 (PMG/FUNDEB)  
 R\$ 633.093,26 (seiscentos e trinta e três mil, noventa e três reais e vinte e seis centavos).”



**Segundo Tempo**

Muitas modalidades esportivas para crianças de 7 a 17 anos

**Informações:**  
6406-2088 e 6406-9543

Professora de Guarulhos  
Ministério do Esporte  
GOVERNO FEDERAL

**DEPARTAMENTO DE RECEITA MOBILIÁRIA**

Edital nº 11 de 12 de março de 2007.

O Diretor do Departamento de Receita Mobiliária da Secretaria de Finanças do Município de Guarulhos, no uso de suas atribuições e nos termos do disposto no art. 4º da LM 5420/99, **TORNA PÚBLICO** o presente edital, para **certificação e recolhimento de multas lavradas pela não adoção de notas fiscais de serviços**, com base no art. 32, §1º da Lei Municipal 5986/2003 combinado com os art. 112 e 115, §5º do Decreto Municipal 22.557/04, cuja penalidade está prevista no art. 41, inciso XII da Lei Municipal 5986/2003.

CFM	AI/NP	RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO
14730	38977	TANAKIN-MECANICA FUNILARIA E PINTURA S/C LTDA	AVENIDA JOAO PAULO I, PAPA, Nº 80, BAIRRO JD. PRES. DUTRA, CEP 07174-000
15562	38981	JOSE BENEDITO AMANSO - ME	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1113, BAIRRO MACEDO, CEP 07190-000
22753	39012	ERNADE ALVES DE ARAUJO ME	AVENIDA EMILIO RIBAS, Nº 1754, BAIRRO GOPOUVA, CEP 1881366
35930	39056	JB COMERCIO E SERVICOS DE SOM LTDA ME	AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 2274, BAIRRO JD. MONTE CARMELO, CEP 07191-000
43367	39107	MOACIR GONZAGA DA SILVEIRA ME	RUA DEIRAS, Nº 16CS.1, BAIRRO JD. ARACILIA, CEP 07250-270
43552	39108	ZEMAR AUTO ELETRICO E PECAS LTDA ME	AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 2254,, BAIRRO JD. MONTE CARMELO, CEP 07140-230
43835	41076	MARCENARIA TARDIM LTDA ME	RUA TEIXEIRA SOARES, Nº 500,, BAIRRO TABOAO, CEP 07140-200
44323	39115	JOSE VANDERLEI ROMUALDO ME	AVENIDA FARIA LIMA, BRIGADEIRO, Nº 50,, BAIRRO JD. PINHEIROS, CEP 07130-000
45926	39126	ALTAMIRO ALFREDO DO NASCIMENTO	RUA CALABRIA, Nº 11,, BAIRRO PQ. SANTOS DUMONT, CEP 07152-170
48696	39148	JAP MATERIAIS ELETRICOS LTDA ME	RUA TREZE DE MAIO, Nº 439, A, BAIRRO V. GALVAO, CEP 07071-050
50983	41085	LENY TATEMOTO ME	AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 2319, 2321, BAIRRO JD. MONTE CARMELO, CEP 07140-230
55615	39191	GERMANO BRAGA SANTOS	AVENIDA MARCIAL LOURENCO SERODIO, Nº 32,, BAIRRO CIDADE SERODIO, CEP 07151-370
56379	39194	EDILSON SOARES NOBERTO	AVENIDA FARIA LIMA, BRIGADEIRO, Nº 2934, SL.7, BAIRRO COCAIA, CEP 07130-000
58897	39216	CARLOS ALBERTO DOS SANTOS GOMES	RUA CARLOS MESQUITA, Nº 30, SALA 7, BAIRRO JD. PARAVENTI, CEP 07114-200
61091	39234	ANTONIO MARCOS BRANCO DE ANDRADE	RUA PEDRO LUIZ, Nº 14,, BAIRRO VL. S. JOAO, CEP 07150-999
62344	39249	GERDAV FUNILARIA PINTURA E MECANICA LTDA ME	AVENIDA PAZ, DA, Nº 15/B,, BAIRRO JD. SAO JUDAS TADEU, CEP 07061-032
63255	39259	JOAO RODRIGUES DOS SANTOS	RUA TATUI, Nº 205,, BAIRRO GOPOUVA, CEP 07022-040
64428	39277	EDVAN LEITE DA SILVA	RUA CACHOEIRA, Nº 942,, BAIRRO JD. SANTA EUGENIA, CEP 07080-000
64870	39286	LEONE SOARES PRADO	PRACA KASATU MARU, Nº 270, SALA 15, BAIRRO JD. ALMEIDA PRADO, CEP 1914511
65479	39294	GILDO MENDONCA MAIA	RUA JARBAS TUPINAMBA, DOUTOR, Nº 5,, BAIRRO CID. TUPINAMBA, CEP 07263-040
69872	39338	MARCOS DANIEL PEREIRA DA SILVA	RUA CACHOEIRA, Nº 482,, BAIRRO PICANCO, CEP 07080-000
71091	39350	REONILDE APARECIDA MENDES MACHADO	RUA GABRIEL, CAPITAO, Nº 370, CASA 3, BAIRRO CENTRO, CEP 1867029
71934	39356	IMOBILIARIA PARQUE ALVORADA S/C LTDA	RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 20,, BAIRRO PARQUE ALVORADA, CEP 07242-000
74142	39373	RICARDO ALVES DOS SANTOS	RUA JOSE PEREIRA ALVES, SARGENTO DA AERONAUTICA, Nº 31,, BAIRRO CID. JD. CUMBICA, CEP 07182-040
74206	39375	GILBERTO SANTOS MEIRA	ESTRADA ELENCO, Nº 12/A,, BAIRRO SAO DOMINGOS, CEP 07142-000
74372	39376	UPLINE FILMAGEM E COMERCIO LTDA ME	RUA LUIZ PALMA, Nº 33,, BAIRRO GOPOUVA, CEP 07020-200
74542	39378	ROSELI DE ALMEIDA SILVA	RUA MANOEL DE ABREU, Nº 110,, BAIRRO JD. PAULISTA, CEP 07083-160
74907	39382	JUAREZ VIEIRA DA ROCHA	AVENI JAIME R PEREIRA, SARGENTO DA AERONAUTICA, Nº 18,, BAIRRO CUMBICA, CEP 07182-000
80041	39401	JACOB SANTOS CONCEIÇÃO FILHO	RUA HELIO ARRELAO, Nº 6,, BAIRRO VILA FATIMA, CEP 07191-200
82178	39414	ELEUTERIO DE CAMPOS DIAS	AVENIDA SAULLE PAGNONCELLI, Nº 710,, BAIRRO JD. ROSA FRANCA, CEP 07081-170
82179	39415	JOAO ANTENOR OLIVEIRA DOS SANTOS	AVENIDA SAULLE PAGNONCELLI, Nº 8-B,, BAIRRO JD. ROSA FRANCA, CEP 07081-170
82702	39418	ACONCHEGO DECORACOES LTDA ME	RUA TAPAJOS, Nº 260,, BAIRRO CENTRO, CEP 07111-340
83106	39421	LAERCIO PEDRO ME	AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 2760, FDS, BAIRRO JD. IPANEMA, CEP 07140-230
83279	39422	VALDERI NEGRAO PASCOAL	AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 2481,, BAIRRO JD. M. CARMELO, CEP 07140-230
84645	39431	LUIZ ANTONIO DA SILVA	AVENIDA OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 560, ANT. 324, BAIRRO VL. FATIMA, CEP 07140-230
85841	39443	IPANEMA IMOVEIS EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S/C LTDA	AVENI OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 2851,, BAIRRO JD. IPANEMA, CEP 07140-230
86435	39449	MARROC SECURITY S/C LTDA	RUA UM, Nº 98,, BAIRRO JD. N. PORTUGAL, CEP 07160-999
87052	39454	JOSE MARTINS DE OLIVEIRA	RUA FERNANDO DE NORONHA, Nº 25,, BAIRRO MARIA DIRCE, CEP 07242-000
87896	39462	MOACIR DE SOUZA FERREIRA	AVENIDA TIRADENTES, Nº 534, SALA 31, BAIRRO JD. SAO PAULO, CEP 07090-000
88337	39465	DANIEL FARIAS DE CASTRO	RUA BATAGUASSU, Nº 4,, BAIRRO JD. STO. AFONSO, CEP 07270-310
89903	39471	EUPIDIO SOUSA DA SILVA	RUA SALVADOR GAETA, Nº 456,, BAIRRO GOPOUVA, CEP 1871412
90162	39473	JOSE RAMOS DE MOURA	RUA JOSE MIGUEL ACKEL, Nº 408,, BAIRRO VL. PARAISO, CEP 07241-090
90558	39477	AUTO ESCOLA ESTIV S/C LTDA	RUA MARIO PERDIGAO, BRIGADEIRO, Nº 276,, BAIRRO CID. JD. CUMBICA, CEP 07180-260
90645	39478	FERNANDO SANTOS	AVENIDA MARIA SOCORRO E SILVA BEZERRA, Nº 103,, BAIRRO N. CIDADE, CEP 07250-999
90888	39480	VITOR MANUEL DOS SANTOS PIRES	AVENI FARIA LIMA, BRIGADEIRO, Nº 2761,, BAIRRO COCAIA, CEP 07130-000
93767	39495	FLADISON MARCIO FURLANETTO	AVENIDA FARIA LIMA, BRIGADEIRO, Nº 9, SALA 01, BAIRRO VL. FLORIDA, CEP 07130-000
94138	39499	CENTRO DE FORMACAO DE COND. ATLANTIDA SC LTDA	ESTRADA ELENCO, Nº 1192, SL. 1, BAIRRO JD. S. DOMINGOS, CEP 07142-000
98813	39523	ESC. DE EDUC. INFANTIL GERACAO CRIATIVA S/C LTDA	RUA SERGIO REIS DE OLIVEIRA "REOLI-MAMONAS", Nº 187,, BAIRRO PQ. CONTINENTAL, CEP 07077-090
99285	39530	USINIL BENEFICIAMENTO DE PECAS EM GERAL LT EPP	RUA ECHAPORA, Nº 215,, BAIRRO CIS-CUMBICA, CEP 07224-090
100909	39544	DAGMAR ANDRADE BOMFIM	RUA JAROSLAV HAJEK, Nº 52, CS. 2, BAIRRO JD. STA. EUGENIA, CEP 07082-190
101245	39546	ALEXSANDRO SOUZA SANTOS ME	AVENIDA TIMOTEO PENTEADO, DOUTOR, Nº 2491,, BAIRRO PICANCO, CEP 1885078
101804	39548	ROSELI DA SILVA ARAUJO QUADRA ME	RUA ARMANDO ARRUDA PEREIRA, Nº 51,, BAIRRO VILA ZAIRA, CEP 07095-100
103800	39558	JOAO BATISTA SANTOS DE JESUS	RUA ONZE, Nº 152, TER. JD. N. CIDADE, BAIRRO PIMENTAS, CEP 07250-999
106752	39572	JOSE TEIXEIRA DE QUEIROZ	RUA JOAO GONCALVES, Nº 558,, BAIRRO CENTRO, CEP 1866664
108842	39585	C MANZOLI LTDA ME	VIELA FARO, Nº 11, A, BAIRRO CID PQ SAO LUIZ, CEP 07170-390
109572	39587	GUARUTEC COMERCIAL DE INFORMATICA LTDA	AVENIDA TIRADENTES, Nº 1000,, BAIRRO CENTRO, CEP 07090-000
113918	39635	SERGIO LUIZ DA SILVA	AVENI TIMOTEO PENTEADO, DOUTOR, Nº 814,, BAIRRO VILA PROGRESSO, CEP 1885078
114183	39643	RISOMAR RAMOS FIRMO	RUA JOSE PEREIRA ALVES, SARGENTO DA AERONAUTICA, Nº 31,, BAIRRO CID. JD. CUMBICA, CEP 07182-040
114499	39646	LIEZI APARECIDA LANZA	AVENIDA MONTEIRO LOBATO, Nº 1940,, BAIRRO MACEDO, CEP 1932135
115381	39652	ANTONIO DOS SANTOS	AVENI JUREMA, Nº 232, CASA 01, BAIRRO PQ JUREMA, CEP 07244-000

116026	39659	ANTONIO UMBELINO DA SILVA	AVENIDA SILVESTRE PIRES DE FREITAS, Nº 6, B, BAIRRO JD STA RITA, CEP 07144-000
116512	39661	NILTON APARECIDO DA SILVA GOMES ME	RUA DICA, DONA, Nº 376, FUNDOS, BAIRRO GOPOUVA, CEP 07052-000
117064	39666	MARIA NILZA LUZ MOTOS ME	RUA CONSTANCIO COLALILLO, Nº 164,, BAIRRO VILA AUGUSTA, CEP 07024-150
118152	39688	AUGUSTO CESAR DOS PASSOS	AVENI HUMBERTO DE ALENCAR CASTELO BRANCO, PRESIDENTE, Nº 98,, BAIRRO VILA AUGUSTA, CEP 07040-030
118165	39689	LUIZ GUSTAVO FERREIRA SILVA	AVENI FARIA LIMA, BRIGADEIRO, Nº 2460,, BAIRRO COCAIA, CEP 07130-000
118318	39711	MARCOS ANDRE DE CARVALHO	AVENI OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 2008, ANTIGO 2014, BAIRRO VILA FLORIDA, CEP 07191-000
118465	39713	MINAS FOTO OTICA LTDA	AVENI TIRADENTES, Nº 169,, BAIRRO CENTRO, CEP 07090-000
118544	39714	MINAS FOTO OTICA LTDA	RUA JOAO GONCALVES, Nº 558,, BAIRRO CENTRO, CEP 1866664
118821	39716	J MARCOS VIEIRA BAR ME	AVENI MONTEIRO LOBATO, Nº 5020, 1 AND, BAIRRO CID JD CUMBICA, CEP 1932135
120309	39732	AZIZ REZAI	RUA PIRAI DO SUL, Nº 38,, BAIRRO VILA FLORIDA, CEP 07196-050
120474	39735	MURILO DIAS DE FARIAS	AVENI FARIA LIMA, BRIGADEIRO, Nº 30, B, BAIRRO BOM CLIMA, CEP 07130-000
120615	39736	VALMIR GIAMELLARO	AVENI TRANSGUARULHENSE, Nº 10,, BAIRRO JD. FLOR DA MONTANHA, CEP 07196-220
120627	39737	ESCOLA DE EDUCACAO INFANTIL MONTANHA ENCANTADA DE GUARULHOS LTDA ME	RUA ALVARINO SOUZA REZENDE, Nº 8,, BAIRRO PQ. CONTINENTAL II, CEP 07084-120
121578	39751	MINAS FOTO OTICA LTDA	PRACA OITO DE DEZEMBRO, Nº 19, A, BAIRRO TABOAO, CEP 07140-160
124592	39774	ACACIO GUERRA ME	RUA VALADAO, CONEGO, Nº 1436, SALA 02, BAIRRO GOPOUVA, CEP 07040-000
125774	39784	REC ESTOFADOS LTDA ME	RUA TABAJARA, Nº 7, FUNDOS, BAIRRO MACEDO, CEP 07111-120
126309	39796	ALEXANDRE FERREIRA DOS SANTOS	AVENI SUPLYCY, Nº 580,, BAIRRO JD. SANTA MENA, CEP 07096-000
127218	39807	MARIA FRANCINETE DA SILVA ME	RUA PEDRO II, DOM, Nº 73, LOJA 5, BAIRRO CENTRO, CEP 07011-000
127826	39823	LEANDRO ROBERTO PERRI	AVENI OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 3885,, BAIRRO TABOAO, CEP 07140-230
128648	39843	TREVO MANUTENCAO DE VEICULOS LTDA	AVENI SANTOS DUMONT, Nº 7,, BAIRRO CID IND SAT DE SP, CEP 07220-000
128683	39844	JOSE EDJALMA CARVALHO	AVENI SILVESTRE PIRES DE FREITAS, Nº 34,, BAIRRO JD PARAISO, CEP 07144-000
128849	39851	AUTO SERVICIO 3X CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	RUA DIVA, Nº 1,, BAIRRO GOPOUVA, CEP 07062-040
128986	39853	LCM MANUTENCAO E REPARACAO DE AUTOMOVEIS LTDA ME	RUA ARISTIDES SILVEIRA LEITE, MONSENHOR, Nº 8,, BAIRRO JD BEBEDOURO, CEP 07091-040
129467	39866	LAUDELINA APARECIDA INHUEDS	RUA SARUTAIA, Nº 35,, BAIRRO JD. SAO PAULO, CEP 07131-000
129488	39867	MIGUEL GOMES DOS PASSOS JUNIOR ME	RUA GABRIEL, CAPITAO, Nº 219,, BAIRRO CENTRO, CEP 1867029
130074	39878	INSTITUTO TECNOLOGICO DE EDUCACAO PROFISSIONAL LTDA EPP	AVENI JAIME R PEREIRA, SARGENTO DA AERONAUTICA, Nº 109,, BAIRRO JD CUMBICA, CEP 07182-000
130787	39905	MARTIN CURSOS DE INFORMATICA LTDA EPP	AVENI OTAVIO BRAGA DE MESQUITA, Nº 3915, B, BAIRRO PQ SAO GERALDO, CEP 07140-230
130960	39911	ROBERTO CARRELLI	RUA PAULO CASTALDELLI, Nº 546,, BAIRRO PQ CONTINENTAL, CEP 07077-060
131250	39920	RAIMUNDO MAGALHAES SOUSA	RUA JARDIM REPOUSO SAO FRANCISCO, Nº 13,, BAIRRO PQ JANDAIA, CEP 07261-000
131945	39949	ALECSANDRO RIBEIRO DE MORAIS	RUA SARUTAIA, Nº 16,, BAIRRO JD SAO PAULO, CEP 07131-000
132201	39960	ANTONIO INACIO DA SILVA	AVENI TIMOTEO PENTEADO, DOUTOR, Nº 475,, BAIRRO VILA RENATO, CEP 1885078
132604	39974	GILLIANO ANASTACIO	RUA CAVADAS, Nº 30,, BAIRRO ITAPEGICA, CEP 07044-000
133853	40014	HEVERTON GOMES FEITOZA	RUA VALADAO, CONEGO, Nº 279,, BAIRRO GOPOUVA, CEP 07040-000
134242	40024	JOSE ANTONIO DA SILVA	RUA BACURI, Nº 212,, BAIRRO VILA PARAISO, CEP 07241-540
137189	40136	NILCELEIA APARECIDA CORREA ME	RUA FERNANDO ANTONIO, Nº 5,, BAIRRO JA TAMASSIA, CEP 07140-150
137304	40143	MARIA JOSEFA ALEXANDRE LANCHES ME	RUA FLORO DE OLIVEIRA, Nº 400,, BAIRRO JD ADRIANA, CEP 07135-313
137481	40156	CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES SPEED RACE LTDA ME	RUA MAE DOS HOMENS, NOSSA SENHORA, Nº 523 - BAIRRO JD. BEBEDOURO, CEP 07091-000

As empresas acima relacionadas que porventura **tenham se mudado do local** para o qual estejam inscritas, bem como as que **encerraram as atividades** e não comunicaram as ocorrências perante o CADASTRO FISCAL MOBILIÁRIO deverão comparecer ao FÁCIL - CENTRAL DE ATENDIMENTO AO CIDADÃO para regularizar sua situação, pois a partir desta data estarão sujeitas à fiscalização e às penalidades cabíveis, nos termos da legislação municipal.

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO URBANO

Secretário: Moacir de Souza

### DEPARTAMENTO DE CONTROLE URBANO-SDU03 EDITAL DE MULTA Nº 011/2007 - SDU03.00.02

Ficam notificados a comparecerem no FÁCIL (Centro de Atendimento ao Cidadão) sito a Av. Bom Clima, nº 90 - Bom Clima - Grs. das 08:00 às 20:00 horas e sábado até às 13:00 horas, para ciência e recolhimento dos Autos de Multa abaixo relacionados, expedidos por esta Seção, sendo o prazo para recorrer dos mesmos, de 08 (oito) dias contados a partir desta publicação.

Não havendo atendimento no prazo indicado, a dívida será encaminhada ao Setor de Dívida Ativa, para cobrança judicial.

Nome	Inscrição Cad/Munic./ Cadastro nº	AM
Adib Mohamad Ayache e Ous	111.63.60.0428.00.000	25881
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)		
Arai Antonio Quintino	063.30.81.0466.00.000	2014
Infração Art.54 Inc.III-Lei 6046/04 (Descumprimento ao Auto de Embargo)		
Cleusa Ribeiro	RG nº 19.108.427-X	47.915
Infração ao Art.297 - Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Custodio Ribeiro F Leite Filho	061.81.01.0140.00.000	21.449
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Execução de Muro)		
Custodio Ribeiro F Leite Filho	061.81.01.0140.00.000	21.450
Infração ao Art.239 da Lei 3573/90 (Executar Passeio Público)		
Danceteria e Choperia Novo Lual Ltda	Cadastro nº 5.607.890	15.580
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec.2006.021.3083534.001	
Dilma Silva dos Santos	Cadastro nº 5.572.747	39.306
Infr:Art.297c.c/Art.8º-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui devida Lic.Funcionamento)	Rec. 2006.021.3083543.001	
Edimilson Francisco da Silva	Cadastro nº 5.608.085	21.244
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec.2006.021.3083550.001	
Eliene S. T. Silva	Cadastro nº 5.608.253	15.934
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec.2006.021.3083587.001	
Elio Hirochi Matsunaga e S/MR	082.31.66.0001.00.000	2.306
Infração ao Art. 54 Inc.III Lei 6046/04(Descumprimento Auto de Embargo)	Rec.2006.005.2987255.001	
Eugenio Manoel da Silva	Cadastro nº 5.576.058	14.738
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec.2006.021.308354.001	
Eva Maria S Santos e S/MD	084.01.23.0233.00.000	25.511
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Rec. 2006.005.2987245.001	
Fabio Marcos Mendes	Cadastro nº 5.608.193	30.069
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec.2006.021.3083573.001	
Flint Car Comercio de Peças Ltda	Cadastro nº 5.525.197	14.826
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec.2006.021.3083613.001	
Francisco de Oliveira Sotero	Cadastro nº 5.608.012	21.040
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec. 2006.021.3083511.001	
GJ Funilaria Pintura e Mecânica Diesel Ltda Me	Cadastro nº 5.608.068	16.269

Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec.2006.021.3083546.001	
Gilmar Soares Riacho (Bia Sorvetes)	Cadastro nº 5.607.840	15.807
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Estabelcto.não possui a devida Lic.Funcionamento)	Rec. 2006.021.3083531.001	
Marcos Antonio Rodrigues e Outros	111.73.04.0303.01.000	23.377
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Inexistência de Alvará)		
Maurício Hisasi Seday e Ou	112.25.33.1499.00.000	75.669
Infr:ao Art.63-Inc.1-Lei 6046/04 (Utilização de Edificação Sem Certificado de Conclusão)		
Ramão Souza da Silva Me	Cadastro nº 5.508.943	29.838
Infração Art.179 da Lei 3573/90 (Perturbação do Sossego Público)		
Tranquilidade S Bar Ltda	Cadastro nº 5.548.501	39.839
Infr:Art.297-Lei 3573/90(Inexistência da Licença de Funcionamento)		
Vanderson Mendonça Puertas e S/MR	081.82.92.0119.00.000	26.599
Infração ao Art.58 Lei 6.046/04 (Obra sem Regularização)	Rec.2006.005.2987230.001	
Vanderson Mendonça Puertas e S/MR	081.62.92.0119.00.000	27.387
Infração ao Art.32 Lei 6046/04 (Providenciar o Alvará Construção)		

**EDITAL Nº 012/2007 - SDU03.00.02**

Pelo presente Edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

PA nº	Ano	Requerente	Comunique-se	Despacho
2.935	1999	Ari Alves de Oliveira	15.522	2004
26.717	2005	Antonio Roberto Bragato	24.458	2005
23.950	2006	Antonio Ardis	74	2007
29.125	2.006	Cryspel Comércio de Papéis Ltda	298	2007
30.388	2006	Orlando de Souza Santana	4.524	2007
37.784	2006	Centerleste Empreends.Comerciais Ltda	48.497	2006
38.835	2006	Centerleste Empreends.Comerciais Ltda	42.864	2006
39.641	2006	Anderson Antonio Santos de Souza	2.873	2007
40.741	2006	Lucia Helena Liess Martins	42.857	2006
41.759	2006	Cleuza Regina Zagati Hernandez	43.790	2006
43.440	2006	Marcio Rocha	2.429	2007
52.389	2.006	Colagem Propaganda Ltda	3.212	2007

**EDITAL Nº 027/07 - SDU03.03.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos e Internos, conforme segue:

P. A.	O. A.	REQUERENTE	DESPACHO
14614/98	6762/07	Esporte Clube Vila Galvão	Indeferido prazo
24966/98	7368/07	Barred' S Moda Ltda	Indeferido prazo
26679/98	7972/07	Pérola Consultoria e Desenvolvimento Organizacional S/C Ltda	Indeferido prazo
31746/05	8106/07	Jusicleide Gomes de Oliveira	Indeferido prazo
37309/05	7032/07	Máster Distribuidora Brasileira de Metais Ltda	Indeferido prazo
48465/05	5803/07	Banco Itaú S/A	Indeferido prazo
10461/06	7527/07	Maria Alves da Silva	Indeferido prazo
14015/06	7871/07	Ligia Freire	Indeferido prazo
16257/06	7650/07	Uejima & Silva Ltda	Indeferido prazo
21312/06	6563/07	Maria de Lourdes Gonçalves Peligrinelli	Indeferido prazo
21870/06	5836/07	Lechrer Presentes Ltda	Indeferido prazo
43193/06	6327/07	Renata Zago Pontes Martins	Indeferido prazo
43215/06	5167/07	José Claudio Rocha	Indeferido prazo
50170/06	7136/07	Salá Ribeiro Nepunuceno	Indeferido prazo
53770/06	7464/07	José Augusto Vendruscolo	Indeferido prazo
5080/07		Enir Pereira da Silva	Indeferido prazo
5133/07		Paulo Alves de Sousa	Indeferido prazo
5147/07		Florisio Dias Pereira	Indeferido prazo
5543/07		Mercadinho Carol Ltda	Indeferido prazo
6665/07		Ero Máster Moldes Ltda	Indeferido prazo
6951/07		Q&S Industrialização e Comércio Ltda	Indeferido prazo
6994/07		Maurício Aparecido Gomes	Indeferido prazo
32887/06	5438/07	Paulo Alves	Deferido prazo por 30 dias
38501/06	7220/07	Igreja Internacional Tempo do Avivamento	Deferido prazo por 30 dias
41134/06	7138/07	Jack Roberto Faria Júnior	Deferido prazo por 30 dias
41155/06	6011/07	Ra Balanças Ltda	Deferido prazo por 30 dias
41159/06	6014/07	Ra Balanças Ltda	Deferido prazo por 30 dias
41162/06	6015/07	Ra Balanças Ltda	Deferido prazo por 30 dias
44089/06	5807/07	Kátia Miranda	Deferido prazo por 30 dias
49062/06	6682/07	José Carlos Garcia	Deferido prazo por 30 dias
49968/06	7742/07	Marcos Cordeiro Vital	Deferido prazo por 30 dias
50121/06	7956/07	União Star Locações Ltda	Deferido prazo por 30 dias
50357/06	8180/07	Leia França Carvalho Régis	Deferido prazo por 30 dias
7423/07		Maira Alves Zamai	Deferido prazo por 30 dias
15739/97	7417/07	Igreja Universal do Reino de Deus	Deferido prazo por 60 dias
19216/06	7113/07	Luiz Donizeti do Nascimento	Deferido prazo por 60 dias
30181/06	4986/07	Geralda Gonçalves	Deferido prazo por 60 dias
36884/06	6255/07	José Wilson Custódio de Lima	Deferido prazo por 60 dias
37265/06	6202/07	Wander de Ávila Vieira	Deferido prazo por 60 dias
38669/06	7447/07	Valmir Ribeiro Silva	Deferido prazo por 60 dias
38671/06	7448/07	Recom Comércio de Alimentos e Refeições Ltda	Deferido prazo por 60 dias
39051/06	5911/07	Maria Cândida da Silva Nunes	Deferido prazo por 60 dias
39054/06	5909/07	Maria Cândida da Silva Nunes	Deferido prazo por 60 dias
39055/06	5913/07	Maria Cândida da Silva Nunes	Deferido prazo por 60 dias
39056/06	5910/07	Maria Cândida da Silva Nunes	Deferido prazo por 60 dias
42169/06	8227/07	Joselita Alves dos Santos	Deferido prazo por 60 dias
43776/06	6243/07	Antonio Carlos Vieira Izidorio	Deferido prazo por 60 dias
46324/06	7347/07	Filt Indústria e Comércio de Filtros e Acessórios Hidráulicos Ltda	Deferido prazo por 60 dias
47628/06	6639/07	Roberto Gonçalves do Nascimento	Deferido prazo por 60 dias
48389/06	7801/07	Soraia Gonçalves Rodrigues	Deferido prazo por 60 dias
48798/06	7816/06	Emerson Luis da Silva	Deferido prazo por 60 dias
48880/06	8126/07	Maurício Favarão de Brito	Deferido prazo por 60 dias
49242/06	8121/07	Cr Comercial & Técnica Ltda	Deferido prazo por 60 dias
49310/06	7618/07	Walter Carlos Steinacker	Deferido prazo por 60 dias
49561/06	7146/07	Elaine Ramos de Oliveira	Deferido prazo por 60 dias
49856/06	7517/07	Bar e Restaurante Lua Azul Ltda	Deferido prazo por 60 dias
50066/06	5324/07	Sergino Mariano da Silva	Deferido prazo por 60 dias
51399/06	7550/07	Abadia Aparecida Alcalá Bernardes	Deferido prazo por 60 dias
51702/06	7277/07	Geraldo Evangelista de Souza	Deferido prazo por 60 dias
51704/06	7278/07	Geraldo Evangelista de Souza	Deferido prazo por 60 dias
51707/06	8337/07	Geraldo Evangelista de Souza	Deferido prazo por 60 dias
51709/06	7276/07	Geraldo Evangelista de Souza	Deferido prazo por 60 dias
51874/06	6152/07	Assessoria Técnica Contábil e Administrativa Isokaite Ltda	Deferido prazo por 60 dias
51878/06	6151/07	Assessoria Técnica Contábil e Administrativa Isokaite Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7072/07		Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A	Deferido prazo por 60 dias
7074/07		Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A	Deferido prazo por 60 dias
7075/07		Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A	Deferido prazo por 60 dias
7076/07		Ache Laboratórios Farmacêuticos S/A	Deferido prazo por 60 dias
7158/07		Igreja Evangélica Assembléia de Deus	Deferido prazo por 60 dias
7175/07		Maria Luzia Zocarato Guido	Deferido prazo por 60 dias
7360/07		Leonildo Almeida Roza	Deferido prazo por 60 dias
7451/07		Rosário Livieri Jerônimo	Deferido prazo por 60 dias
7591/07		Poliport Comércio de Sucatas de Plástico Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7689/07		Itaqueri Inox Comércio de Metais Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7699/07		Associação de Ensino Superior Elite Ltda	Deferido prazo por 60 dias
7700/07		Associação de Ensino Superior Elite Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8118/07		M Sam Distribuidora de Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8120/07		M Sam Distribuidora de Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8122/07		M Sam Distribuidora de Peças Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8318/07		Marcos Nascimento de Souza	Deferido prazo por 60 dias
8333/07		Juliana Cristina Nogueira Silva	Deferido prazo por 60 dias
8347/07		Manuel Teixeira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
8348/07		Manuel Teixeira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
8349/07		Manuel Teixeira da Silva	Deferido prazo por 60 dias
8369/07		Valdenir de Fátima Esteves	Deferido prazo por 60 dias
8396/07		Isotref Tubos e Aços Ltda	Deferido prazo por 60 dias

8655/07	Denis de Castro	Deferido prazo por 60 dias
8660/07	Tietê Imóveis SS Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8661/07	Tietê Imóveis SS Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8662/07	Tietê Imóveis SS Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8663/07	Tietê Imóveis SS Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8664/07	Tietê Imóveis SS Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8837/07	Ramuth & Ramuth Ltda	Deferido prazo por 60 dias
8838/07	Ramuth & Ramuth Ltda	Deferido prazo por 60 dias

Os prazos concedidos terão validade a partir da data de publicação do presente edital.

**EDITAL Nº 028/07 - SDU03.03.01**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, o que consta nos Processos Administrativos, conforme segue:

P. A.	REQUERENTE	DESPACHO
35260/06	Goedert Representações & Publicidade SS Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
44595/06	Margarida Caetano Farias	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
2256/07	Pinhopel Comércio e Distribuidora de Papéis Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
3170/07	Militão de Souza Gonçalves	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
3498/07	Ora Indústria e Comércio de Máquinas e Ferramentas Ltda	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar
3850/07	Paulo Rogério da Silva	Indeferido Cancelamento de Notificação Preliminar

**EDITAL Nº 029/07 - SDU03.03.01**

Para que se produzam os devidos efeitos legais, o Departamento de Controle Urbano (SDU03) torna público o presente Edital, para constar que foram NOTIFICADOS os seguintes estabelecimentos, nos termos indicados:

ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 133/07
NP nº: 41522	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 134/07
NP nº: 41523	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 135/07
NP nº: 41525	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 136/07
NP nº: 41526	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 137/07
NP nº: 41527	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 138/07
NP nº: 41528	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 139/07
NP nº: 41529	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 140/07
NP nº: 41530	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 141/07
NP nº: 41531	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 142/07
NP nº: 41532	DATA: 12/12/06	ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06	VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)
ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA	ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio	INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000	PI: 143/07

ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio  
 INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000  
 PI: 143/07  
 NP nº: 41533 DATA: 12/12/06  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06  
 VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
 ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA  
 ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio  
 INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000  
 PI: 144/07  
 NP nº: 41534 DATA: 12/12/06  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06  
 VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)  
 ESTABELECIMENTO: GALERIA PAULISTA DE MODA  
 ENDEREÇO: Rua Tabatinguera, s/nº- Vila Rio  
 INSCRIÇÃO: 083.75.03.001.00.000  
 PI: 145/07  
 NP nº: 41524 DATA: 12/12/06  
 ENQUADRAMENTO LEGAL: Artigo 213 da Lei Municipal 3573/90, regulamentado pelo Decreto Municipal 24052/06  
 VALOR da MULTA: 900 UFG's (NOVECANTAS UNIDADES FISCAIS DE GUARULHOS)

**O PRAZO PARA DEFESA DAS AUTUAÇÕES CONSTANTES NESTE EDITAL É DE 08 (OITO) DIAS, A PARTIR DA DATA DESTA PUBLICAÇÃO.**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 054/2007-SDU311**  
 Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Alvará de Regularização da Obra (artigo 58º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 08 (oito), dias a contar desta publicação, conforme segue:  
**Processo Interno:** 358/03 - **Proprietário:** FRANCISCO DE OLIVEIRA SILVA E S/MR/ROSMARY MIRANDA SILVA E S/MR - **Ins. Cadastral:** 084.54.97.0332.00.000-7 - **Endereço:** Rua Aurora do Norte nº 19 - P/ Lote 19 - Quadra 36 - Vila Barros - **Notificação Preliminar:** 22805 - **Lavrada em 28/04/05-.**

**Notificação Preliminar:** 33655- **Lavrada em 09/02/07 - Proprietário:** NELLO POLI NETO e OUTRO /EDSON SANTOS SOUZA e OUTRA - **Ins. Cadastral:** 084.24.05.0025.00.000-7- **Endereço:** Rua José Paulo Cerconi Filho - P/ Lote 17 - Quadra B - Residencial Cerconi.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 055/2007-SDU311**  
 Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, Muro de Arrimo do Terreno (artigos 2º, 32º e 63º da Lei Municipal nº 6046/04), no prazo de 30 (trinta), dias a contar desta publicação, conforme segue:  
**Notificação Preliminar:** 30774 - **Lavrada em 26/01/07- Proprietário:** EMPR. IMOB. LUTFALLA/BENTO ANTÔNIO DE SOUZA - **Ins. Cadastral:** 094.13.16.0398.00.000-4 - **Endereço:** Avenida Atalaia do Norte nº2 - P/ Lote 2 - Quadra - 27 - Jardim Cumbica.

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 056/2007-SDU311**  
 Pelo presente Edital, ficam NOTIFICADOS os senhores proprietários/compromissários e/ou responsáveis pelos imóveis de inscrições cadastrais abaixo relacionadas, a providenciar junto a esta PMG, (art.273º 239º e 240º da Lei Municipal nº 3573/90), no prazo de 30 (trinta) dias, e (art.46º Inciso I e 54º), no prazo de 08 (oito) a contar desta publicação, conforme segue:  
**Notificação Preliminar:** 30778 - **Lavrada em 05/02/07. Proprietário:** IRACEMA CASTELUCCI.  
**Ins. Cadastral:** 122.15.31.1128.00.000-4  
**Endereço:** Rua Dois A nº15 - Pimentas.

**Solicitação:** executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 30779 - **Lavrada em 05/02/07. Proprietário:** RUTY CASTELUCCI.  
**Ins. Cadastral:** 122.15.31.1228.00.000-3  
**Endereço:** Rua Dois A - Pimentas.

**Solicitação:** executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 31294 - **Lavrada em 12/02/07. Proprietário:** LUIZA BARROS DE OLIVEIRA E OU/ JOAQUIM SAKAI  
**Ins. Cadastral:** 084.31.10.0052.00.000-7  
**Endereço:** Rua Magin Farinas Lopez nº10- Lote 9- Macedo.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com o artigo 49º da Lei Municipal nº 3573/90.  
**Notificação Preliminar:** 33656 - **Lavrada em 09/02/07. Proprietário:** PEDRO LUIZ SEMINÁRIO E S/MR.  
**Ins. Cadastral:** 084.05.22.0176.00.000-6  
**Endereço:** Rua Rio Negrinho nº431 - Lote 35 - Quadra 10 - Jardim Santa Cecilia.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com o artigo 273º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 33669/33670 - Lavrada em 09/02/07.**

**Proprietário:** JOSÉ A JANUARIO VITAL/VERONICA CRISTINA JARDIM.

**Ins. Cadastral:** 084.15.10.0927.00.000-0

**Endereço:** Rua Barbosa Ferraz nº29- P/Lote 29 – Quadra 22 – Jardim Santa Clara.

**Solicitação:** executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34304 - Lavrada em 26/02/07.**

**Proprietário:** CASSIO DIAS DE TOLEDO E OUTROS.

**Ins. Cadastral:** 084.05.37.0382.00.000-9

**Endereço:** Avenida Nova América - Lote 20 – Quadra 27 – Jardim Santa Cecília.

**Solicitação:** executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34305 - Lavrada em 26/02/07.**

**Proprietário:** CASSIO DIAS DE TOLEDO E OUTROS.

**Ins. Cadastral:** 084.05.37.0394.00.000-5

**Endereço:** Avenida Nova América - Lote 19 – Quadra 27 – Jardim Santa Cecília.

**Solicitação:** executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34506 - Lavrada em 06/03/07.**

**Proprietário:** JOANA DARC LOPES SARAIVA.

**Ins. Cadastral:** 111.73.04.0248.01.000-5

**Endereço:** Rua Santa Izabel nº371 - Lote 12 – Quadra EB – Vila Augusta.

**Solicitação:** Providenciar Conservação de seu imóvel de acordo com os artigos 49º/54º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34508/34509/34510 - Lavrada em 28/02/07.**

**Proprietário:** FRANCISCO MUNHOZ FILHO E OUTRO/OLÍMPIO D. MALAFAIA.

**Ins. Cadastral:** 083.70.84.0214.00.000-6

**Endereço:** Rua Hortências nº13 - Lote 1 – Quadra 3 – Vila Tijuco.

**Solicitação:** executar Muro Reparo no Passeio e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/46º Inciso I e art. 8º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34511/34512/34513 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** ANGELO A PETERUTTO E OUTROS.

**Ins. Cadastral:** 111.62.80.0001.00.000-3

**Endereço:** Rua Prof. Ferreira Paulino- Vila Augusta.

**Solicitação:** executar Reparo no Muro no Passeio e Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/240º/273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34514 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** JOANA PUGLIA/ANTÔNIO CARLOS SANTOS.

**Ins. Cadastral:** 111.73.31.0211.00.000-6

**Endereço:** Rua Santa Izabel nº134-P/Lote 48/49-Vila Augusta.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34515 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** JOANA PUGLIA.

**Ins. Cadastral:** 111.73.31.0024.00.000-3

**Endereço:** Rua Salvador Gaeta nº130- Lote OP 49-Vila Augusta.

**Solicitação:** Providenciar Desobstrução do Passeio de seu imóvel de acordo com os artigos 273º/274º da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34516 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** ELISA BATISTA DOS SANTOS.

**Ins. Cadastral:** 111.84.33.0097.01.000-9

**Endereço:** Avenida Tomas Edson nº189-

**Solicitação:** executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34517 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** PRODUTOS . ALIMENTICIOS REISA S/A.

**Ins. Cadastral:** 111.62.41.0001.00.000-1

**Endereço:** Rua Brasílio Lombardi -Lote P/ Gleba 2-Vila Augusta.

**Solicitação:** executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34518/34519/34520 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** LAURA M DE ALMEIDA ESPOLIO/NADIR CARLOS DA S TEIXEIRA.

**Ins. Cadastral:** 111.74.56.1397.01.000-8

**Endereço:** Rua Maria Inês nº483- P/Lote 1- Qd.9- Vila Moreira.

**Solicitação:** executar Passeio Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34521/34522/34523 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** LAURA M DE ALMEIDA ESPOLIO/SILAS BAPTISTA DA SILVEIRA.

**Ins. Cadastral:** 111.74.56.1412.00.000-0

**Endereço:** Rua Maria Inês nº346- P/Lote 1- Qd.9- Vila Moreira.

**Solicitação:** executar Passeio Reparo no Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 34703/34704 - Lavrada em 09/03/07.**

**Proprietário:** IMOB. E CONT CANGAIBA LTDA/ANTÔNIO ANTUNES.

**Ins. Cadastral:** 111.62.21.0111.00.000-2

**Endereço:** Av. Presidente Humberto de Alencar C. Branco- Lote 31A – Quadra 5 – Vila Antonieta.

**Solicitação:** executar Muro e Limpeza de seu imóvel de acordo com os artigos 239º/ 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

**Notificação Preliminar: 77270 - Lavrada em 08/03/07.**

**Proprietário:** WILSON TALARICO E OUTRO/ MERCANTIL E INDL TONI LTDA.

**Ins. Cadastral:** 084.30.85.0001.01.003-3

**Endereço:** Rua Sertaneja nº18 -Macedo.

**Solicitação:** executar Limpeza de seu imóvel de acordo com o artigo 46º Inciso I da Lei Municipal nº 3573/90.

O não cumprimento ao presente implicará na aplicação de multa prevista na Legislação vigente no Município.

**EDITAL Nº 057/07 – SDU31**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, do que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de para prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, em segunda instância, conforme segue:

PA	REQUERENTE	ASSUNTO
48198/06	Elson Sabino da Silva	30 (trinta) dias corridos de prazo para NP 32774 a partir de 20/03/2007.
262/07	Valdemar de Souza	30 (trinta) dias corridos de prazo para NP 31865 a partir de 20/03/2007.
334/07	Fabiana da Silva Baltazar	60 (sessenta) dias corridos de prazo para NP 32117 a partir de 20/03/2007.
2554/07	Washington Cerqueira Costa	30 (trinta) dias corridos de prazo para NP 33253 a partir de 20/03/2007.

**EDITAL Nº 058/07 – SDU31**

Pelo presente edital, o Departamento de Controle Urbano torna público a todos quanto o presente Edital virem, ou dele conhecimento tiverem, ou interessar possa, do que consta nos Processos Administrativos, quanto aos pedidos de para prorrogação de prazo para atendimento de notificações preliminares, em segunda instância, conforme segue:

**PEDIDO INDEFERIDO:**

PA	REQUERENTE	ASSUNTO
44479/06	Francisco de Assis Oliveira	Pedido de prorrogação de prazo para a NP 32521 para a NP 32453 e AE 14374.
52326/06	João Pedro de Lima	Pedido de prorrogação de prazo para a NP 32453 e AE 14374.
764/07	Mohamed Awada	Pedido de reconsideração de despacho para as NPs 33218,33219 e 33220.
1154/07	Silvana Alves Ribeiro	Pedido de prorrogação de prazo para NP 30041.

**JUNTA DE RECURSOS DE EDIFICAÇÕES E LICENCIAMENTO DO MUNICÍPIO DE GUARULHOS****EDITAL Nº 007/2007-JUREL**

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202/2005 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quanto o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa, que em 14 de Março de 2007, com início dos trabalhos às 09:00 horas e à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP, a Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento examinou, debateu e julgou os seguintes processos:

**Processo nº 29.223/2005**

Requerente: CARLOS ALBERTO MARTINS

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 22.760

Relator: Milton Roberto Pontes

Acórdão: **014/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram do recurso e no mérito **NEGARAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, mantendo-se a Notificação em questão. Ressaltamos que o Membro Suplente Marcelo Scalabrin não participou da votação do referido Processo, por impedimento estabelecido no Artigo 68, parágrafo único, do Decreto nº 23.202/2005.

**Processo nº 29.227/2005**

Requerente: CARLOS ALBERTO MARTINS

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 24.713

Relator: Milton Roberto Pontes

Acórdão: **015/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram do recurso e no mérito **NEGARAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, mantendo-se a Notificação em questão. Ressaltamos que o Membro Suplente Marcelo Scalabrin não participou da votação do referido Processo, por impedimento estabelecido no Artigo 68, parágrafo único, do Decreto nº 23.202/2005.

**Processo nº 42.211/2005**

Requerente: FRANCISCA JUSTICIA GONÇALVES

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 25.766

Relator: Márcio Nucci Mazzei

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Suplente Marcelo Scalabrin.

**Processo nº 19.049/2006**

Requerente: IGREJA EVANGÉLICA PENTECOSTAL O BRASIL PARA CRISTO

Assunto: CANCELAMENTO DE NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR E RESPECTIVO AUTO DE MULTA Nº 28.952

Relator: Milton Roberto Pontes

Acórdão: **016/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos conheceram do recurso e, no mérito, por maioria de votos (5x2), **DERAM PROVIMENTO**, deferindo o cancelamento da penalidade. **Vencidos os Membros da Municipalidade, Srs. Marcelo Scalabrin, autor do voto- vista divergente e a Sra. Aline Assis Fazzolari, que votaram pelo não provimento do recurso. Observação: Nos termos do Artigo 79 e parágrafos do Decreto Municipal nº 23.202 de 09 de Maio de 2005, a presente decisão obriga Recurso de Ofício ao Secretário de Desenvolvimento Urbano, permanecendo em efeito suspensivo até posterior deliberação ou decisão.** Sustentou oralmente o representante legal da contribuinte.

**Processo nº 24.734/2006**

Requerente: ACHE LABORATÓRIOS FARMACÊUTICOS S/A

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 691

Relator: Ennio Caramella

Acórdão: **017/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram do recurso e no mérito **NEGARAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, mantendo-se a Notificação em questão.

**Processo nº 28.924/2006**

Requerente: JOSÉ AMÉRICO FIGUEIREDO

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE INFRAÇÃO Nº 40.523

Relator: Ennio Caramella

Acórdão: **018/2007-JUREL**

Extrato de Acórdão: Por unanimidade de votos, com fundamento no voto do Relator, conheceram do recurso

e no mérito **NEGARAM PROVIMENTO** ao recurso voluntário interposto, mantendo-se o Auto em questão.

**Processo nº 32.691/2006**

Requerente: MITSUO YOKOMIZO

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.684

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Situação: **RETIRADO DE PAUTA** pelo Sr. Presidente em face do pedido de vistas pelo Membro Jorge Marques da Silva Santos. A pedido deste Membro, CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA pelo Sr. Presidente para apensamento dos processos nºs 22.559/06 e 1.759/03.

**Processo nº 32.800/2006**

Requerente: KINSIRO KIMURA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.144

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora.

**Processo nº 35.777/2006**

Requerente: VALDECI LOPES ANICETO

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 26.501

Relator: Aline Assis Fazzolari

Situação: **CONVERTIDO EM DILIGÊNCIA** pelo Sr. Presidente a pedido da Relatora.

**Observação:- RETIRADA DE PAUTA pelo Sr. Presidente a discussão e votação do REGIMENTO INTERNO da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, em face do adiantado da hora da sessão.****EDITAL Nº 008/2007-JUREL**

Adilson Ribas, Presidente da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento, no estrito cumprimento das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 6.046/2004, regulamentada pelo Decreto nº 23.202 de 09/05/2005, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele conhecimento tiverem e interessar possa que se encontram pautados para debates e julgamentos para a sessão de **21 de Março de 2007**, com início às 09h00min, os seguintes processos:

**Processo nº 18.921/2005**

Requerente: OSVALDO MOTA DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2150

Relator: Milton Roberto Pontes

**Processo nº 13.408/2006**

Requerente: INEIDE MARIA DOS SANTOS RODRIGUES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 31.286

Relator: Wilson José Lourenço Júnior

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente, por se tratar de Recurso de Ofício, **nos termos do Artigo 79 e parágrafos do Decreto Municipal nº 23.202 de 09 de Maio de 2005.**

**Processo nº 16.574/2006**

Requerente: MERCADINHO SILVA E BARBOSA LTDA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 29.208

Relator: Aline Assis Fazzolari

**Processo nº 18.921/2005**

Requerente: OSVALDO MOTA DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE EMBARGO Nº 2150

Relator: Milton Roberto Pontes

**Processo nº 18.455/2006**

Requerente: OSVALDO RODRIGUES DE OLIVEIRA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 25.013

Relator: Milton Roberto Pontes

**Processo nº 30.781/2006**

Requerente: RUBENS MITSUO AKASHI

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 98.010

Relator: Ennio Caramella

**Processo nº 32.690/2006**

Requerente: WANDERLEY ALEX DA SILVA

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.137

Relator: Milton Roberto Pontes

**Processo nº 33.288/2006**

Requerente: LOTÁRIO RODRIGUES DE CASTRO

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 75.655

Relator: Ennio Caramella

Situação: **PAUTADO NOVAMENTE** pelo Sr. Presidente a pedido do membro Jorge Marques da Silva Santos, após vistas e retorno da diligência.

**Processo nº 33.541/2006**

Requerente: CLOVIS DOMINGUES

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 88.675

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

**Processo nº 35.278/2006**

Requerente: SÔNIA APARECIDA CONCEIÇÃO

Assunto: CANCELAMENTO DO AUTO DE MULTA Nº 30.453

Relator: Cláudia Novaes Nogueira

**Processo nº 35.550/2006**

Requerente: SEVERINA MARIA ALVES SANTIAGO

Assunto: CANCELAMENTO DA NOTIFICAÇÃO PRELIMINAR Nº 23.690

Relator: Jorge Marques da Silva Santos

**Observação:-** Ao final dos debates e julgamentos, será analisado, discutido e votado o **REGIMENTO INTERNO** da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento.

Os trabalhos da Junta de Recursos de Edificações e Licenciamento serão realizados à Rua Joaquim Miranda, nº 326, 4º andar, Vila Augusta, Guarulhos, SP.

Faculta-se ao contribuinte, pessoalmente por intermédio de procurador e/ou representante legal a sustentação oral do recurso, o que poderá fazê-lo por até 15 (quinze) minutos, conforme dispõe o artigo 7

## SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Secretário: Antonio Carlos de Almeida

### DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO

#### EDITAL Nº 001/2007-SDE02

Pelo presente Edital, comunicamos a todos os permissionários devidamente cadastrados e regularizados neste Departamento-DRAB, dos ramos de pescados, condimentos, limão e verduras, que no dia 26 do mês de março do corrente ano, encontrar-se-ão abertas as inscrições para o COMÉRCIO EVENTUAL DE PESCADOS, da Semana Santa, que realizar-se-á nos dias 04, 05, e 06 do mês de abril de dois mil e sete.

- As vagas em número de 28 (vinte e oito) serão preenchidas por sorteio e se localizam em:
1. Rua Juarez Távora – Jd. São João;
  2. Av. Monteiro Lobato eq. c/ R. Walter Ribeiro - Cumbica;
  3. Praça Prefeito Felício Antonio Alves - Pimentas;
  4. Praça N. Sra. Aparecida – Jd. Vila Galvão;
  5. Rua São Geraldo, e/f à Padaria Quero Pão – Jd. S. Paulo;
  6. Av. Rio Real – Pq. São Luiz;
  7. Av. Norte Sul – ao lado da Escola – Conj. Marcos Freire;
  8. Rua Cajuru, alt. do n.º 300, próx. à padaria – Bairro Cajuru;
  9. Av. Brig. Faria Lima, atrás da Igreja do Cocaia - Cocaia;
  10. Av. Transguarulhense c/ a Rua Teixeira Mendes, e/f ao n.º 03 – Vila Moreira;
  11. Av. José Rangel Filho, ao lado da Padaria Rainha – Ponte Alta;
  12. Rua Belo Campo – Jd. Pres. Dutra;
  13. Praça Cândido Portinari – Jd. Munhoz;
  14. Al. Yayá, alt. do n.º 682 – Torres Tibagy;
  15. Estrada do Elenco, alt. n.º 529, eq. c/ Av. Silvestre Pires de Freitas – Jd. Paraíso;
  16. Av. Brig. Faria Lima, e/f à Praça dos Aviadores - Cocaia;
  17. Av. Jurema, alt. do n.º 695 – e/f à padaria;
  18. Rua Flávio de Carvalho, Praça Monte Carmelo – Jd. Monte Carmelo;
  19. Rua Mineira, e/f à Padaria Primavera - Itapegica;
  20. Rua Moreno – Jd. Santo Afonso;
  21. Rua João Alves da Silva – Jd. Maria Dirce;
  22. Rua Glaucio Antonio Galli – Jd. Palmira;
  23. Av. Joaquina de Jesus, próx. à Praça Oito – Taboão;
  24. Rua Belo Horizonte – Pq. Jandaia;
  25. Praça Estrela, Av. Belo Horizonte – Cidade Soberana;
  26. Rua Marcolina Moreira – Vila Moreira;
  27. Av. Avelino Alves Machado – Jd. Pinhal;
  28. Av. Emílio Ribas, eq. c/ Rua D. Dica.

De acordo com a demanda, havendo necessidade, ampliaremos os locais para comercialização dos produtos seguindo os procedimentos legais, inclusive podendo ser autorizados até 2 (dois) pontos por permissionário, nos pontos remanescentes dos anos anteriores, ou outros a serem analisados.

As inscrições para concorrer às vagas deverão ser efetuadas no DEPARTAMENTO DE RELAÇÕES DE ABASTECIMENTO, sito à Av. Emílio Ribas nº 1120, Gopoúva, fone 6475-7938/7940.

O sorteio das vagas entre os inscritos ocorrerá no dia **02 de abril de 2007 às 10:00 horas**, nas dependências da SDE-DRAB, e os requerentes contemplados deverão apresentar no mesmo dia (**02 de abril de 2007**) o recibo com o recolhimento das taxas complementares, ou seja: Taxa de Licença e Ocupação de Solo, Taxa de Comércio Eventual, Taxa de Expedição de Alvará, previstas na Lei n.º 3.565/89, expedidos por esta Secretaria, bem como cópia do Alvará Sanitário expedido pelo DHPS.

Obs.: Os requerentes habilitados, sujeitar-se-ão a cumprir **normas, padrões, procedimentos e preços determinados pela SDE-DRAB**.

As autorizações a título precário serão entregues aos requerentes no dia 03 de abril de 2007, no período das 11:00 hs às 16:00 hs. no Departamento de Abastecimento, no endereço acima referenciado.

Deverão os permissionários, diariamente, limpar, acondicionar em sacos próprios e recolher os resíduos provenientes do comércio realizado no local, sob pena de multa e cassação da Autorização a Título Precário, prevista em lei.

## SECRETARIA DA SAÚDE

Secretário: Paulo Fernando Capucci

#### PORTARIA Nº 006/2007-SS

O SECRETÁRIO DA SAÚDE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARULHOS, **Dr. PAULO FERNANDO CAPUCCI**, no uso de suas atribuições legais e, considerando o disposto da Portaria nº 047/2006-SS e a necessidade de adequação dos componentes do Comitê de Gestão do Trabalho e da Educação em Saúde do Município de Guarulhos,

#### RESOLVE:

ALTERAR a composição no que diz respeito ao DRHS, conforme segue:

#### Excluir:

Titular: Jeanete Múfalo da Silva Bueno

#### Incluir

Titular: Solange Cristina Aparecida Vialle Mendes

### DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DA SAÚDE

Por deliberação da(s) autoridade(s) competente(s), nos termos da legislação vigente, tornam-se públicos os seguintes ato administrativos:

#### LICITAÇÃO AGENDADA:

- **PREGÃO ELETRÔNICO nº 56/07-FMS** – PA nº 47.552/06-SS - RC nº 439/06-FMS.

Objeto: CONTRATO DE FORNECIMENTO DE PÃO FRANCÊS COM 50 GRAMAS. RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: até o dia 28/03/07. ABERTURA DAS PROPOSTAS: dia 29/03/07 às 9:30 horas. INÍCIO DA DISPUTA DE PREÇOS: 29/03/07 às 9:30 horas.

O edital completo e quaisquer informações poderão ser obtidas no site [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br) ou [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 57/07-FMS** - PA nº 51.871/06-SS – RC nº 481/06-FMS.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONTROLE DE QUALIDADE DE EQUIPAMENTOS DE RAIOS X. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/03/07 às 9:30 horas.

- **PREGÃO PRESENCIAL nº 58/07-FMS** - PA nº 4.811/07-SS – RC nº 489 e 567/06 e 24/07-FMS – Objeto: Aquisição de Aparelho de Ar Condicionado. DATA PARA REALIZAÇÃO DA VISTORIA: dia 28/03/07 das 8:00 as 12:00 das 13:00 as 16:00 horas. DATA DE ABERTURA DA LICITAÇÃO: dia 29/03/07 às 14:30 horas.

Retirada dos editais: na Rua Íris, nº 300 – sala 02 – Gopoúva – Guarulhos – de Segunda à Sexta-feira das 08h00 às 12h00 – 13h00 às 16h30. mediante recolhimento de taxa, no horário bancário, sendo o custo da cópia de R\$ 0,34 (trinta e quatro centavos) por folha; gratuitamente mediante apresentação de disquete de 3 ½” “FORMATADO” para cópia eletrônica do edital ou ainda através do site: [www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br) no link: Licitações Agendadas – Secretaria da Saúde.

#### HOMOLOGAÇÃO:

- Pregão Eletrônico nº 15/07-FMS - PA nº 502/06-SS.

### DEPARTAMENTO DE HIGIENE E PREVENÇÃO A SAÚDE

#### PROCESSOS DEFERIDOS

- Proc. 52.361/03 Mano Pizzaria e Restaurante Ltda/ Restaurante  
 Proc. 22.299/04 Eduardo João Razzuli Guarulhos ME/ Merceria  
 Proc. 8.732/05 TC Ennes ME/ Comércio Varejista de Hortifrutigranjeiros  
 Proc. 25.341/05 Merceria Lanchonete Restaurante Escondidinho Ltda/ Restaurante  
 OA 28.948/05 Paulo Maurício Barbosa/ Consultório Odontológico c/ Equip. de RX  
 Proc. 34.649/05 Edson Teruyuki Koga/Merceria  
 Proc. 50.650/05 Gustavo Honório dos Santos/Comércio Varejista de Bebidas  
 Proc. 7.523/06 Maria Emilia Andrade Oliveira ME/ Merceria  
 Proc. 11.393/06 Liziane da Silva Oliveira/lanchonete  
 Proc. 27.760/06 GS Comércio de Doces Ltda/ Bomboniere  
 Proc. 31.494/06 Lanchonete Patrício Ltda/ lanchonete  
 OA 32.732/06 Adelson Jose dos Santos Junior/ Consultório Odontológico c/ Equip. de RX  
 OA 33.577/06 Ana Cristina Jacob Salomão de Freitas/ Consultório odonto c/ Equipamento RX  
 OA 34.508/06 Lauro Moraes da Silva/ Consultório odontológico c/ Equipamento RX  
 Proc. 35.319/06 Carina Chocolates Finos Ltda/ Bomboniere  
 Proc. 36.547/06 Vera Lucia S. de Carvalho/Com. Varej. de Doces e Salgados Bem. c/ procedência  
 Proc. 36.611/06 IHM Campos Com. de Laticínios Ltda/ Com. Varej. de Latic. Frios e Conservas  
 Proc. 39.623/06 Antonio Gonçalves Ferreira/Restaurante  
 OA 41.837/06 KDL do Brasil Comércio de Produtos Medico Hospitalar Ltda/ Comércio Atacadista de Produtos Correlatos  
 Proc. 41.746/06 Márcia Helena Gomes Alves/ Lanchonete  
 OA 43.476/06 Masso Sato/ Consultório odontológico c/ Equipamento RX  
 OA 44.248/06 Caroline Alves de Lima Carvalho/HCI Hidráulica Conexões Industriais Ltda/Baixa de Responsabilidade Técnica  
 Proc. 44.784/06 Margarida Anunciato Vicente/ Ambulante Doces e Salgados Emb. c/ procedência  
 Proc. 45.119/05 Bonfim Cardoso de Santana Bar ME/ Comércio Varejista de bebidas  
 OA 45.371/06 Gláucia Quadros Pacheco de Oliveira Heleno/ Consultório Odonto c/ equip. RX  
 Proc. 47.349/06 Jose Marchal/Ambulante Doces e Salgados Embalados c/ procedência e Água  
 Proc. 52.427/06 Drogaria e Perfumaria Ronikelly Ltda/ Drogaria  
 OA 4.890/07 Osvaldo Tadeu Magalhães Alvarenga/ Farmarim Indústria e Comércio Ltda  
 OA 5.126/07 Carina Veloso Fernandes/ Farmarim Indústria e Comércio Ltda  
 OA 5.308/07 Fernanda de Almeida Rodrigues/ HCI Hidráulica Conexões Industriais Ltda/Baixa de Responsabilidade Técnica  
**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES/ CANCELAMENTO DO CEVS**  
 Proc. 9.105/03 Drogaria e Perfumaria Psanquevich Ltda

### RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 07/2007 EM 23/02/07 PAG. 10

Proc. **Onde se Lê:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. **35.659/06** Orlando Maria de Souto filho/ Veículo Motorizado Cachorro Quente e bebidas c/ procedência  
 Proc. **Leia-se:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. **35.659/05** Orlando Maria de Souto filho/ Veículo Motorizado Cachorro Quente e bebidas c/ procedência  
 Proc. **RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 08/2007 EM 23/02/07 PAG. 10**

Proc. **Onde se Lê:** PROCESSO INDEFERIDO/ CANCELAMENTO DO CEVS

Proc. **35.000/05** Potiguar Ltda  
 OA **Leia-se:** PROCESSO INDEFERIDO/CANCELAMENTO DO CEVS

Proc. **35.000/03** Potiguar Ltda  
 Proc. **RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 09/2007 EM 23/02/07 PAG. 10**

Proc. **Onde se Lê:** PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. **2.795/06** Anderson Oliveira Soares Saraiva/Rosa Coml. Drogaria e Perfumaria Ltda

Proc. **Leia-se:** PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. **2.795/07** Anderson Oliveira Soares Saraiva/Rosa Coml. Drogaria e Perfumaria Ltda

Proc. **RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO Nº 14/2007 EM 02/03/07 PAG. 09**

OA **Onde se Lê:** PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. **45.718/05** Mixter Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda / Laudo Técnico

OA **Leia-se:** PROCESSOS DEFERIDOS

Proc. **49.718/05** Mixter Atacado e Varejo de Gêneros Alimentícios Ltda / Laudo Técnico

**PROCESSOS DEFERIDOS**

Proc. 5.249/03 Casa de Carnes Vai e Vem Ltda/ Açougue

Proc. 10 Proc. 42.597/03 Débora da Silva Alecrim/ Mini Mercado

Proc. 42.981/04 Supermercado Rossi Monza Ltda/ Supermercado

Proc. 38.941/04 Companhia Brasileira de Distribuição/ Restaurante Interno

Proc. 2.528/05 Distribuidora União de Aves e Carnes Ltda/ Comércio Atacadista de Carnes e Produtos de Carne

OA 35.641/05 Daniela Marcal Vieira/ Consultório odontológico c/ Aparelho de RX

Proc. 36.159/05 Ivonete Maria da Silva Nascimento/ Ambulante/cachorro Quente e Bebidas c/ proc

Proc. 49.895/05 Industrial Levorin S A / Restaurante

Proc. 3.733/06 Teodolino Alves da Rocha/ Ambulante Sorvete c/ Procedência

OA 7.077/06 Ana Paula da Silva/Droga Claudia Ltda/ Baixa de RT

Proc. 11.298/06 Paulina Maria Santana Lima/ Ambulante Pipoca e Algodão Doce

Proc. 24.609/06 Carlos Lucio de Souza/ Ambulante Sorvete c/ Procedência

OA 30.267/06 Nasser El Fakin Jr./ Dirce de Moraes Cavalcante/ Baixa de RT

Proc. 32.744/06 Luiza Farma Comércio de Produtos Farmacêuticos Ltda/ Drogaria

OA 34.031/06 Antonio de Andrade Neto/ Consultório odontológico c/ Equip. de Raios-X

OA 38.235/06 Sandro Alcântara Pinheiro/ Consultório odontológico c/ Equip. de Raios-X

Proc. 43.180/06 Eder Carlos Rosa/Drogaria Sagitário Ltda EPP/ Drogaria

Proc. 44.471/06 Kilokura Refeições Ltda/ Cadastro Sivisa/ restaurante

Proc. 50.297/06 Usiquimica do Brasil Ltda/ Restaurante Interno

Proc. 50.973/06 Maria das Dores Batista/ Amb. de Batata frita na Hora e bebidas c/ Procedência

Proc. 53.551/06 César Diniz Cargo Transp. Nac. e Internacionais Ltda/ Cancelamento NP.96511

Proc. 17/07 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Atividades de Serviços Moveis de Atendimentos a Urgências/ Ambulância Marca Renault/ Modelo Máster Rontanamb/ modelo 2006 Placas DMN 4251

Proc. 18/07 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Atividades de Serviços Moveis de Atendimentos a Urgências/ Ambulância Marca Renault/ Modelo Máster Rontanamb/ modelo 2006 Placas DMN 4252

Proc. 19/07 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Atividades de Serviços Moveis de Atendimentos a Urgências/ Ambulância Marca Renault/ Modelo Máster Rontanamb/ modelo 2006 Placas DMN 4253

Proc. 20/07 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Atividades de Serviços Moveis de Atendimentos a Urgências/ Ambulância Marca Renault/ Modelo Máster Rontanamb/ modelo 2006 Placas DMN 4254

Proc. 21/07 Prefeitura Municipal de Guarulhos/Atividades de Serviços Moveis de Atendimentos a Urgências/ Ambulância Marca Renault/ Modelo Máster Rontanamb/ modelo 2006 Placas DMN 4255

AO 2.715/07 Eisaku Kanashiro/ Feirante Pasteis

AO 5.515/07 Gelzemir Lopes Garcez/Farmácia Nova Tupã Ltda ME/ Baixa de RT

AO 5.768/07 Daniela Ribeiro Geraldi/Olga de Jesus de Matos Garces – ME/ Baixa de RT

AO 6.311/07 Fermio Sanches Lizarte Neto/Modesto & Filho Ltda/ Baixa de RT

AO 6.445/07 Keiny Massutani/Drogaria Sagitário Ltda EPP/ Baixa de RT

**ENCERRAMENTO DE ATIVIDADES/ CANCELAMENTO**

### DO CEVS

- Proc. 17.114/03 Espetinhos Vip Ltda  
 Proc. 27.074/03 J de Lourdes Mota Bar  
 Proc. 42.045/03 Israel da Silva Cardoso  
 Proc. 37.225/04 Carlos Candido da Silva  
 Proc. 1.518/05 S A Ribeiro ME  
 Proc. 13.192/05 De Bolinho em Bolinho Bar e Petiscos Ltda  
 Proc. 50.096/05 Pães e Doces El Toti Ltda ME  
 Proc. 4.189/06 Arlindo Erculano Vieira  
 OA 42.410/06 Aparecido dos Santos  
**RETIFICAMOS A PUBLICAÇÃO NR.09/07 EM 23/02/07 PAGINA 10**  
**Onde se Lê:** PROCESSOS DEFERIDOS  
 Proc. 26.633/06 Daniela Marcal Vieira/ Aparelho de R%X Dabi Atlante Spectro II  
 Leia-se: PROCESSOS DEFERIDOS  
 OA 47.502/06 Daniela Marcal Vieira/ Aparelho de RX Dabi Atlante Spectro II

## SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA

Secretário: José João Macedo

#### PORTARIA Nº 002/2007-SAS

O Senhor JOSÉ JOÃO DE MACEDO, Secretário Municipal de Assistência Social e Cidadania, no uso das atribuições que lhe são conferidas, e considerando:

- A necessidade de adotar procedimentos a serem observados no âmbito desta Pasta, no fiel cumprimento da Legislação pertinente;
- As Leis Municipais 4665 de 7 de novembro de 1994, 5185 de 10 de março de 1998 e 5186 de 10 de março de 1998 que dispõe sobre a criação dos conselhos tutelares em nosso município e que devem ser objeto de análise e atualização face edição normativa tirada pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente;
- Face o compromisso assumido na V Conferência Municipal da Criança e do Adolescente em constituir Grupo de Trabalho visando a análise das legislações municipais que estão no âmbito da área da criança e do adolescente, em especial a da criação dos Conselhos Tutelares e do CMDCA para as devidas adequações as novas orientações do CONANDA que trata a respeito das mesmas;
- O contido no Processo Administrativo nº 35442/97;
- Face portaria interna 39/05-SAS.

#### RESOLVE:

- 1 - Constituir novo Grupo de Trabalho composto dos seguintes senhores (as) abaixo relacionados:
  - Márcia Aparecida de Oliveira Lima – CF 30829 – representante da SAS e Coordenadora deste Grupo de Trabalho
  - Ielson José dos Santos – CF 36756 – representante da SAS
  - Gislene Rebouças da Costa – CF 31943 – representante da SAS
  - Marta Lucinda de Albuquerque Lopes – Conselho Tutelar Centro
  - Palmira Santos Rocha Cabral – Conselho Tutelar São João/Bonsucesso
  - Sonidelane C. Mesquita Lima – Conselho Tutelar Cumbica
  - Kátia Cristina Delafina – Conselho Tutelar Pimentas
  - Maria Aparecida Albuquerque de Almeida – CMDCA Guarulhos
  - Leonora dos Santos Guarda – Fórum Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Guarulhos.
- 1.1 O GT terá por finalidade apresentar proposta de reordenamento das legislações municipais que tratam do Conselho Tutelar e do CMDCA em atendimento a nova legislação vigente da Assistência Social e das orientações dadas pelo CONANDA – Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente.
- 1.2 A referida proposta será objeto também de análise em audiência pública a ser convocada em conjunto da Secretaria de Assistência Social e Cidadania e o CMDCA, em local público, logo após a conclusão dos trabalhos do GT.
- 2 - O GT terá 90 (noventa) dias para apresentar relatório final com a proposta de reordenamento ao Gabinete do Secretário da SAS e ao CMDCA que antes dos encaminhamentos de praxe e previsto em legislação vigente será objeto do contido no subitem 1.2 do item 1 da presente portaria.
- 3 - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

## SECRETARIA DE ESPORTES

Secretário: Júlio César Monzu Filgueira

#### PORTARIA Nº 07/07-SD

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ESPORTES DA PREFEITURA DE GUARULHOS, JULIO FILGUEIRA, no uso de suas atribuições legais e considerando as disposições estabelecidas no processo administrativo nº 50.374/2006,

#### RESOLVE:

- 1 - Ficam prorrogados, por trinta dias, a contar de 21.02.2007, os efeitos da Portaria nº 22/06-SD, de 29 de novembro de 2006.
  - 2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, retroagindo seus efeitos ao dia 21.02.2007.
- E para constar, eu (**HEDY M. C. ALMEIDA**), Diretora do Departamento de Relações Administrativas, tornei público o presente Diário Oficial.



**Mais 100 mil uniformes e kits escolares distribuídos**

Em Guarulhos educação é prioridade

Prefeitura de Guarulhos  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)

## Endereços e telefones de atendimento ao público

**PABX - Prefeitura .....6475-8600/6475-8601**

### Centrais de Atendimento do Fácil

Bom Clima - Paço Municipal - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima
Presidente Dutra - .....	Avenida Papa João Paulo I, 3.897 - Jardim Presidente Dutra
São João - .....	Estrada de Nazaré, 2.650 - Jardim São João
Parque Jurema - .....	Avenida Jurema, 708 - Parque Jurema
Taboão - .....	Avenida Silvestre Pires de Freitas, 273 - Taboão
Cumbica - .....	Avenida Santos Dumont, 471 - Cumbica
Vila Galvão - .....	Rua Caixa D'Água, 14 - Vila Galvão

### Unidades Administrativas da Prefeitura

Sede Central - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima.....	Telefones: 64758600
São João - .....	Avenida Coqueiral, 100 - .....	Telefones: 6466-6963 e 6466-6970
Pimentas - .....	Estrada do Caminho Velho, 333 - .....	Telefone: 6486-5223
Vila Galvão - .....	Praça Cícero Miranda (ao lado do Lago dos Patos) - .....	Telefones: 6451-8889 e 6497-2129
Cumbica - .....	Avenida Mazagão, 194 - Cidade Jardim Cumbica - .....	Telefones: 6482-1803, 6482-1667 e 6481-9841

### Endereços do Saae

Sede Administrativa Central: .....	Avenida Tiradentes, 3.200 - Bom Clima
Central de Atendimento Telefônico: .....	Telefone:0800-101042

**endereço eletrônico do Saae: [www.saaeguarulhos.sp.gov.br](http://www.saaeguarulhos.sp.gov.br)**

### Endereços da Proguaru

Sede Central - .....	Avenida Arminda de Lima, 788 - Vila Progresso - .....	Telefone: 6475-9000
Gerência de Operações e Serviços - Limpeza Urbana ..	Rua Ana Moreira, 44 - Vila Moreira .....	Telefone: 6472-4600
Zona Azul .....	Rua Túlio Brancaleone, 192 - Centro .....	Telefones: 6408-0211 e 6479-3505
Centro Administrativo Bonsucesso - .....	Rua Antônio Tava, 200 - .....	Telefone: 6438-2667
Centro Administrativo Cabuçu - .....	Av. Benjamim H. Hunnicut, 4.400 - .....	Telefone: 6458-2454
Centro Administrativo Cumbica - .....	Rua Atalaia do Norte, 150 - .....	Telefone: 6412-2748
Centro Administrativo São João - .....	Rua Carnaubais, 200 - .....	Telefone: 6467-2932
Centro Administrativo Pimentas - .....	Rua Aracy, 99 - .....	Telefone: 6486-2728
Centro Administrativo Taboão - .....	Rua Pedro de Toledo, 500 - .....	Telefone: 6404-4331

**endereço eletrônico da Proguaru: [www.proguaru.com.br](http://www.proguaru.com.br)**

### Secretarias

Fundo Social de Solidariedade - .....	Alameda Tutóia, 534 - Gopoúva - .....	Telefone: 6472-5177 e 6472-5178
Coord. da Mulher e da Igualdade Racial ( CMIR )...	Rua Francisco Antonio de Miranda, 65 - Centro - Guarulhos - SP.....	Telefone: 6468-3569
Defesa Civil - .....	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1403 - Vila Augusta - .....	Telefones: 199, 6424-4448 e 6424-4450
Secretaria de Administração e Modernização - .....	Av. Pres.Humberto de A. C. Branco, 1041 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6423-7400
Secretaria de Assuntos Jurídicos - .....	Avenida Timóteo Pentead, 1.474 - Vila Progresso - .....	Telefone: 6453-6800
Procon - (Sede) .....	Rua Condessa Amália, 23 - Picanço - .....	Telefones: 6468-0008 e 6443-4311
Secretaria de Assuntos Legislativos - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-8614
Secretaria de Assistência Social e Cidadania - .....	Avenida Brigadeiro Faria Lima, 286 F - Cocaia - .....	Telefone: 6408-0330
Secretaria de Comunicação - .....	Avenida Tiradentes, 2140 .....	Telefone: 6464-1000
Secretaria de Cultura - .....	Avenida Monteiro Lobato, 734 - Macedo - .....	Telefone: 6408-6926
Secretaria de Desenvolvimento Econômico - .....	Av. Emilio Ribas1090/1100 - .....	Telefone: 6442-7797-Gopoúva
Secretaria de Desenvolvimento Urbano - .....	Rua Anice, 200 - Santa Mena - .....	Telefone: 6453-6700
Secretaria de Educação - .....	Rua Abílio Ramos, 122 - Macedo - .....	Telefone: 6475-7300
Secretaria de Esportes - .....	Rua Dr. Gastão Vidigal, 120 - Centro - .....	Telefones: 6441-4326 e 6447-2414
Secretaria de Finanças - .....	Avenida Mal. Humberto Alencar Castelo Branco, 238 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6423-8600
Secretaria de Governo - .....	Avenida Bom Clima, 49 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-8600
Secretaria de Habitação - .....	Rua Santa Conceição, 38 - Vila Zaira - .....	Telefone: 6475-6600
Secretaria de Meio Ambiente - .....	Rua Antonio Vita, 09 - Cidade Maia - .....	Telefone: 6475-1348
Secretaria de Obras e Serviços Públicos - .....	Rua Atilio Trevisan, 142 - Jardim Santa Francisca - .....	Telefone: 6475-9900
Secretaria de Relações do Trabalho - .....	Rua Antonio Iervolino, 225 - Vila Augusta - .....	Telefone: 6475-9700
Secretaria de Transporte e Trânsito - .....	Avenida Gilberto Dini, 41 - Bom Clima - .....	Telefone: 6475-6999
Secretaria de Saúde - .....	Rua Íris, 300 - Jardim Tranquilidade - .....	Telefone: 6472-5000
Unidade da Secretaria de Saúde - regional I - .....	Rua Gilberto Dini, 558 .....	Telefone: 6443-4295
Unidade da Secretaria de Saúde - regional II- .....	Rua Dona Antonia, 965 - Gopoúva - .....	Telefone: 6472-7029
Unidade da Secretaria de Saúde - regional III - .....	Rua Paraíba, 22 - Conjunto Paes de Barros - .....	Telefone: 6412-6998
Unidade da Secretaria de Saúde - regional IV - .....	Rua Miracanga, 26 - Parque Jurema - .....	Telefone: 6486-7994
Centro de Controle de Zoonoses - .....	Rua Santa Cruz do Descalvado, 506 - Jardim Triunfo .....	Telefone: 6436-3666
Serviço de Atendimento ao Cidadão da Secretaria de Saúde: .....	Telefone:0800-7722986	
Secretaria de Assuntos para Segurança Pública - ..	Rua das Rosas, s/nº - Vila Tijuco. ....	Telefone: 6475-9444.
Guarda Civil Municipal - .....	Rua das Rosas s/nº - Vila Tijuco - .....	Telefone: 6475-9444
Regional da Guarda em Cumbica - .....	Praça Geraldo Cândido do Nascimento – (Avenida Brejinho, 17) - Jardim Cumbica - .....	Telefones: 6483-2354 e 6483-0048
Regional da Guarda em Cidade Soberana - .....	Praça Estrela, s/nº - .....	Telefones: 6469-8246 e 6466-0137

**Endereço Eletrônico da Prefeitura:**

**[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)**

## IPREF

### Portaria nº 028/2007-IPFPMG

O Presidente do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS FUNCIONÁRIOS PÚBLICOS MUNICIPAIS DE GUARULHOS, no uso de suas atribuições legais, considerando o que estabelece o artigo 11, inciso III da Lei Municipal n.º 6.056, de 24 de fevereiro de 2005 e, Considerando ainda o que consta dos autos do processo nº 255/2007-IPFPMG;

**C O N C E D E**, nos termos do artigo 37, inciso I e artigo 38, inciso I da Lei Municipal nº 6056/05, **PENSAO MENSAL** a Sra. **BERENICE FALCI CARBONE**, dependente do segurado falecido Sr. Decio Carbone, a contar de 06/02/2007, data do óbito.

Guarulhos, 14 de março de 2007.

**Fernando Rodrigues da Silva**  
Presidente do IPFPMG

### CONSELHO ADMINISTRATIVO DO I.P.F.P.M.G. CONVOCAÇÃO PARA ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA DE 22 DE MARÇO DE 2007

O Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G. CONVOCA os Senhores Conselheiros Titulares, e convida aqueles do Conselho Fiscal, eleitos e nomeados pelas Portarias nºs 1490/2005-GP e 1603/2006-GP, para ASSEMBLÉIA ORDINÁRIA a realizar-se em 22 de março de 2007, quinta-feira, às 08h00min, em primeira convocação com a maioria dos seus membros e, às 08h30min, em segunda convocação, na Sala do Conselho Administrativo, sito na Avenida Salgado Filho, nº 1920 - Jardim Santa Mena, com o número de Conselheiros presentes, para deliberar sobre a seguinte pauta:

- 1) Discussão e deliberação do Balancete referente ao mês de janeiro de 2007;
- 2) Apresentação do Recadastramento dos servidores ativos, inativos e pensionistas;
- 3) Análise do atual modelo e proposta de ampliação da Assistência à Saúde; e
- 4) Demais assuntos pertinentes ao Conselho e ao I.P.F.P.M.G. CA, em 13 de março de 2007.

**HENRIQUE LAMEIRÃO CINTRA**

Presidente do Conselho Administrativo do I.P.F.P.M.G.

### INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

O Departamento Administrativo e Financeiro do IPREF torna público, nos termos do artigo 26 da Lei nº 8666/93, a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, para contratação de empresa para ministrar curso referente Modulo COMPREV "in company", nos dias 15 e 16, para formação e capacitação dos servidores do Instituto, PMG e SAAE, com base no artigo 25 do diploma legal acima citado, junto a empresa APEPREM – ASSOCIAÇÃO PAULISTA DE ENTIDADES DE PREVIDÊNCIA MUNICIPAL, no valor de R\$ 9.000,00 (nove mil reais), através do processo administrativo nº 316/07.

## SAAE

### LICITAÇÃO ABERTA (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº **003/07** - P.A. 1156/07 – Contrat. empresa espec. p/ prestação serviços de limpeza, conservação predial e mant. áreas verdes do Núcleo Cabuçu – Parque Est. Cantareira, incluindo disponibilização de mão de obra, saneantes domissanitários, mats. e equipamentos, pelo período de 12 meses - Ab. Propostas: **30/03/07 às 9h**.  
- Nº **004/07** - P.A. 1105/07 – Contrat. empresa espec. p/ prestação serviços de portaria nas dependências do Reservatório Bonsucesso pelo período de 12 meses - Ab. Propostas: **30/03/07 às 11h**.  
- Nº **005/07** - P.A. 1104/07 – Contrat. empresa espec. p/ prestação serviços de portaria nas dependências da Estação de Tratamento de Água Cabuçu pelo período de 12 meses - Ab. Propostas: **30/03/07 às 14h e 30min**.  
Aq. dos editais mediante disquete 1.44MB ou através do site: [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) - Inf.: Av. Tiradentes, 3.200 - B. Clima - Guarulhos/SP - tels. 6463-7062/7063/7064/7065 - fax: 6463-7067/7068.  
Diretoria de Administração.

### LICITAÇÃO ABERTA (PREGÃO PRESENCIAL):

- Nº **006/07** - P.A. 1279/07 – Contrat. empresa espec. p/ prestação serviços de portaria nas dependências do Reservatório Cizanéia, pelo período de 12 meses - Ab. Propostas: **02/4/07 às 9h**. Aq. do edital mediante disquete 1.44MB ou através do site: [www.saaegarulhos.sp.gov.br](http://www.saaegarulhos.sp.gov.br) - Inf.: Av. Tiradentes, 3.200 - B. Clima - Guarulhos/SP - tels. 6463-7062/7063/7064/7065 - fax: 6463-7067/7068.  
Diretoria de Administração.

### PORTARIANº 21.041

de 15 de março de 2007

O SUPERINTENDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS, Eng.º **JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta do Processo n.º 01348/2007 – SAAE, **DISPENSA**, do serviço público municipal, a contar de **12/03/2007**, o servidor **João Vicente**, Auxiliar Geral (Trabalhador Braçal), o qual deverá comparecer junto à Divisão de Administração de Recursos Humanos, desta Autarquia, no prazo máximo de 10 (dez) dias, contados da data de sua demissão, para dar quitação à respectiva Rescisão do Contrato de Trabalho.

**ENGº JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

Registrada na Divisão de Administração de Recursos Humanos do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Guarulhos e afixado no lugar público de costume em quinze de março de dois mil e sete.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos  
**O SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE GUARULHOS** solicita o comparecimento do Senhor **ELVIM BATISTA LEMES**, funcionário autárquico municipal, a Avenida Tiradentes, n.º 3.200, Bom Clima, Guarulhos, SP, no prazo máximo de 03 (três) dias úteis a contar da data da publicação, justificando sua ausência e

reassumindo suas funções, sob pena de demissão na forma da legislação vigente.

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**Elecsandra Egidio Diogo Soares**

Divisão de Administração de Recursos Humanos

### COMUNICADO

Cumprindo as exigências do Artigo 1o. da Lei Municipal No. 5.209 de 01 de Outubro de 1998 e artigo 5o. da Lei Federal No. 8.666/93, encontra-se afixado neste Serviço em lugar público de costume, para conhecimento a justificativa de pagamento ao (s) credor (es) desta Autarquia:

**CREADOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005961.

OBJETO: Fornecimento parcelado de gás liquefeito de petróleo para vasilhame vertical B-190, com instalação e manutenção dos equipamentos necessários.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 277,30 (duzentos e setenta e sete reais e trinta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A interrupção do fornecimento ocasionará transtornos aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: ENCIBRA S/A ESTUDOS E PROJETOS DE ENGENHARIA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/003222.

OBJETO: Elaboração de estudos relativos à consolidação, detalhamento e licenciamento ambiental do Plano Diretor do Sistema de Esgotamento Sanitário do Município de Guarulhos.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 55.543,17 (cinquenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e três reais e dezessete centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Contribuir para a melhoria das condições ambientais locais e regionais, observadas as prescrições legais protetoras do meio ambiente e as demais restrições existentes.

**CREADOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 18.500,31 (dezoito mil, quinhentos reais e trinta e um centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

**CREADOR: FELÍCIO VIGORITO & FILHOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005135.

OBJETO: Fornecimento de peças e acessórios genuínos da linha GM.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 969,44 (novecentos e sessenta e nove reais e quarenta e quatro centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do material ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: GMF GESTÃO DE MEDIÇÃO E FATURAMENTO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2002/008336.

OBJETO: Serviços de informática, compreendendo o desenvolvimento de softwares, instalação e implantação dos sistemas de dívida ativa, execução fiscal, leitura com emissão de contas simultânea.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 124.850,35 (cento e vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço afetará o desenvolvimento das atividades do setor.

**CREADOR: LOC RENTAL LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas com fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 45.656,35 (quarenta e cinco mil, seiscentos e cinquenta e seis reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

**CREADOR: MICHELINO COMERCIO DE PEÇAS E ACESSÓRIOS LTDA – ME.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000484.

OBJETO: Aquisição de banco de veículo individual.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 836,00 (oitocentos e trinta e seis reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na viatura ST-130 - Ford F 11000.

**CREADOR: NEVADA RENT A CAR S/S LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/006422.

OBJETO: Locação de veículos e máquinas sem fornecimento de motorista.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 9.750,00 (nove mil, setecentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Os equipamentos serão utilizados nas obras de água e esgoto da autarquia.

**CREADOR: PLANINVESTI ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2003/003069.

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de vales-transporte.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 206,20 (duzentos e seis reais e vinte centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000115.

OBJETO: Revisão de veículos leves em garantia da linha Ford.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 161,70 (cento e sessenta e um reais e setenta centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: TICKET SERVIÇOS S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/001883.

OBJETO: Fornecimento de vale-refeição para os servidores.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 352,00 (trezentos e cinquenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do produto ocasionará transtorno aos funcionários da autarquia.

**CREADOR: COMERCIAL ATD LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/002974.

OBJETO: Aquisição de tampão circular para poço de visitação de esgoto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 28.350,00 (vinte e oito mil, trezentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na extensão da rede coletora de esgoto.

**CREADOR: COMERCIAL CARPAM LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/003361.

OBJETO: Aquisição de areia média lavada.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 1.917,50 (um mil, novecentos e dezessete reais e cinquenta centavos), R\$ 2.531,10 (dois mil, quinhentos e trinta e um reais e dez centavos),

R\$ 3.029,65 (três mil e vinte e nove reais e sessenta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2007 - 18/3/2007.

JUSTIFICATIVA: O material será aplicado na implantação, ampliação e melhoria do sistema de distribuição de água e esgotamento sanitário.

**CREADOR: IAV INSTITUTO AMBIENTE VIVO.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000177.

OBJETO: Serviços de monitoria e uso público no núcleo Cabuçu no âmbito do Programa de Educação Ambiental da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 4.550,00 (quatro mil, quinhentos e cinquenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Dar continuidade ao processo de implantação do programa de uso público do parque Cabuçu.

**CREADOR: MUNHOZ EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000110.

OBJETO: Aquisição de mangueiras em poliéster.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.472,00 (dois mil, quatrocentos e setenta e dois reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Substituição nos hidrantes, por reprovação em teste, mangueira com perfurações.

**CREADOR: SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2007/000194.

OBJETO: Manutenção de veículos pesado diesel da linha Ford em garantia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 221,52 (duzentos e vinte e um reais e cinquenta e dois centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do serviço ocasionará a paralisação das viaturas e conseqüentemente das atividades da autarquia.

**CREADOR: BERACA SABARÁ QUÍMICOS E INGREDIENTES LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005057.

OBJETO: Fornecimento parcelado de hipoclorito de sódio.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.638,56 (cinco mil, seiscentos e trinta e oito reais e cinquenta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Produtos a serem utilizados no tratamento de água nas ETAs Cabuçu, Tanque Grande e poços tubulares profundos sem os quais prejudicará o tratamento da água distribuída no município.

**CREADOR: FTD COMUNICAÇÃO DE DADOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2005/005129.

OBJETO: Sistema de infra-estrutura adequada para uma solução para o sistema de transmissão, via rede wireless, através de uma solução ponto-multiponto.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 2.480,00 (dois mil, quatrocentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação entre os postos de atendimento da Autarquia.

**CREADOR: MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005086.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Os serviços são necessários para manter a comunicação entre os postos de atendimento da Autarquia.

**CREADOR: MPE - MONTAGENS E PROJETOS ESPECIAIS S/A.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005086.

OBJETO: Serviços de manutenção preventiva, corretiva e preditiva nas diversas subestações de energia elétrica da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 5.680,00 (cinco mil, seiscentos e oitenta reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Serviços necessários para manutenção, conforme Termo de Referência DAMO 0012/2006, para cabines e estaleiros primários da autarquia.

**CREADOR: IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO S/A – IMESP.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/006113.

OBJETO: Publicação de atos oficiais.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 906,36 (novecentos e seis reais e trinta e seis centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/3/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento faz com que a autarquia deixe de cumprir com as obrigações legais.

**CREADOR: M/PA PEDREIRA DE FREITAS ARQUITETOS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005114.

OBJETO: Serviços técnicos de arquitetura e engenharia, objetivando a elaboração de projeto executivo para adequação das instalações administrativas e operacionais da unidade Gopóuva.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 64.849,35 (sessenta e quatro mil, oitocentos e quarenta e nove reais e trinta e cinco centavos).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Elaboração de projetos de adequação da unidade operacional Gopóuva.

**CREADOR: 3 SIL SOLUÇÕES INTEGRADAS EM LOGÍSTICA DE FROTAS AUTOMOTIVAS LTDA.**

CONTRATO/PROCESSO: 2006/005085.

OBJETO: Serviços de rastreamento e monitoramento de cinquenta veículos integrantes da frota da autarquia.

VALOR DO PAGAMENTO: R\$ 3.900,00 (três mil, novecentos reais).

DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/3/2007.

JUSTIFICATIVA: Devido a grande violência que temos enfrentado, a melhor maneira de protegermos nosso patrimônio com baixo custo e otimizando a logística da frota, é a aquisição de equipamentos e contratação de serviços para bloquear, rastrear e localizar 50 (cinquenta) veículos recém adquiridos.

Guarulhos, 16 de março de 2007.

**JOÃO ROBERTO ROCHA MORAES**  
SUPERINTENDENTE

## CAMARA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 15000

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Memorando nº 89/07-GP de 1º/3/2007, **RESOLVE**, a partir de 1º/3/2007:

**DESIGNAR**

- **ROSANGELA MOEDINGER MORENO CARRIL** (cód.3178), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo B, NE-1, de provimento efetivo;

- **SERGIO DE OLIVEIRA TENRREIRO** (cód.3350), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo B, NE-1, de provimento efetivo;

- **GISELE XAVIER DA CRUZ** (cód.1284), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo C, NE-1, de provimento efetivo;

- **FRANCISCO DE ASSIS EVANGELISTA** (cód.1162), para ocupar em substituição, o cargo de Agente Técnico Legislativo B, NE-1, de provimento efetivo.

**CUMPRÁ-SE.**

### PORTARIA Nº 15001

conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 423/07 de 1º/3/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ERALDO EVANGELISTA DE SOUZA, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **ALUISIO LUIZ AQUINO DA SILVA** (cód.20932), do cargo de Assistente de Vereador III, NE-0, em comissão;  
- **NELTON JOHNNY DA CONCEIÇÃO** (cód.20795), do cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE****PORTARIA Nº 15011**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei, **CONCEDE**, aos funcionários abaixo discriminados:

- **CLAUDIA ISADORA FERNANDES DE OLIVEIRA** (cód.16570), Taquígrafo, NE-2, 1 (um) dia de licença para tratamento de saúde, em 13/2/2007 – Proc. 333/07, de 14/2/07;

- **MARIA INES MORAES NICOLAU** (cód.2400), Agente de Comunicação, NE-4, 5 (cinco) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 12 a 16/2/2007 – Proc. 327/07, de 13/2/07;

- **ROSÂNGELA IRENTÉ MARQUES** (cód.3164), Oficial Legislativo V, NE-3, 7 (sete) dias de licença para tratamento de saúde, no período de 26/2 a 4/3/2007 – Proc. 396/07, de 26/2/07.

**CUMPRAR-SE.****PORTARIA Nº 15012**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta às fls. 7, do Processo nº 383/07, de 23/2/07, **AVERBA** nos assentamentos do funcionário **EDINICIO SOARES RAMOS** (cód.20660), Oficial de Gabinete de Vereador VIII, NE-0, o quantitativo de 4.965 (quatro mil, novecentos e sessenta e cinco) dias, ou seja, 13 (treze) anos, 7 (sete) meses e 10 (dias) dias de serviços prestados junto à Prefeitura Municipal de Guarulhos, referente aos períodos de 2/4/1990 a 24/11/2003, já descontados 20 (vinte) dias de faltas injustificadas e tendo apresentado 44 (quarenta e quatro) dias referentes a licenças-saúde próprias.

**CUMPRAR-SE.****PORTARIA Nº 15013**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Parecer nº 024/2007 – de autoria da Diretoria de Assuntos Jurídicos, acostado ao Processo nº 1.519/06, de 6/10/2006, **ANULA** a Portaria nº 13939, de 11/1/2005, que nomeou o funcionário **MOHAMAD ABDALLAH MAZLOUM** (cód.20386), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão, junto ao Gabinete da Vereadora Adriana Afonso, a partir de 1º/3/2007.

**CUMPRAR-SE.****PORTARIA Nº 15014**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 416/07, de 28/2/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador GERALDO CELESTINO, **RESOLVE**, partir de 1º/3/2007:

**EXONERAR**

- **EMERSON TADEU FARIA** (cód.20885), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **ROSEMEIRE VENÂNCIO CARLOS** (cód.21091), RG nº 20.898.128-7, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.****PORTARIA Nº 15015**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 421/07, de 1º/3/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALENCAR SANTANA BRAGA, **RESOLVE**, a partir de 28/2/2007:

**EXONERAR**

- **TATIANA PEREIRA** (cód.20321), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.****PORTARIA Nº 15016**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 437/07, de 2/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador RICARDO RUI RODRIGUES ROSA, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **JOSÉ MARIA DE JESUS PINTO** (cód.20172), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **JOSÉ MARIA DE JESUS PINTO** (cód.20172), para ocupar o cargo de Assistente de Vereador I, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE****PORTARIA Nº 15017**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 440/07, de 2/3/2007, que trata da lotação do Gabinete da Vereadora ADRIANA AFONSO, **RESOLVE:**

**EXONERAR**

- **RITA FAOUZI EL KADI** (cód.16169), do cargo de Oficial de Gabinete de Vereador I, NE-0, em comissão.

**NOMEAR**

- **RITA FAOUZI EL KADI** (cód.16169), para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador V, NE-0, em comissão;  
- **ADALBERTO DA SILVA CUNHA** (cód.16126), RG nº 4.248.452-2, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador IV, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.****PORTARIA Nº 15018**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor

**PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 441/07, de 2/3/07, que trata da lotação do Gabinete do Vereador JOSÉ CARLOS MARUOKA, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **DJALMA DANTAS DE LIMA** (cód.21092), RG nº 11.851.298-5, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VII, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE****PORTARIA Nº 15019**

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas em lei e tendo em vista o que consta do Processo nº 442/07, de 2/3/2007, que trata da lotação do Gabinete do Vereador ALENCAR SANTANA BRAGA, **RESOLVE:**

**NOMEAR**

- **VALDELENA DENIZA AMARO** (cód.21093), RG. 14.257.958-0, para ocupar o cargo de Oficial de Gabinete de Vereador VI, NE-0, em comissão.

**CUMPRAR-SE.**

Câmara Municipal de Guarulhos, em 6 de março de 2007.

**PAULO CARVALHO**

Presidente

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos, e afixada em lugar público de costume, aos seis dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

**VADINHO MOREIRA** 1º Secretário  
**NELSON AMERICO** Diretor de Administração de Pessoal

**O presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, senhor Paulo Carvalho, em cumprimento ao disposto no inciso V, artigo 25 da Lei Orgânica do Município, faz a seguinte publicação:**

**RESOLUÇÃO Nº 383**

De 13 de março de 2007.

Autoria: Mesa da Câmara

"INTRODUZ ALTERAÇÕES NA RESOLUÇÃO Nº 379/06 QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARULHOS RESOLVE:

**Art. 1º** Fica alterada a Resolução de nº 379 de 1º de junho de 2006 e suas ulteriores alterações, seus Anexos I e IV – Tabelas I e II, no que diz respeito aos cargos; quantidades desses específicos cargos; condição de provimento; valores de remuneração; denominação; criação; extinção; nível de escolaridade e lotação, abaixo discriminados:

**Situação Em Mudança Situação Nova****De: Para:**

— 01 Diretor de Licitações e Contratos

01 Diretor de Suprimentos e Compras 01 Agente Legislativo Técnico Superior

02 Agente Legislativo Técnico Superior 05 Agente Legislativo Técnico Superior

09 Gerente de Diretoria 07 Gerente de Diretoria  
— 05 Oficial Superior de Gabinete

— 05 Agente Leg. Técnico Superior I

15 Agente Técnico Legislativo B 10 Agente Técnico Legislativo B

**ANEXO I – TABELA I**

Qt	Denominação	NE	Profissão	Prov.	Acesso
03	Agente Legislativo Técnico Superior	0	...	efetivo	...
03	Agente Legislativo Técnico Superior	0	...	comissão	...
01	Diretor de Licitações e Contratos	0	...	comissão	...
07	Gerente de Diretoria	0	...	comissão	...
05	Agente Legislativo Técnico Superior I	0	...	comissão	...
05	Oficial Superior de Gabinete	0	...	comissão	...

**ANEXO I – TABELA II****CARGOS E SALÁRIOS**

Cargos	Salários
Diretor de Licitações e Contratos	R\$ 5.587,72
Agente Legislativo Técnico Superior I	R\$ 4.170,08
Oficial Superior de Gabinete	R\$ 1.855,00

§ 1º – Ficam extintos 02 (dois) cargos de Gerente de Diretoria e 05 (cinco) cargos de Agente Técnico Legislativo B; criados 05 (cinco) cargos de Oficial Superior de Gabinete, 03 (três) cargos de Agente Legislativo Técnico Superior e 05 (cinco) cargos de Agente Legislativo Técnico Superior I e fica transformado o cargo de Diretor de Suprimentos e Compras em 01 (um) cargo de Agente Legislativo Técnico Superior, todos de lotação na Diretoria de Gabinete.

§ 2º – O Nível de Escolaridade – NE exigível para todos os cargos de Agente Técnico Legislativo B passa a ser de NE 2.

§ 3º – Os Níveis de Escolaridade – NEs exigíveis para os cargos de Agente Técnico Legislativo F serão os seguintes: I - NE 2, para aqueles com acesso ao cargo de Agente Técnico Legislativo E; e

II - NE 4, para aqueles com acesso ao cargo de Agente Técnico Legislativo F-NE 2.

§ 4º – Os cargos ora criados de Oficial Superior de Gabinete e Agente Legislativo Técnico Superior I extinguir-se-ão após decorridos 180 (cento e oitenta) dias contados da data de publicação da presente Resolução.

§ 5º – Ficam assegurados todos os direitos trabalhistas decorrentes da situação jurídica individual dos servidores deste Legislativo, cujos cargos são objetos, nesta Resolução, de alteração de denominação e/ou lotação.

§ 6º – As atribuições dos cargos ora criados, são as relacionadas abaixo e têm sua definição fixadas com o objetivo de alcance da eficiência e melhora na prestação dos serviços nos respectivos departamentos.

Diretor de Licitações e Contratos

- Realização de controles de tramitação dos processos de aquisição de produtos ou a contratação de serviços em geral afetos à Comissão Permanente de Licitações e Contratos;

- Realização de controles por tipo, natureza e preços dos objetos de aquisição de produtos ou a contratação de serviços para fins de definição da modalidade licitatória respectiva de modo a impossibilitar a ocorrência de parcelamento de aquisições e/ou contratações;

- Realização de cotações de preços de produtos e serviços de interesse da Edilidade, para fins de balizamento de preços, com a finalidade de definição do tipo de modalidade licitatória;

- Coordenação e manutenção de cadastro atualizado de fornecedores;

- Administração dos serviços auxiliares do almoxarifado;

- Coordenação e acompanhamento do registro de preços de materiais e serviços;

- Aquisição de bens permanentes e materiais de consumo e/ou contratação de serviços, quando dispensável e/ou inexigível licitação;

- Manutenção de almoxarifado, para atender as necessidades dos órgãos da Câmara;

- Administração centralizada das atividades de recepção, guarda, conferência, controle, dimensionamento de estoque e distribuição de material de expediente, higiene e limpeza, peças e acessórios e outros itens comuns aos órgãos da Câmara;

- Elaboração de codificação e descrição de materiais estocados no almoxarifado;

- Edição e distribuição de catálogos informativos dos códigos e especificações de materiais disponíveis;

- Controle dos prazos de vigência dos contratos, de modo a provocar à Administração, em tempo hábil, a manifestação de interesse na sua prorrogação e/ou em nova contratação;

- Outras correlatas a serem definidas.

Agente Legislativo Técnico Superior

- Assessoria em caráter consultivo, sobre as matérias objeto dos procedimentos para execução das atividades afetas à Diretoria de Gabinete e/ou às outras Diretorias da Edilidade, a critério da Administração;

- Outras correlatas a serem definidas.

Agente Legislativo Técnico Superior I

- Assessoria administrativa de acompanhamento e execução das atividades afetas à Diretoria de Gabinete;

- Outras atividades correlatas a serem definidas;

Oficial Superior de Gabinete

- Assessoria, para fins de encaminhamento, das providências, de ações externas, decorrentes da execução das atividades afetas à Diretoria de Gabinete, objetivando o alcance e a implementação das medidas respectivas de atuação do Departamento;

- Outras atividades correlatas a serem definidas.

**Art. 2º** O Anexo IV - Tabela I da Resolução de nº 379/06, fica alterado da seguinte forma:

**I)** ficam excluídos 04 (quatro) cargos de Gerente de Diretoria, sendo certo que 02 (dois) estão sendo extintos e os outros 02 (dois) mantidos com a permissão de contratação de servidor, em Comissão, de fora do quadro da Administração;

**II)** ficam incluídos 05 (cinco) cargos de Agente Legislativo Técnico Superior I, passando a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO IV – TABELA I****CARGOS EM COMISSÃO PARA PROVIMENTO DE SERVIDORES DO QUADRO ADMINISTRATIVO****Quant. Cargo**

01 Coordenador de Controle Interno

01 Presidente da Comissão de Licitações e Contratos

05 Gerente de Diretoria

01 Gerente de Informática

01 Coordenador de Elaboração de Atas

01 Encarregado de Máquina Copiadora

05 Agente Legislativo Técnico Superior I

**Art. 3º** O Anexo IV – Tabela II – Cargos em Comissão, da Resolução nº 379/06, passa a ter a seguinte redação:

**QUANTIDADE CARGO**

01 Diretor de Assuntos Jurídicos

01 Diretor de Programação Financeira

01 Diretor de Patrimônio Mobiliário e Transportes

01 Diretor de Gabinete

01 Diretor de Administração de Pessoal

01 Diretor de Licitações e Contratos

01 Médico

02 Gerente de Diretoria

05 Oficial Superior de Gabinete

03 Agente Legislativo Técnico Superior

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução da presente Resolução correrão por conta de verbas próprias, consignadas em Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. Câmara Municipal de Guarulhos, em 13 de março de 2007.

**PAULO CARVALHO**

- Presidente -

**VADINHO MOREIRA**

- 1º Secretário -

Publicada na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixada em lugar público de costume, aos treze dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

**JOSIANNE PIO DE MAGALHÃES DEBONI**

- Diretora de Plenário -

**Processo Administrativo nº 1.370/06**

Carta Contrato nº 001/07 de 28/02/07

Termo de Retificação da publicação veiculada no DOESP-Poder Executivo Seção I e DOMG, edições do dia 09/03/07, para fazer constar que: onde se lê: (trinta e seis mil, setecentos e cinquenta reais e oitenta centavos),

leia-se: (nove mil, trezentos e quatro reais).

Guarulhos, 14 de março de 2007.

**Gilson Francisco do Nascimento**

Presidente da Comissão de Licitações

**ATO DA MESA Nº 179**

De 08 de março de 2007.

"DISCIPLINA O PAGAMENTO EM ANTECIPAÇÃO DE PARCELA DO 13º SALÁRIO A SERVIDORES DESTA LEGISLATIVO, NA FORMA QUE ESPECIFICA."

O Presidente da Câmara Municipal de Guarulhos, Senhor **PAULO CARVALHO**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II do art. 25 da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 05 de abril de 2007, expedo o presente Ato da Mesa, permitindo o pagamento antecipado de parcela correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício do 13º salário, tendo em vista os diversos requerimentos de servidores nesse sentido que, em situação de necessidade em razão de problemas financeiros diversos, estão impedidos de obtenção do mesmo, por conta de falta de regulamentação, no âmbito deste Poder Legislativo, a exemplo do que legalmente é permitido para empregados regidos pela CLT e servidores do Executivo Municipal e seus órgãos:

**Art. 1º** Fica estabelecida a possibilidade de antecipação do pagamento da 1ª (primeira) parcela do 13º (décimo terceiro) salário a servidores deste Legislativo,

correspondente a 50% (cinquenta por cento) do benefício, mediante requerimento prévio, expresso e justificado do interessado à Administração, para pagamento até 1º de junho de cada ano e/ou por ocasião do gozo de regular período de férias anuais.

**Parágrafo único.** Fica facultado, entretanto, à Administração, deferir ou não o pedido, observadas as questões de interesse público e/ou disponibilidade financeira e/ou dotacional.

**Art. 2º** Aplica-se ainda, no que couber e naquilo que não contrariar e/ou conflitar os termos do presente Ato da Mesa, o disposto na Lei Federal nº 4749 de 12 de agosto de 1965 cc. a Lei Municipal nº 5889 de 17 de abril de 2003.

**Art. 3º** As despesas necessárias para a execução do presente Ato da Mesa, correrão por conta de dotações próprias do Orçamento, suplementadas se necessário.

**Art. 4º** Este Ato da Mesa entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2007. Câmara Municipal de Guarulhos, em 08 de março de 2007.

**PAULO CARVALHO**

- Presidente -

**VADINHO MOREIRA**

- 1º Secretário -

Publicado na Secretaria da Câmara Municipal de Guarulhos e afixado em lugar público de costume, aos oito dias do mês de março do ano de dois mil e sete.

**SIDNEY GONÇALVES**

- Diretor de Gabinete -

**PROJETO DE LEI Nº. 004 /2007**

Dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem Urbana do Município de Guarulhos.

**CAPÍTULO I**  
**DOS OBJETIVOS, DIRETRIZES, ESTRATÉGIAS E DEFINIÇÕES**

**Art. 1º.** Esta lei dispõe sobre a ordenação dos elementos que compõem a paisagem urbana, visíveis a partir de logradouro público no território do Município de Guarulhos

**Art. 2º.** Para fins de aplicação desta lei, considera-se paisagem urbana o espaço aéreo e a superfície externa de qualquer elemento natural ou construído, tais como água, fauna, flora, construções, edifícios, anteparos, superfícies aparentes de equipamentos de infra-estrutura, de segurança e de veículos automotores, anúncios de qualquer natureza, elementos de sinalização urbana, equipamentos de informação e comodidade pública e logradouros públicos, visíveis por qualquer observador situado em áreas de uso comum do povo.

**Art. 3º.** Constituem objetivos da ordenação da paisagem do Município de Guarulhos o atendimento ao interesse público em consonância com os direitos fundamentais da pessoa humana e as necessidades de conforto ambiental, com a melhoria da qualidade de vida urbana, assegurando, dentre outros, os seguintes:

I - o bem-estar estético, cultural e ambiental da população;

II - a segurança das edificações e da população;

III - a valorização do ambiente natural e construído;

IV - a segurança, a fluidez e o conforto nos deslocamentos de veículos e pedestres;

V - a percepção e a compreensão dos elementos referenciais da paisagem;

VI - a preservação da memória cultural;

VII - a preservação e a visualização das características peculiares dos logradouros e das fachadas;

VIII - a preservação e a visualização dos elementos naturais tomados em seu conjunto e em suas peculiaridades ambientais nativas;

IX - o fácil acesso e utilização das funções e serviços de interesse coletivo nas vias e logradouros;

publicidade, instalado fora do local onde se exerce a atividade;

c) anúncio especial: aquele que possui características específicas, com finalidade cultural, eleitoral, educativa ou imobiliária;

II - área de exposição do anúncio: a área que compõe cada face da mensagem do anúncio, devendo, caso haja dificuldade de determinação da superfície de exposição, ser considerada a área do menor quadrilátero regular que contenha o anúncio;

III - área livre de imóvel edificado: a área descoberta existente entre a edificação e qualquer divisa do imóvel que a contém;

IV - área total do anúncio: a soma das áreas de todas as superfícies de exposição do anúncio expressa em metros quadrados;

V - bem de uso comum: aquele destinado à utilização do povo, tais como as áreas verdes e institucionais, as vias e logradouros públicos, e outros;

VI - bem de valor cultural: aquele de interesse paisagístico, cultural, turístico, arquitetônico, ambiental ou de consagração popular, público ou privado, composto pelas áreas, edificações, monumentos, parques e bens tombados pela União, Estado e Município, e suas áreas envoltórias;

VII - espaço de utilização pública: a parcela do espaço urbano passível de uso e fruição pela população;

VIII - mobiliário urbano é o conjunto de elementos que podem ocupar o espaço público, implantados, direta ou indiretamente, pela Administração Municipal, com as seguintes funções urbanísticas:

- circulação e transportes;
- ornamentação da paisagem e ambientação urbana;
- descanso e lazer;
- serviços de utilidade pública;
- comunicação e publicidade;
- atividade comercial;
- acessórios à infra-estrutura;

IX - fachada: qualquer das faces externas de uma edificação principal ou complementar, tais como torres, caixas d'água, chaminés ou similares;

X - imóvel: o lote, público ou privado, edificado ou não, assim definido:

a) imóvel edificado: aquele ocupado total ou parcialmente com edificação permanente;

b) imóvel não-edificado: aquele não ocupado ou ocupado com edificação transitória, em que não se exerçam atividades nos termos da legislação de uso e ocupação do solo;

XI - lote: a parcela de terreno resultante de loteamento, desmembramento ou desdobro, contida em uma quadra com, pelo menos, uma divisa lindeira a via de circulação oficial;

XII - testada ou alinhamento: a linha divisória entre o imóvel de propriedade particular ou pública e o logradouro ou via pública.

**Art. 7º.** Para os fins desta lei, não são considerados anúncios:

I - os nomes, símbolos, entalhes, relevos ou logotipos, incorporados à fachada por meio de aberturas ou gravados nas paredes, sem aplicação ou afixação, integrantes de projeto aprovado das edificações;

II - os logotipos ou logomarcas de postos de abastecimento e serviços, quando veiculados nos equipamentos próprios do mobiliário obrigatório, como bombas, densímetros e similares;

III - as denominações de prédios e condomínios;

IV - os que contenham referências que indiquem lotação, capacidade e os que recomendem cautela ou indiquem perigo, desde que sem qualquer legenda, dístico ou desenho de valor publicitário;

V - os que contenham mensagens obrigatórias por legislação federal, estadual ou municipal;

VI - os que contenham mensagens indicativas de cooperação com o Poder Público Municipal, Estadual ou Federal;

VII - os que contenham mensagens indicativas de órgãos da Administração Direta;

VIII - os que contenham indicação de monitoramento de empresas de segurança com área máxima de 0,04m<sup>2</sup> (quatro decímetros quadrados);

IX - aqueles instalados em áreas de proteção ambiental que contenham mensagens institucionais com patrocínio;

X - os que contenham as bandeiras dos cartões de crédito aceitos nos estabelecimentos comerciais, desde que não ultrapassem a área total de 0,09m<sup>2</sup> (nove decímetros quadrados);

XI - os "banners" ou pôsteres indicativos dos eventos culturais que serão exibidos na própria edificação, para museu ou teatro, desde que não ultrapassem 10% (dez por cento) da área total de todas as fachadas;

XII - a denominação de hotéis ou a sua logomarca, quando inseridas ao longo da fachada das edificações onde é exercida a atividade;

XIII - a identificação das empresas nos veículos automotores utilizados para a realização de seus serviços.

## CAPÍTULO II DAS NORMAS GERAIS

**Art. 8º.** Todo anúncio deverá observar, dentre outras, as seguintes normas:

I - oferecer condições de segurança ao público;

II - ser mantido em bom estado de conservação, no que tange a estabilidade, resistência dos materiais e aspecto visual;

III - receber tratamento final adequado em todas as suas superfícies, inclusive na sua estrutura;

IV - atender as normas técnicas pertinentes à segurança e estabilidade de seus elementos;

V - atender as normas técnicas emitidas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, pertinentes às distâncias das redes de distribuição de energia elétrica, ou a parecer técnico emitido pelo órgão público estadual ou empresa responsável pela distribuição de energia elétrica;

VI - respeitar a vegetação arbórea significativa definida por normas específicas constantes do Plano Diretor Estratégico;

VII - não prejudicar a visibilidade de sinalização de trânsito ou outro sinal de comunicação institucional, destinado à orientação do público, bem como a numeração imobiliária e a denominação dos logradouros;

VIII - não provocar reflexo, brilho ou intensidade de luz

que possa ocasionar ofuscamento, prejudicar a visão dos motoristas, interferir na operação ou sinalização de trânsito ou, ainda, causar insegurança ao trânsito de veículos e pedestres, quando com dispositivo elétrico ou com película de alta reflexividade;

IX - não prejudicar a visualização de bens de valor cultural.

**Art. 9º.** É proibida a instalação de anúncios em:

I - leitos dos rios e cursos d'água, reservatórios, lagos e represas, conforme legislação específica;

II - vias, parques, praças e outros logradouros públicos, salvo os anúncios de cooperação entre o Poder Público e a iniciativa privada, a serem definidos por legislação específica, bem como as placas e unidades identificadoras definidas no § 6º do art. 22 desta lei;

III - postes de iluminação pública ou de rede de telefonia, inclusive cabines e telefones públicos, conforme autorização específica, exceção feita ao mobiliário urbano nos pontos permitidos pela Prefeitura;

IV - torres ou postes de transmissão de energia elétrica;

V - nos dutos de gás e de abastecimento de água, hidrantes, torres d'água e outros similares;

VI - faixas ou placas acopladas à sinalização de trânsito;

VII - obras públicas de arte, tais como pontes, passarelas, viadutos e túneis, ainda que de domínio estadual e federal;

VIII - bens de uso comum do povo a uma distância inferior a 30,00m (trinta metros) de obras públicas de arte, tais como túneis, passarelas, pontes e viadutos, bem como de seus respectivos acessos;

IX - nos muros, paredes e empenas cegas de lotes públicos ou privados, edificados ou não;

X - nas árvores de qualquer porte;

XI - nos veículos automotores, motocicletas, bicicletas e similares e nos "trailers" ou carretas engatados ou desengatados de veículos automotores, excetuados aqueles utilizados para transporte de carga.

**Art. 10.** É proibido colocar anúncio na paisagem que:

I - oblitere, mesmo que parcialmente, a visibilidade de bens tombados;

II - prejudique a edificação em que estiver instalado ou as edificações vizinhas;

III - prejudique, por qualquer forma, a insolação ou a aeração da edificação em que estiver instalado ou a dos imóveis vizinhos;

IV - apresente conjunto de formas e cores que se confundam com as convenionadas internacionalmente para as diferentes categorias de sinalização de trânsito;

V - apresente conjunto de formas e cores que se confundam com as consagradas pelas normas de segurança para a prevenção e o combate a incêndios.

## CAPÍTULO III

### DA ORDENAÇÃO DA PAISAGEM URBANA

**Art. 11.** Para os efeitos desta lei, considera-se, para a utilização da paisagem urbana, todos os anúncios, desde que visíveis do logradouro público em movimento ou não, instalados em:

I - imóvel de propriedade particular, edificado ou não;

II - imóvel de domínio público, edificado ou não;

III - bens de uso comum do povo;

IV - obras de construção civil em lotes públicos ou privados;

V - faixas de domínio, pertencentes a redes de infra-estrutura, e faixas de servidão de redes de transporte, de redes de transmissão de energia elétrica, de oleodutos, gasodutos e similares;

VI - veículos automotores e motocicletas;

VII - bicicletas e similares;

VIII - "trailers" ou carretas engatados ou desengatados de veículos automotores;

IX - mobiliário urbano;

X - aeronaves em geral e sistemas aéreos de qualquer tipo.

§ 1º. Para fins do disposto neste artigo, considera-se visível o anúncio instalado em espaço externo ou interno da edificação e externo ou interno dos veículos automotores, excetuados aqueles utilizados para transporte de carga.

§ 2º. No caso de se encontrar afixado em espaço interno de qualquer edificação, o anúncio será considerado visível quando localizado até 1,00m (um metro) de qualquer abertura ou vedado transparente que se comunique diretamente com o exterior.

### Seção I

Do Anúncio Indicativo em Imóvel Edificado, Público ou Privado

**Art. 12.** Ressalvado o disposto no art. 15 desta lei, será permitido somente um único anúncio indicativo por imóvel público ou privado, que deverá conter todas as informações necessárias ao público.

§ 1º. Os anúncios indicativos deverão atender as seguintes condições:

I - quando a testada do imóvel for inferior a 10,00m (dez metros) lineares, a área total do anúncio não deverá ultrapassar 1,50m<sup>2</sup> (um metro e cinqüenta decímetros quadrados);

II - quando a testada do imóvel for igual ou superior a 10,00m (dez metros) lineares e inferior a 100,00m (cem metros lineares), a área total do anúncio não deverá ultrapassar 4,00m<sup>2</sup> (quatro metros quadrados);

III - quando o anúncio indicativo for composto apenas de letras, logomarcas ou símbolos grampeados ou pintados na parede, a área total do anúncio será aquela resultante do somatório dos polígonos formados pelas linhas imediatamente externas que contornam cada elemento inserido na fachada;

IV - quando o anúncio indicativo estiver instalado em suportes em forma de totens ou estruturas tubulares, deverão eles estar contidos dentro do lote e não ultrapassar a altura máxima de 5,00m (cinco metros), incluídas a estrutura e a área total do anúncio.

§ 1º. Não serão permitidos anúncios que descaracterizem as fachadas dos imóveis com a colocação de painéis ou outro dispositivo.

§ 2º. Não serão permitidos anúncios instalados em marquises, saliências ou recobrimento de fachadas, mesmo que constantes de projeto de edificação aprovado ou regularizado.

§ 3º. O anúncio indicativo não poderá avançar sobre o passeio público ou calçada.

§ 4º. Nas edificações existentes no alinhamento, regulares e dotadas de licença de funcionamento, o anúncio indicativo poderá avançar até 0,15m (quinze centímetros) sobre o passeio.

§ 5º. Os anúncios deverão ter sua projeção ortogonal totalmente contida dentro dos limites externos da fachada onde se encontram e não prejudicar a área de exposição de outro anúncio.

§ 6º. Será admitido anúncio indicativo no frontão de toldo retrátil, desde que a altura das letras não ultrapasse 0,20m (vinte centímetros), atendido o disposto no "caput" deste artigo.

§ 7º. Não serão permitidas pinturas, apliques ou quaisquer outros elementos com fins promocionais ou publicitários, que sejam vistos dos logradouros públicos, além daqueles definidos nesta lei.

§ 8º. A altura máxima de qualquer parte do anúncio indicativo não deverá ultrapassar, em nenhuma hipótese, a altura máxima de 5,00m (cinco metros).

§ 9. Na hipótese do imóvel, público ou privado, abrigar mais de uma atividade, o anúncio referido no "caput" deste artigo poderá ser subdividido em outros, desde que sua área total não ultrapasse os limites estabelecidos no § 1º deste artigo.

§ 10. Quando o imóvel for de esquina ou tiver mais de uma frente para logradouro público oficial, será permitido um anúncio por testada, atendidas as exigências estabelecidas neste artigo.

Art. 11. Ficam proibidos os anúncios indicativos nas empenas cegas e nas coberturas das edificações.

Art. 12. Nos imóveis edificados, públicos ou privados, somente serão permitidos anúncios indicativos das atividades neles exercidas e que estejam em conformidade com as disposições estabelecidas na lei de uso e ocupação do solo em vigor e possuam as devidas licenças de funcionamento.

Parágrafo único. Não serão permitidos, nos imóveis edificados, públicos ou privados, a colocação de "banners", faixas ou qualquer outro elemento, dentro ou fora do lote, visando chamar a atenção da população para ofertas, produtos ou informações que não aquelas estabelecidas nesta lei.

Do Anúncio Indicativo em Imóvel Público ou Privado Situado em Lotes com Testada Igual ou Superior a 100 Metros Lineares.

**Art. 13.** Nos imóveis públicos ou privados com testada igual ou maior que 100,00m (cem metros) lineares poderão ser instalados 2 (dois) anúncios com área total não superior a 10,00m<sup>2</sup> (dez metros quadrados) cada um.

§ 1º. As peças que contenham os anúncios definidos no "caput" deste artigo deverão ser implantadas de forma a garantir distância mínima de 40,00m (quarenta metros) entre elas.

§ 2º. A área total dos anúncios definidos no "caput" deste artigo não deverá, em nenhuma hipótese, ultrapassar 20,00m<sup>2</sup> (vinte metros quadrados).

Do Anúncio Indicativo em Imóvel Não-Edificado, Público ou Privado

**Art. 13.** Não será permitido qualquer tipo de anúncio em imóveis não-edificados, de propriedade pública ou privada, ressalvado o disposto no parágrafo único deste artigo.

Parágrafo único. Caso seja exercida atividade na área não-edificada, que possua a devida licença de funcionamento, poderá ser instalado anúncio indicativo, observado o disposto no art. 13 desta lei.

Do Anúncio Publicitário em Imóvel Público ou Privado

**Art. 14.** Fica proibida, no âmbito do Município de Guarulhos, a colocação de anúncio publicitário nos imóveis públicos e privados, edificados ou não.

Dos Anúncios Especiais

**Art. 15.** Para os efeitos desta lei, os anúncios especiais são classificados em:

I - de finalidade cultural: quando for integrante de programa cultural, de plano de embelezamento da cidade ou alusivo a data de valor histórico, não podendo sua veiculação ser superior a 30 (trinta) dias, conforme decreto específico do Executivo, que definirá o projeto urbanístico próprio;

II - de finalidade educativa, informativa ou de orientação social, religiosa, de programas políticos ou ideológicos, em caso de plebiscitos ou referendos populares;

III - de finalidade eleitoral: quando destinado à propaganda de partidos políticos ou de seus candidatos, na forma prevista na legislação federal eleitoral;

IV - de finalidade imobiliária, quando for destinado à informação do público para aluguel ou venda de imóvel, não podendo sua área ultrapassar 1,00m<sup>2</sup> (um metro quadrado) e devendo estar contido dentro do lote.

§ 1º. Nos anúncios de finalidade cultural e educativa, o espaço reservado para o patrocinador será determinado pelos órgãos municipais competentes.

§ 2º. Os anúncios referentes à propaganda eleitoral deverão ser retirados no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data da realização das eleições ou plebiscitos.

**Art. 16.** A veiculação de anúncios especiais relacionados a eventos culturais ou empreendimentos imobiliários sediados nos limites do Centro Histórico do Município de Guarulhos dependerá de análise prévia e autorização dos órgãos competentes.

### Seção II

Do Anúncio Publicitário no Mobiliário Urbano

**Art. 17.** A veiculação de anúncios publicitários no mobiliário urbano será feita nos termos estabelecidos em lei específica, de iniciativa do Executivo.

**Art. 18.** São considerados como mobiliário urbano de uso e utilidade pública os seguintes elementos, dentre outros:

I - abrigo de parada de transporte público de passageiro;

II - totem indicativo de parada de ônibus;

III - sanitário público "standard";

IV - sanitário público com acesso universal;

V - sanitário público móvel (para feiras livres e eventos);

VI - painel publicitário/informativo;

VII - painel eletrônico para texto informativo;

VIII - placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos;

IX - totem de identificação de espaços e edifícios públicos;

X - cabine de segurança;

XI - quiosque para informações culturais;

XII - bancas de jornais e revistas;

XIII - bicicletário;

XIV - estrutura para disposição de sacos plásticos de lixo e destinada à reciclagem;

XV - grade de proteção de terra ao pé de árvores;

XVI - protetores de árvores;

XVII - quiosque para venda de lanches e produtos em parques;

XVIII - lixeiras;

XIX - relógio (tempo, temperatura e poluição);

XX - estrutura de suporte para terminal de Rede Pública de Informação e Comunicação;

XXI - suportes para afixação gratuita de pôster para eventos culturais;

XXII - painéis de mensagens variáveis para uso exclusivo de informações de trânsito;

XXIII - colunas multiuso;

XXIV - estações de transferência;

XXV - abrigos para pontos de táxi.

§ 1º. Abrigos de parada de transporte público de passageiros são instalações de proteção contra as intempéries, destinados aos usuários do sistema de transporte público, instalados nos pontos da parada e terminais, devendo, em sua concepção, ter definidos os locais para veiculação de publicidade e os painéis informativos referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano.

§ 2º. Totem indicativo de parada de ônibus é o elemento de comunicação visual destinado à identificação da parada de ônibus, quando houver impedimento para instalação de abrigos.

§ 3º. Sanitários "standard" e com acesso universal são instalações higiênicas destinadas ao uso comum, sendo implantados em praças e nos terminais de transporte de uso coletivo, e os chamados sanitários públicos móveis instalados em feiras livres e eventos.

§ 4º. Painel publicitário informativo é o painel luminoso para informação a transeuntes, consistindo num sistema de sinalização global para a cidade, que identificará mapas de áreas, marcação dos pontos de interesse turístico, histórico e de mensagens de caráter educativo.

§ 5º. Painel eletrônico para texto informativo consiste em painéis luminosos ou totens orientadores do público em geral, em relação aos imóveis, paisagens e bens de valor histórico, cultural, de memória popular, artístico, localizados no entorno e ainda com a mesma função relativamente a casas de espetáculos, teatros e auditórios.

§ 6º. Placas e unidades identificadoras de vias e logradouros públicos são aquelas que identificam as vias e logradouros públicos, instaladas nas respectivas definições.

§ 7º. Totens de identificação de espaços e edifícios públicos são elementos de comunicação visual destinados à identificação dos espaços e edifícios públicos.

§ 8º. Cabine de segurança é o equipamento destinado a abrigar policiais durante 24 horas por dia, com acesso externo tipo balcão para atendimento dos transeuntes, com capacidade para prestação de primeiros socorros, contendo pequeno sanitário, além de espaço para detenção provisória de, pelo menos, 1 (uma) pessoa.

§ 9º. Quiosques são equipamentos destinados à comercialização e prestação de serviços diversos, implantados em praças e logradouros públicos, em locais e quantidades a serem estipuladas pelo Poder Público Municipal, sem prejuízo do comércio local regularmente estabelecido e do trânsito de pedestres.

§ 10. As bancas para a comercialização de jornais e revistas, instaladas em espaços públicos, obedecerão a um cronograma de instalação, decorrente da aprovação do desenho do mobiliário em relação ao desenho urbano e da aprovação de sua instalação naquele espaço específico.

§ 11. Bicicletário é o equipamento destinado a abrigar bicicletas do público em geral, adaptável a estações de metrô, ônibus e trens, escolas e instituições.

§ 12. Grade de proteção de terra ao pé de árvores é aquela elaborada em forma de gradil, destinada à proteção das bases de árvores em calçadas, podendo servir de piso no mesmo nível do pavimento das referidas calçadas.

§ 13. Protetores de árvore são aqueles elaborados em forma de gradil protetor da muda ou arbusto, instalados em vias, logradouros ou outros espaços públicos, tais como praças, jardins e parques, de acordo com projetos paisagísticos elaborados pelo Poder Público Municipal ou pelo concessionário, em material de qualidade não agressivo ao meio ambiente.

§ 14. As lixeiras, destinadas ao descarte de material inservível de pouco volume, serão instaladas nas calçadas, em pontos e intervalos estratégicos, sem prejuízo do tráfego de pedestres ou de pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida.

§ 15. Relógios/termômetros são equipamentos com iluminação interna, destinados à orientação do público em geral quanto ao horário, temperatura e poluição do local, podendo ser instalados nas vias públicas, nos canteiros centrais e nas ilhas de travessia de avenidas.

§ 16. Estrutura de suporte para terminal da Rede Pública de Informação e Comunicação são estruturas destinadas a conter equipamentos de informática, compondo terminais integrados ao "hardware" da Rede Pública Interativa de Informação e Comunicação, a serem instalados em locais públicos abrigados, de intenso trânsito de pedestres.

§ 17. Suportes para afixação gratuita de pôsteres são elementos estruturados para receber a aplicação de pequenos pôsteres do tipo "lambe-lambe", que promovem eventos culturais, sem espaço para publicidade.

§ 18. Painéis de mensagens variáveis para uso exclusivo de informações de trânsito são equipamentos eletrônicos destinados a veicular mensagens de caráter exclusivamente informativo e de utilidade no que se refere ao sistema viário e de trânsito da cidade.

§ 19. Colunas multiuso são aquelas destinadas à fixação de publicidade, cujo desenho deve ser compatível com o seu entorno, podendo abrigar funções para suporte de equipamentos de serviços, tais como quiosques de informação e venda de ingressos.

§ 20. Estações de transferência são locais protegidos para passageiros de ônibus em operações de transbordo.

§ 21. Abrigos para pontos de táxi são instalações de proteção contra as intempéries, destinadas à proteção dos usuários do sistema regular de táxis, devendo, em sua concepção, definir os locais para veiculação de publicidade e painéis informativos referentes ao sistema de transporte e sua integração com o metropolitano.

**Art. 19.** Os elementos do mobiliário urbano não poderão:

I - ocupar ou estar projetado sobre o leito carroçável das vias;

II - obstruir a circulação de pedestres ou configurar perigo ou impedimento à locomoção de pessoas com deficiência

e mobilidade reduzida;

III - obstruir o acesso a faixas de travessias de pedestres, escadas rolantes ou entradas e saídas de público, sobretudo as de emergência ou para pessoas com deficiência e mobilidade reduzida;

IV - estar localizado em ilhas de travessia, exceto pontos de ônibus e relógios/termômetros digitais;

V - estar localizado em esquinas, viadutos, pontes e belvederes, salvo os equipamentos de informação básica ao pedestre ou de denominação de logradouro público. Parágrafo único. A instalação do mobiliário urbano nos passeios públicos deverá necessariamente observar uma faixa de circulação de, no mínimo, metade de sua largura, nunca inferior a 1,50m (um metro e cinquenta centímetros); nos calçadões, a faixa de circulação terá 4,50m (quatro metros e cinquenta centímetros) de largura.

CAPÍTULO III

DO PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO

Seção I

Do Licenciamento e do Cadastro de Anúncios

**Art. 20.** Os anúncios indicativos somente poderão ser instalados após a devida emissão da licença que implicará seu registro imediato no Cadastro de Anúncios junto a Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

**Art. 21.** O licenciamento do anúncio indicativo será promovido por meio eletrônico, conforme regulamentação específica, não sendo necessária a sua renovação, desde que não haja alteração em suas características.

Parágrafo único. Qualquer alteração na característica, dimensão ou estrutura de sustentação do anúncio implica a exigência de imediata solicitação de nova licença.

**Art. 22.** A colocação de anúncio de finalidade cultural ficará sujeita à autorização da Secretaria Municipal de Cultura - SMC, dispensando-se seu licenciamento.

**Art. 23.** Ficam dispensados de licenciamento os anúncios instalados em mobiliários e equipamentos urbanos, inclusive quanto ao seu cadastramento no órgão competente estabelecido no respectivo contrato.

**Art. 24.** O despacho de indeferimento de pedido da licença de anúncio indicativo será devidamente fundamentado. Parágrafo único. O indeferimento do pedido não dá ao requerente o direito à devolução de eventuais taxas ou emolumentos pagos.

**Art. 25.** O prazo para pedido de reconsideração de despacho ou de recurso é de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir da data da publicação do despacho no Diário Oficial da Cidade.

Parágrafo único. Os pedidos de reconsideração de despacho ou de recurso não terão efeito suspensivo.

Seção II

Do cancelamento da licença do anúncio

**Art. 26.** A licença do anúncio será automaticamente extinta nos seguintes casos:

I - por solicitação do interessado, mediante requerimento padronizado;

II - se forem alteradas as características do anúncio;

III - quando ocorrer mudança de local de instalação de anúncio;

IV - se forem modificadas as características do imóvel;

V - quando ocorrer alteração no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM;

VI - por infringência a qualquer das disposições desta lei ou de seu decreto regulamentar, caso não sejam sanadas as irregularidades dentro dos prazos previstos;

VII - pelo não-atendimento a eventuais exigências dos órgãos competentes;

VIII - pela ocorrência da hipótese prevista no parágrafo único no art. 20 desta lei.

**Art. 27.** Os responsáveis pelo anúncio, deverão manter o número da licença de anúncio indicativo de forma visível e legível do logradouro público.

Parágrafo único. Os responsáveis pelo anúncio deverão manter, no imóvel onde está instalado, à disposição da fiscalização, toda a documentação comprobatória da regularidade junto ao Cadastro de Anúncio, da inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM e dos pagamentos da Taxa de Fiscalização de Anúncio - T.F.A. Seção III

Dos responsáveis pelo anúncio

**Art. 28.** Para efeitos desta lei, são solidariamente responsáveis pelo anúncio o proprietário e o possuidor do imóvel onde o anúncio estiver instalado.

§ 1º. A empresa instaladora é também solidariamente responsável pelos aspectos técnicos e de segurança de instalação do anúncio, bem como de sua remoção.

§ 2º. Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à parte estrutural e elétrica, também são solidariamente responsáveis os respectivos profissionais. § 3º. Quanto à segurança e aos aspectos técnicos referentes à manutenção, também é solidariamente responsável a empresa de manutenção.

§ 4º. Os responsáveis pelo anúncio responderão administrativa, civil e criminalmente pela veracidade das informações prestadas.

Seção IV

Das Instâncias Administrativas e Competências.

**Art. 29.** Compete à Prefeitura:

I - licenciar e cadastrar os anúncios indicativos, inclusive os que já foram protocolados anteriormente à data da publicação desta lei;

II - fiscalizar o cumprimento desta lei e punir os infratores e responsáveis, aplicando as penalidades cabíveis.

**Art. 30.** Compete à Secretaria Municipal de Cultura - SMC: I - expedir atos normativos quanto à classificação dos anúncios de finalidade cultural e quanto às características e parâmetros para anúncios em bens de valor cultural, conforme definido no inciso V do art. 6º desta lei; II - emitir parecer, no âmbito de suas atribuições, quanto ao enquadramento das situações não previstas ou passíveis de dúvidas;

III - autorizar e fixar condições para a instalação dos anúncios indicativos nos bens de valor cultural.

CAPÍTULO V

DAS INFRAÇÕES E PENALIDADES

**Art. 31.** Para os fins desta lei, consideram-se infrações:

I - exibir anúncio:

a) sem a necessária licença de anúncio indicativo ou a

autorização do anúncio especial, quando for o caso;

b) com dimensões diferentes das aprovadas;

c) fora do prazo constante da licença de anúncio indicativo ou da autorização do anúncio especial;

d) sem constar de forma legível e visível do logradouro público, o número da licença de anúncio;

I - manter o anúncio em mau estado de conservação;

II - não atender a intimação do órgão competente para a regularização ou a remoção do anúncio;

III - veicular qualquer tipo de anúncio em desacordo com o disposto nesta lei e nas demais leis municipais, estaduais e federais pertinentes;

IV - praticar qualquer outra violação às normas previstas nesta lei ou em seu decreto regulamentar.

**Art. 32.** A inobservância das disposições desta lei sujeitará os infratores, às seguintes penalidades:

I - multa;

II - cancelamento imediato da licença do anúncio indicativo ou da autorização do anúncio especial;

III - remoção do anúncio.

**Art. 33.** Na aplicação da primeira multa, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, os responsáveis serão intimados a regularizar o anúncio ou a removê-lo, quando for o caso, observados os seguintes prazos:

I - 5 (cinco) dias, no caso de anúncio indicativo ou especial;

II - 24 (vinte e quatro) horas, no caso de anúncio que apresente risco iminente.

**Art. 34.** Na hipótese do infrator não proceder à regularização ou remoção do anúncio instalado irregularmente, a Municipalidade adotará as medidas para sua retirada, ainda que esteja instalado em imóvel privado, cobrando os respectivos custos de seus responsáveis, independentemente da aplicação das multas e demais sanções cabíveis.

Parágrafo único. O Poder Público Municipal poderá ainda interditar e providenciar a remoção imediata do anúncio, ainda que esteja instalado em imóvel privado, em caso de risco iminente de segurança ou da reincidência na prática de infração, cobrando os custos de seus responsáveis, não respondendo por quaisquer danos causados ao anúncio quando de sua remoção.

**Art. 35.** O Poder Executivo, na regulamentação editará normas complementares necessárias à execução desta Lei.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

**Art. 36.** Todos os anúncios publicitários, inclusive suas estruturas de sustentação, instalados, com ou sem licença expedida a qualquer tempo, dentro dos lotes urbanos de propriedade pública ou privada, deverão ser retirados pelos seus responsáveis.

Parágrafo único. Em caso de descumprimento do disposto no "caput" deste artigo, serão impostas as penalidades previstas pela regulamentação da execução deste Lei:

I - à empresa registrada que tenha requerido a licença do anúncio;

II - ao proprietário ou possuidor do imóvel onde o anúncio estiver instalado;

III - ao anunciante;

IV - à empresa instaladora;

V - aos profissionais responsáveis técnicos;

VI - à empresa de manutenção.

**Art. 37.** Todos os anúncios especiais autorizados e indicativos já licenciados deverão se adequar ao disposto nesta lei.

§ 1º. O prazo previsto no "caput" deste artigo poderá ser prorrogado por mais 90 (noventa) dias, caso os responsáveis pelo anúncio justifiquem a impossibilidade de seu atendimento, mediante requerimento ao órgão competente do Executivo.

**Art. 38.** O Poder Executivo promoverá as medidas necessárias para viabilizar a aplicação das normas previstas nesta lei, em sistema computadorizado, estabelecendo, mediante portaria, a padronização de requerimentos e demais documentos necessários ao seu cumprimento.

**Art. 39.** Os pedidos de licença de anúncios indicativos e de autorização de anúncios especiais pendentes de apreciação na data da entrada em vigor desta lei deverão adequar-se às exigências e condições por ela instituídas.

**Art. 40.** O Poder Executivo poderá celebrar termo de cooperação com a iniciativa privada visando à execução e manutenção de melhorias urbanas, ambientais e paisagísticas, bem como à conservação de áreas municipais, atendido o interesse público.

§ 1º. O Poder Executivo estabelecerá critérios para determinar a proporção entre o valor financeiro dos serviços e obras contratadas e as dimensões da placa indicativa do termo de cooperação, bem como a forma de inserção dessas placas na paisagem.

§ 2º. Os termos de cooperação terão prazo de validade de, no máximo, 3 (três) anos e deverão ser publicados na íntegra no Diário Oficial da Cidade, no prazo máximo de 30 (trinta) dias contados da data de sua assinatura, observadas as normas constantes desta lei e as disposições estabelecidas em decreto.

**Art. 41.** A Secretaria de Desenvolvimento Urbano publicará, no Diário Oficial da Cidade, no prazo de 30 (trinta) dias a partir da publicação desta lei, todas as licenças dos anúncios indicativos, com a respectiva data de emissão, número do Cadastro de Anúncios, nome da empresa responsável e data de validade de cada anúncio. Parágrafo único. Caberá à Secretaria de Comunicação a veiculação, pela Internet, das publicações relativas às licenças emitidas pela Prefeitura.

**Art. 42.** O Poder Executivo regulamentará a presente lei no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua publicação.

**Art. 43.** As despesas com a execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 44.** Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, aplicando-se também a todos os pedidos de licenciamento de anúncios pendentes de apreciação.

Sala das Sessões, 01 de fevereiro de 2007.

**ALAN NETO**  
-VEREADOR-

## PROGUARU

**Relação de candidatos aprovados em Concurso Público, convocados para trabalhar.**

A Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A – PROGUARU, torna público que foram convocados os seguintes candidatos aprovados em concurso público.

Cargo: Eletricista

**Classificação Nome**

22º Anísio Aparecido Ferreira

**Cargo: Operador de Máquina Motoniveladora**

**Classificação Nome**

5º Uelinton Sampaio Neto

**Cargo: Orientador de Zona Azul**

**Classificação Nome**

17º Marizelia Coregliano

18º Marcio Gonçalves Araújo

19º Gabriel Aparecido Codato

**Cargo: Pedreiro**

**Classificação Nome**

78º Antonio Marcos de Moraes

Guarulhos, 16 de março de 2007.

**Carlos Chnaiderman**

Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

**Nº 015/2006 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 015/2006, publicado em 07 de março de 2006:

**ONDE SE LÊ:**

064.02.87.0153

**LEIA-SÊ:**

064.02.87.0158 (parte)

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

**Nº 120/2006 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 120/2006, publicado em 30 de junho de 2006:

**ONDE SE LÊ:**

98 – 063.41.65.0365 ..... R\$ 1.535,10

07 – 063.41.86.0180 (parte) ..... R\$ 807,95

**LEIA-SÊ:**

98 – 063.41.65.0365 ..... R\$ 727,15

05/07 – 063.41.86.0180 ..... R\$ 1.615,90

**EXCLUIR:**

09 – 063.41.86.0170

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

Diretor Presidente

### ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

**Nº 185/1996 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 185/1996, publicado em 02 de setembro de 2005:

**ONDE SE LÊ:**

091.45.72.0161

**LEIA-SÊ:**

091.45.72.0151

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

Diretor Presidente

### ERRATA DA RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS OBRA

**Nº 231/1996 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 231/1996, publicado em 16 de julho de 2004:

**ONDE SE LÊ:**

094.34.13.0030 (parte)

**LEIA-SÊ:**

094.24.93.0030

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

**Nº 061/2006 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 061/2006, publicado em 24 de março de 2006:

**EXCLUIR**

073.12.80.0001

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

**Nº 084/2006 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 084/2006, publicado em 07 de abril de 2006:

**ONDE SE LÊ:**

063.82.50.0229

**LEIA-SE:**

063.82.50.0218

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

Diretor Presidente

### RETIFICAÇÃO EDITAL PÓS-OBRA

**Nº 080/2000 - PRO**

Retificação do Edital Pós Obra nº 080/2000, publicado em 12 de dezembro de 2000:

**EXCLUIR**

064.52.51.0537

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**CARLOS CHNAIDERMAN**

Diretor Presidente

### ABERTURA DE LICITAÇÃO

A Comissão de Licitações da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A, torna público que encontram-se abertas as seguintes licitações:

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2007** – Aquisição de camisetas. Envio das propostas até 02/04/2007 às 09h00. Processo Administrativo nº 099/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2007** – Aquisição de tela galvanizada. Envio das propostas até 29/03/2007 às

09h00. Processo Administrativo nº 096/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2007** – Aquisição de arroz agulhinha. Envio das propostas até 02/04/2007 às 14h00. Processo Administrativo nº 116/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 024/2007** – Aquisição de gasolina comum. Envio das propostas até 29/03/2007 às 14h00. Processo Administrativo nº 094/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 025/2007** – Fornecimento e instalação de divisórias. Envio das propostas até 30/03/2007 às 09h00. Processo Administrativo nº 100/2007.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 026/2007** – Aquisição de caminhões tipo toco. Envio das propostas até 30/03/2007 às 14h00. Processo Administrativo nº 096/2007.

**EDITAIS COMPLETOS** e envio das propostas através do site: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

**JULGAMENTO DA HABILITAÇÃO**

A Comissão de Licitações, de acordo com o constante no **Processo Administrativo nº 594/2006**, torna público o julgamento da habilitação da **Tomada de Preços nº 001/2007**, que trata da Contratação de empresa especializada para executar obras de guias, sarjetas e pavimentação asfáltica na Rua Topazio e rua de ligação – Parque Primavera. Fica **INABILITADA** a empresa **POTENZA ENGENHARIA E CONSTRUÇÃO LTDA** por não apresentar o solicitado no item 7.1.1. (C.R.C), nem tampouco a documentação válida para cadastro. Ficam **HABILITADAS** as demais licitantes participantes. O prazo para recurso é de 05 (cinco) dias úteis. Não havendo recurso fica designado o **dia 27/03/2007 às 10:00hs** para **abertura das propostas**. O processo encontra-se disponível para vista no Departamento de Compras, sito a Av. Arminde de Lima, 1000 – Vila Progresso – Guarulhos – S/P.

### TERMO ADITIVO

**Processo Administrativo nº 384/2006** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 134/2006 – **Contratada:** Nutrizam Comércio e Representações Ltda. **Objeto:** aquisição de feijão tipo carioca. **Finalidade deste termo:** Fica reequilibrado o contrato em mais 9,17%, aumentando o preço unitário para R\$ 1,54 (um real e cinquenta e quatro centavos) o quilo a partir de 14 de novembro de 2006 – **assinado em:** 15/03/07.

**Processo Administrativo nº 387/2005** - Termo Aditivo nº 001 ao contrato nº 135/2006 **Contratada:** Ibec Engenharia Ltda. **Objeto:** contratação de empresa especializada para o fornecimento e assentamento de grama tipo esmeralda. **Finalidade deste termo:** Fica aditado o contrato em mais 25% a quantidade inicialmente prevista para o item 18.03.10 correspondente a 875 m² no valor de R\$ 6.300 (seis mil e trezentos reais) e para o item 18.03.11 correspondente a 875 m² no valor de R\$ 7.175,00 (sete mil, cento e setenta e cinco reais) – **assinado em:** 15/03/07.

Guarulhos, 15 de março de 2007.

**JULIANA APARECIDA PEPATO**

Sup. Compras e Licitações

### RETIFICAÇÃO DA CRONOLOGIA DE PAGAMENTO – PROGUARU S/A

**Retificação da Cronologia de Pagamento publicada em 09 de março de 2007.**

**ONDE SE LÊ:**

**CREDOR: CATHO ONLINE LTDA**

n.º 5.209 de 01 de outubro de 1998 e artigo 5º da Lei Federal n.º 8666/93, encontram-se afixadas nos Átrios da Progresso e Desenvolvimento de Guarulhos S/A - Proguaru, para conhecimento público, a justificativa dos pagamentos que serão efetuados fora da ordem cronológica de pagamento aos seguintes credores":

**CREDOR: A A DE J CORDEIRO TINTAS EPP**  
PROCESSO: 460/2006  
OBJETO: Aquisições de tintas e materiais para pintura.  
VALOR: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: A G MADEIRAS E FERRAGENS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisições de madeiras para obras.  
VALOR: R\$ 3.900,00 (três mil e novecentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: A V. PELEGRINA FUNILARIA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 4.870,00 (quatro mil, oitocentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 19/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: ARBIPAV CONSTRUÇÃO E PAVIMENTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 342/2006  
OBJETO: Fornecimento e instalação de vidros e portas de vidro na Câmara Municipal  
VALOR: R\$ 19.491,53 (dezenove mil, quatrocentos e noventa e um reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na obra de reforma da Câmara Municipal que é considerada de relevante interesse público.  
**CREDOR: ATAKA BRASIL PAPELARIA LTDA**  
PROCESSO: 410/2006  
OBJETO: Aquisições de papéis gráficos.  
VALOR: R\$ 3.750,00 (três mil, setecentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de papéis gráficos, necessários para as atividades de nossa gráfica, que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: B.BARATÃO O BÁSICO DA CONSTRUÇÃO LTDA - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais hidráulicos para obras.  
VALOR: R\$ 1.392,30 (um mil, trezentos e noventa e dois reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: BOMPAR PARAFUSOS E FERRAGENS LTDA ME**  
PROCESSO: 039/2007  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas.  
VALOR: R\$ 818,40 (oitocentos e dezoito reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de ferramentas para esta empresa que serão utilizadas para a realização de obras considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: BORRACHAS UNIBELT LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.  
VALOR: R\$ 1.476,00 (um mil, quatrocentos e setenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais de segurança necessários aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CALVO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 330,00 (trezentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CÂMILA MARCATTI CALIMERIO - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para obras.  
VALOR: R\$ 360,00 (trezentos e sessenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CANI INFORMÁTICA E COMÉRCIO LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de móveis e utensílios.  
VALOR: R\$ 739,10 (setecentos e trinta e nove reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de móveis e utensílios desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CARDANS GUARU COM. DE PEÇAS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 300,00 (trezentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.

**CREDOR: CEP TELECOMUNICAÇÕES LTDA ME**  
PROCESSO: 328/2006  
OBJETO: Manutenção preventiva e corretiva de uma central telefônica digital e a rede interna de ramais.  
VALOR: R\$ 1.163,75 (um mil, cento e sessenta e três reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento afetaria a execução da manutenção que é de relevante importância para a comunicação interna e externa desta empresa que presta serviços de grande interesse público.  
**CREDOR: CIAN HIDRÁULICA LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas, equipamentos e veículos.  
VALOR: R\$ 10.570,00 (dez mil, quinhentos e setenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de máquinas, equipamentos e veículos desta empresa que são utilizados para as realizações de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CIASUL COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 438/2006  
OBJETO: Fornecimento e instalação de Pisos, Divisórias, Rodapés e Porta p/ divisória completa com fechaduras e ferragens.  
VALOR: R\$ 25.296,78 (vinte e cinco mil, duzentos e noventa e seis reais e setenta e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da manutenção dos próprios DIT, Cerimonial e DCI que são necessários para desempenhar atividades de relevante interesse público.  
**CREDOR: COMERCIAL CENTER VALLE LTDA.**  
PROCESSO: 454/2006  
OBJETO: Fornecimento de papel sulfite A4.  
VALOR: R\$ 2.586,00 (dois mil, quinhentos e oitenta e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material necessário para as atividades administrativas desta empresa que presta serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: COMERCIAL DE PEÇAS AQUINOS LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 6.567,00 (seis mil, quinhentos e sessenta e sete reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15-16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Aquisições de materiais para o refeitório.  
VALOR: R\$ 499,80 (quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 27/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos fornecimentos de materiais que serão utilizados para o preparo das refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: COMERCIAL LUX CLEAN MATERIAIS DE LIMPEZA E DESCARTAVEIS**  
PROCESSO: 084/2006  
OBJETO: Aquisições de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 1.194,80 (um mil, cento e noventa e quatro reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 04-21/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de serviços limpeza pública considerados essenciais para a comunidade.  
**CREDOR: COMÉRCIO DE TINTAS MACHADO LIMITADA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de pintura para obras.  
VALOR: R\$ 549,00 (quinhentos e quarenta e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos fornecimentos de materiais necessários para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: COMPANHIA ULTRAGAZ S A**  
PROCESSO: 429/2006  
OBJETO: Aquisição de gás liquefeito de petróleo (GLP).  
VALOR: R\$ 960,75 (novecentos e sessenta reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material necessário para o preparo das refeições dos funcionários desta empresa, que prestam serviços essenciais à comunidade.  
**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 155/2006  
OBJETO: Aquisição de Guias de concreto.  
VALOR: R\$ 1.728,00 (um mil, setecentos e vinte e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 221/2006  
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 1.187,12 (um mil, cento e oitenta e sete reais e doze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-20/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 239/2006  
OBJETO: Aquisição de rachão de pedra e pedra britada n.º 02.  
VALOR: R\$ 6.566,24 (seis mil, quinhentos e sessenta e

seis reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados nas realizações de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 476/2005  
OBJETO: Aquisição de concreto usinado.  
VALOR: R\$ 4.181,45 (quatro mil, cento e oitenta e um reais e quarenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-13-17-18/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 478/2006  
OBJETO: Aquisição de Concreto Usinado.  
VALOR: R\$ 1.210,00 (um mil, duzentos e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para os serviços de tapa valas deste Município, considerados de relevante interesse público.  
**CREDOR: CONPAC CONSTRUÇÕES INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA**  
PROCESSO: 557/2006  
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.  
VALOR: R\$ 5.298,54 (cinco mil, duzentos e noventa e oito reais e cinquenta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CONSTRASA CONSTRUTORA LTDA**  
PROCESSO: 108/2003  
OBJETO: Locação de equipamentos, 02 rolos compactadores auto propelidos.  
VALOR: R\$ 10.755,71 (dez mil, setecentos e cinquenta e cinco reais e setenta e um centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 22/12/2006 e 22/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas locações necessárias para a realização de serviços considerados de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: CONSTRUTORA CUNHA LEITE LIMITADA**  
PROCESSO: 097/2006  
OBJETO: Execução de obras de galerias.  
VALOR: R\$ 14.958,30 (quatorze mil, novecentos e cinquenta e oito reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 21/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da execução das obras de galeria, consideradas de relevante interesse público.  
**CREDOR: CONTATO ABC INFORMÁTICA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Locações de equipamentos de informática.  
VALOR: R\$ 1.110,00 (um mil, cento e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas locações que são necessárias para a realização de serviços administrativos considerados de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: DENAC COMÉRCIO DE PEÇAS PARA TRATORES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 592,70 (quinhentos e noventa e dois reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12-14/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: DIMAS DE MELO PIMENTA SIST.DE PONTO E ACESS. LTDA.**  
PROCESSO: 072/2006  
OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva nos relógios de ponto eletrônicos.  
VALOR: R\$ 632,24 (seiscentos e trinta e dois reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da manutenção dos relógios de ponto, causando transtornos no controle de horários de trabalho dos funcionários desta empresa.  
**CREDOR: FONTE NOVA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**  
PROCESSO: 598/2006  
OBJETO: Aquisições de cimento portland CPII.  
VALOR: R\$ 2.987,50 (dois mil, novecentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 09/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que será utilizado na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Locações de veículos.  
VALOR: R\$ 4.500,00 (quatro mil e quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção das locações necessárias para a realização de serviços, considerados de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GRAMACON-COM.DE GRAMA E MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 312/2006  
OBJETO: Aquisição de areia média lavada.  
VALOR: R\$ 13.183,50 (treze mil, cento e oitenta e três reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 05-16/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material, prejudicando a realização de obras de grande interesse público.  
**CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 245/2006  
OBJETO: Aquisição parcelada de Cimento Asfáltico de Petróleo CAP 50-70.  
VALOR: R\$ 27.658,63 (vinte e sete mil, seiscentos e

cinquenta e oito reais e sessenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados para a realização de obras de grande interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 246/2006  
OBJETO: Aquisição parcelada de emulsão asfáltica tipo RR 2C.  
VALOR: R\$ 17.059,53 (dezesete mil e cinquenta e nove reais e cinquenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados para a realização de obras de grande interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GRECA DISTRIBUIDORA DE ASFALTOS LTDA**  
PROCESSO: 474/2006  
OBJETO: Aquisição de emulsão asfáltica catiônica RL1C.  
VALOR: R\$ 12.541,57 (doze mil, quinhentos e quarenta e um reais e cinquenta e sete centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 07/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados para a realização de obras de grande interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para obras.  
VALOR: R\$ 2.220,25 (dois mil, duzentos e vinte reais e vinte e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GUARUTELHA MATERIAIS PARA CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 337/2006  
OBJETO: Aquisição de cal virgem em pó.  
VALOR: R\$ 990,00 (novecentos e noventa reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 309/2006  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 1.698,22 (um mil, seiscentos e noventa e oito reais e vinte e dois centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 11-22/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: GUIN COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 193/2006  
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 321,80 (trezentos e vinte e um reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para compor o cardápio alimentar dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: HORWATH TUFANI, REIS & SOARES AUDITORES INDEPENDENTES**  
PROCESSO: 151/2003  
OBJETO: Prestação dos serviços de auditoria independente.  
VALOR: R\$ 1.740,29 (um mil, setecentos e quarenta reais e vinte e nove centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria problemas com os serviços contratados de auditoria que são de significativa importância nos controles administrativos e operacionais desta Empresa que presta serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: IMPORTADORA DE FERRAMENTAS ROCHA LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de ferramentas e materiais diversos para obras.  
VALOR: R\$ 1.906,10 (um mil, novecentos e seis reais e dez centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais e ferramentas necessárias para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: INDÚSTRIA DE EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA MAC LTDA**  
PROCESSO: 519/2006  
OBJETO: Aquisição de botas de PVC.  
VALOR: R\$ 1.600,00 (um mil e seiscentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I.'s necessários aos funcionários desta empresa, que executam serviços de relevante interesse público.  
**CREDOR: J.M. MOREIRA COMERCIAL LTDA EPP**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos e de acabamento para obras.  
VALOR: R\$ 2.732,40 (dois mil, setecentos e trinta e dois reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.  
**CREDOR: LUCKPLAY EQUIP. RECREATIVOS LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para obras.  
VALOR: R\$ 1.795,00 (um mil, setecentos e noventa e cinco reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras, consideradas de relevante interesse para a comunidade.

CREDOR: **MASSAO UEMURA A.C.F. BOM CLIMA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Serviços de postagens.  
VALOR: R\$ 638,30 (seiscentos e trinta e oito reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 12/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos serviços de postagens que são de grande importância para as atividades administrativas desta empresa que presta serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **MIRIADÉ COMÉRCIO DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais elétricos para obras.  
VALOR: R\$ 2.534,70 (dois mil, quinhentos e trinta e quatro reais e setenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **MOHAMED AUADA NETTO - ME**  
PROCESSO: 469/2006  
OBJETO: Aquisição de materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras essenciais para a comunidade.  
CREDOR: **MOLISE CONSTRUÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 205/2006  
OBJETO: Execuções de obras de galerias para captação de águas pluviais, muros de arrimo em concreto armado, alvenaria e gabião e escadaria hidráulica.  
VALOR: R\$ 94.663,34 (noventa e quatro mil, seiscentos e sessenta e três reais e trinta e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na realização destas obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **NEXT SHOP INFORMÁTICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de produtos de informática.  
VALOR: R\$ 573,00 (quinhentos e setenta e três reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13-14/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos que são essenciais para a manutenção dos computadores desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **NUTRIVIP DO BRASIL COM. DE ALIMENTOS, CONSTRUÇÃO, PAP.**  
PROCESSO: 190/2006  
OBJETO: Aquisição de frios.  
VALOR: R\$ 1.452,00 (um mil, quatrocentos e cinquenta e dois reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos produtos necessários para compor a confecção de lanches aos funcionários desta empresa que exercem atividades de relevante interesse público.  
CREDOR: **NUTRIZAM COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 384/2006  
OBJETO: Aquisição de feijão tipo "carioca".  
VALOR: R\$ 4.230,00 (quatro mil, duzentos e trinta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do produto necessário para compor a alimentação dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **PALUG'INOX COMERCIAL LTDA ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais para o acabamento de obras.  
VALOR: R\$ 1.508,00 (um mil, quinhentos e oito reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para o acabamento de obras, de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **PANAJÓ PEÇAS AUTOMOTIVAS NACIONAL LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **PANAMERICANA DE SEGUROS S A**  
PROCESSO: 048/2006  
OBJETO: Contratação de seguro de vida para os funcionários da empresa.  
VALOR: R\$ 30.562,15 (trinta mil, quinhentos e sessenta

e dois reais e quinze centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do seguro de vida em grupo dos funcionários desta empresa, causando-lhes problemas no recebimento de seus benefícios apoiados pela CLT.  
CREDOR: **PAPA LIX PLÁSTICOS E DESCARTÁVEIS LTDA.**  
PROCESSO: 194/2006  
OBJETO: Aquisição de sacos de lixo amarelos de 100 litros.  
VALOR: R\$ 21.850,00 (vinte e um mil, oitocentos e cinquenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/12/2006 e 10/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para manter a armazenagem de lixo e limpeza no município, considerado de relevante interesse público.  
CREDOR: **PAVIMENTADORA E CONSTRUTORA SANTA ISABEL LTDA**  
PROCESSO: 173/2006  
OBJETO: Usinagem de concreto betuminoso usinado a quente (CBUQ), para faixa 5 PMSP, posto obra.  
VALOR: R\$ 8.221,83 (oito mil, duzentos e vinte e um reais e oitenta e três centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 20/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que é necessário para o atendimento das demandas de serviços prestados por esta empresa considerados de relevante de interesse para a comunidade.  
CREDOR: **PETROBRAS DISTRIBUIDORA S A**  
PROCESSO: 462/2006  
OBJETO: Aquisição de Óleo Diesel.  
VALOR: R\$ 33.796,00 (trinta e três mil, setecentos e noventa e seis reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do fornecimento de combustíveis necessários para os veículos e máquinas desta empresa, que são utilizados para as realizações de serviços de relevante interesse para o município.  
CREDOR: **PLATINA ALIMENTOS LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de gêneros alimentícios.  
VALOR: R\$ 409,35 (quatrocentos e nove reais e trinta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de produtos necessários para compor as refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **PLUSSPORT COMERCIAL LTDA**  
PROCESSO: 008/2007  
OBJETO: Aquisição de chapas compensadas e sarrafos de madeira.  
VALOR: R\$ 1.809,00 (um mil, oitocentos e nove reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **POSTO DE MOLAS ESPADA LTDA**  
PROCESSO: 240/2005  
OBJETO: Contratação dos serviços de substituição de mola dos caminhões.  
VALOR: R\$ 1.671,36 (um mil, seiscentos e setenta e um reais e trinta e seis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções dos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **PREMOLDAL COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA.**  
PROCESSO: 559/2006  
OBJETO: Aquisição de tubos de concreto.  
VALOR: R\$ 12.199,85 (doze mil, cento e noventa e nove reais e oitenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **PROTELYNE CALÇADOS DE SEGURANÇA LTDA**  
PROCESSO: 572/2006  
OBJETO: Aquisição de calçados de segurança.  
VALOR: R\$ 4.683,20 (quatro mil, seiscentos e oitenta e três reais e vinte centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I's necessários para a segurança dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **RAINHA DAS TINTAS LTDA**  
PROCESSO: 458/2006

OBJETO: Aquisição de tintas e materiais para pintura.  
VALOR: R\$ 156,60 (cento e cinquenta e seis reais e sessenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **RI-AL MADEIRAS E COM. DE MATERIAIS P/ CONSTR. LTDA. - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de madeiras para obras.  
VALOR: R\$ 2.572,50 (dois mil, quinhentos e setenta e dois reais e cinquenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 10/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de materiais necessários para a realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **RNJ BRASIL PUBLICIDADE E COMUNICAÇÃO LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Publicações e Editais.  
VALOR: R\$ 1.352,98 (um mil, trezentos e cinquenta e dois reais e noventa e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 13/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas publicações e editais que são exigidos pela legislação.  
CREDOR: **ROLEMARE COMERCIAL LTDA EPP**  
PROCESSO: 316/2006  
OBJETO: Aquisição de cimento portland.  
VALOR: R\$ 7.044,00 (sete mil e quarenta e quatro reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 29/01/2007 e 05/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do material que serão utilizados na realização de obras de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **SANDRA MARA DA SILVA ALVES - ME**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Manutenções de máquinas e equipamentos.  
VALOR: R\$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas manutenções de máquinas e equipamentos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **SCHUNCK TERRAPLENAGEM E TRANSPORTES LTDA.**  
PROCESSO: 070/2005  
OBJETO: Prestação de Serviços com Equipamentos.  
VALOR: R\$ 976,75 (novecentos e setenta e seis reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 08/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nas locações de máquinas e equipamentos que serão utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **SIGMA COMERCIAL ELÉTRICA LTDA**  
PROCESSO: 513/2006  
OBJETO: Aquisição de diversos materiais elétricos.  
VALOR: R\$ 9.880,00 (nove mil, oitocentos e oitenta reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 02/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de diversos materiais que serão utilizados para a realização de obras de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 255/2006  
OBJETO: Manutenção mensal do software de escrita fiscal Contimatic Phoenix.  
VALOR: R\$ 70,17 (setenta reais e dezesseis centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na manutenção do sistema Contimatic Phoenix, necessário ao Setor Contábil desta empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOFTMATIC SISTEMAS AUTOMÁTICOS DE INFORMÁTICA LTDA**  
PROCESSO: 551/2006  
OBJETO: Fornecimento do direito de uso e manutenção do Sistema Contimatic Phoenix - Contábil.  
VALOR: R\$ 80,08 (oitenta reais e oito centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 15/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção do direito de uso de manutenção do Sistema Contimatic Phoenix, necessário ao Setor Contábil desta Empresa, que presta serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **SOUZA RAMOS COMÉRCIO DE CAMINHÕES LTDA.**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de peças para as manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 1.385,24 (um mil, trezentos e oitenta e cinco reais e vinte e quatro centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.

JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção nos fornecimentos de peças necessárias para a manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **TECNOENG CONSTRUÇÕES E MANUTENÇÃO LTDA**  
PROCESSO: 455/2005  
OBJETO: Construção de uma quadra poliesportiva coberta, no CEI Recreio São Jorge, Cabuçu.  
VALOR: R\$ 29.912,30 (vinte e nove mil, novecentos e doze reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 26/02/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção da construção que é de relevante interesse público.  
CREDOR: **TECNOSEG INDUSTRIAL LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de materiais de segurança.  
VALOR: R\$ 6.108,75 (seis mil, cento e oito reais e setenta e cinco centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de E.P.I's necessárias aos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **TERRA PRETA REFORMADORA, COM. DE PNEUS E COMP. AUTOM. L**  
PROCESSO: 479/2006  
OBJETO: Execução dos serviços de recapagem de pneus.  
VALOR: R\$ 2.310,00 (dois mil, trezentos e dez reais).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 18/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção na execução dos serviços necessários aos veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 080/2006  
OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza.  
VALOR: R\$ 5.870,40 (cinco mil, oitocentos e setenta reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 17-22/12/2006 e 13/01/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento dos materiais que serão utilizados para a realização de serviços de limpeza de relevante interesse público.  
CREDOR: **TERRÃO COMÉRCIO E REPRESENTAÇÕES LTDA**  
PROCESSO: 456/2006  
OBJETO: Aquisição de materiais descartáveis.  
VALOR: R\$ 1.330,80 (um mil, trezentos e trinta reais e oitenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 30/12/2006.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento do produto que é fundamental para compor a preparação de desjejum e refeições dos funcionários desta empresa que prestam serviços de relevante interesse público.  
CREDOR: **TIRADENTES COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS PARA AUTOS LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de peças para as manutenções de veículos.  
VALOR: R\$ 8.500,40 (oito mil e quinhentos reais e quarenta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 14-16-17/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de peças necessárias para a manutenção de veículos desta empresa que são utilizados para a realização de serviços de relevante interesse para a comunidade.  
CREDOR: **V R INDÚSTRIA HELIOGRÁFICA LTDA**  
COMPRA DIRETA  
OBJETO: Fornecimento de impressos e materiais de expedientes.  
VALOR: R\$ 507,30 (quinhentos e sete reais e trinta centavos).  
DATA DA EXIGIBILIDADE: 16/03/2007.  
JUSTIFICATIVA: A falta do pagamento causaria a interrupção no fornecimento de impressos e materiais de expedientes necessários para as atividades administrativas desta empresa que presta serviços de relevante interesse para a comunidade.  
Guarulhos (SP), 16 de março de 2007  
**CARLOS CHNAIDERMAN**  
Diretor Presidente



**AGORA GUARULHOS TEM**

# 17 PONTOS de CULTURA

**A MAIOR REDE DO BRASIL POR TODA A CIDADE**

**São 17 Pontos de Cultura para estimular e explorar os mais diferentes meios de linguagem, integrando comunidades e promovendo inclusão cultural, digital e cidadania.**






**O atendimento ao cidadão guarulhense ganhou dignidade, respeito e agilidade. Pelas oito unidades do *Fácil* já passaram mais de 1,5 milhão de pessoas.**

**CONFIRA A AGÊNCIA DO FÁCIL MAIS PRÓXIMA DE SUA CASA:**

- :: BOM CLIMA: Av. Bom Clima, 49
- :: PRESIDENTE DUTRA: Av. Papa João Paulo I, 3.897
- :: TABOÃO: Av. Silvestre Pires de Freitas, 273
- :: SÃO JOÃO: Estrada de Nazaré, 2.650
- :: CUMBICA: Av. Santos Dumont, 471
- :: PARQUE JUREMA: Av. Jurema, 708
- :: VILA GALVÃO: Rua Caixa D'água, 14
- :: CENTRO: Atendimento exclusivo SAAE  
Rua Luiz Faccini, 597



**Prefeitura de  
Guarulhos**  
[www.guarulhos.sp.gov.br](http://www.guarulhos.sp.gov.br)